

ÍNDICE

BAHIA	26
ALAGOINHAS / BA	26
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIAS REIS DE SOUZA	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIENE ALVES NEIVA BARBOSA	26
ANTAS / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NOLASCO DE CARVALHO, NEYDE PINTO SANTANA NILO, JOSE MARCELO DO NASCIMENTO NILO	27
BARRA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO	28
BOM JESUS DA LAPA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO ANDRADE SOUSA	29
CAMPO FORMOSO / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BRITO DA SILVA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BRITO DA SILVA	34
CORACAO DE MARIA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EZIQUEL HUNGRIA DOS SANTOS, LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS	35
JAGUARIPE / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIPE	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA BRITTO DE JESUS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA BRITTO DE JESUS	36
PORTO SEGURO / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULEIMA CRISTINA SIMAO NOVAIS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO ANTONIO PEREIRA DE JESUS	37
SALVADOR / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SANDRO CONDE NOVAES	38

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOUZA DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DE CARVALHO SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO SANTANA DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN SANTOS SILVA	40
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUES LUIZ MORAIS SANTOS	41
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AMESTI SP PARTICIPACOES S/A.	41
SANTA RITA DE CASSIA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANEA MONICA BATISTA CARDOSO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SOUZA DE ARAUJO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR CALDEIRA DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO GOMES DA CUNHA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRITON BORGES DE OLIVEIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONILTON DOS SANTOS SILVA	46
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PATRIOCINO DOS SANTOS, ANDRE LUIS QUEIROZ DOS SANTOS	47
VITORIA DA CONQUISTA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE NEVES MOREIRA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON PEREIRA SILVA, SHYRLEN EDUARDO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERRAZ, LIDIANE DE SOUZA AMARAL FERRAZ	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SOUSA SANTOS	50
XIQUE-XIQUE / BA	51

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL BORGES DE ALMEIDA	51
ESPÍRITO SANTO	51
GUACUI / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA JORDEM	51
SERRA / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN BEATRIZ ROSA MARTINS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVIS ANTONIO ROSSI, JOSILDA PEREIRA	52
GOIÁS	53
CALDAS NOVAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADES JOSE DI LIMA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELLEY ARAUJO RODRIGUES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE FERREIRA CABRAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES PINHEIRO	55
CERES / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PEDRO DE SOUZA	55
CIDADE OCIDENTAL / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZARENO SOUZA DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANELSON LOPES FERREIRA, LEIDIANE SANTOS E SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DA SILVA CARDOSO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAYARA EUGENIO DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DIAS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO GERALDO MUNDIFER SILVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEKSON OLIVEIRA DA COSTA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO FRANCISCO DA SILVA	59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILCILENE ALVES DE SOUSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KEVEN DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANAILDES RODRIGUES LOPES FERREIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAERTE MACEDO DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA SANTOS RIBEIRO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO SOCORRO SOUSA VIANA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSANGELA APARECIDA DE PAULA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO BERNARDINO DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO SOUSA VIEIRA	64
CRIXAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR	65
GOIANIA / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DO VALE MORAIS ALVES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINO MOREIRA NEVES, JOANA MOREIRA DE ANDRADE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GONCALVES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO SOUZA BRITO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO PEREIRA MOURA, TAIGA LIMA TIAGO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIELE ALVES LIMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE LIMA SILVA, DIVANIR SILVA CAMPOS DE LIMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEVALDO MARTINS FERREIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GOMES DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO, CASSIO SILVA CAETANO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FORTALEZA SANTOS SILVA	70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCA BATISTA	71
ITUMBIARA / GO	71
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBANO OLIVEIRA SANTOS	71
PLANALTINA / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA RIBEIRO ARANTES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIVANES SOUSA RODRIGUES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA BARRETO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE FERNANDES DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILENE ROCHA BATISTA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRINEU OLIVEIRA DE SA, ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES DE LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYNNE THAIS BARRETO LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA ALVES CUSTODIO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA CONCEICAO OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE BRITO LIMA	77
RIO VERDE / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, ILMA PEREIRA DA SILVA	78
MINAS GERAIS	78
ARINOS / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARBAS FERREIRA TELES, MAURICIO PEREIRA VIEIRA	78
BELO HORIZONTE / MG	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA	79
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SOARES DE ALMEIDA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUZA DE MENDONCA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LAKTIM DE CASTRO, RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE FERREIRA DE DEUS	

.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE JESUS SILVA FREITAS	82
BETIM / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ALICE SILVEIRA, JOICE CANDIDA SILVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIRO HENRIQUE DE PAULA SILVA, FABRICIO DE SOUZA RODRIGUES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON GONCALVES CAMPOS	84
CARANGOLA / MG	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARBOSA & MARQUES S A	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARBOSA & MARQUES S A	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARBOSA & MARQUES S A	85
CONTAGEM / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE PAULA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMAR CARDOSO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANESIO ANDRADE FERREIRA	87
EXTREMA / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ	88
FRUTAL / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS GOMES DE SOUSA	88
IBIRITE / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES DE SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARTINS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA GARCIA DA SILVA, WELINGTON CAMILO DA SILVA	91
IGARAPE / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MARLON DA SILVA	91
IPATINGA / MG	92

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON SILVA MEDEIROS	92
ITAJUBA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, BANCO SANTANDER (BRASIL)	92
ITAPECERICA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUENE APARECIDA FARIA	93
JAIBA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE SOUZA FERREIRA, ISMAEL OLIVEIRA SILVA	93
JEQUITINHONHA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE	94
JOAO MONLEVADE / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	94
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONSECA EMPREENDIMENTOS LTDA	94
JOAO PINHEIRO / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA GOMES BRITO, GELSON BRITO DA SILVA	95
JUIZ DE FORA / MG	95
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA DIAS DE MELO FIRMINO, NELSON FLAVIO FIRMINO	96
LAGOA SANTA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MIRANDA GURGEL BARBOSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FIRMINA LOPES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELITA CHRISTINA GROPE ALVES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA, MAX LUCIO LOPES DA SILVA	97
MANHUACU / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO MIGUEL DA SILVA	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOE TOLEDO DOS SANTOS	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO TOLEDO DOS SANTOS	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELCEMAR ALVES DE ASSIS	99
NOVA LIMA / MG	100

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DA SILVA TRIVELATO, LUCIANA DE CASTRO MORAIS	100
PARACATU / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE SOARES OLIVEIRA, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO FILHO	100
PEDRA AZUL / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN SILVA DIAS	101
POCOS DE CALDAS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNEL FARIA DIAS NETO	101
SANTA LUZIA / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO SILESIO DE ARAUJO MILTON	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO SILESIO DE ARAUJO MILTON	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, CLEONICE RODRIGUES SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON FELIPE GENEROSO, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIO APARECIDO ALVES TEIXEIRA OLIV, DAIANE CRISTINA SILVA OLIVEIRA ALVES	104
UBERABA / MG	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO NUNES BALDUINO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PANGONI DOS SANTOS PORTO SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE CAMPOS	106
UBERLANDIA / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO SENA NUNES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRINE SANTOS SILVA, FERNANDO SILVA SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA SILVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNY MARTINS RIBEIRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS MENDES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ELIAS MOTA DA SILVA, MARIA APARECIDA MOTA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ABREU DE SOUSA, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VIEIRA LOPES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS	110

SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR DA SILVA FILHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANE DOS SANTOS SILVA, ANTONIO PEDRO DA SILVA BISNETO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDY HENRIQUE DA COSTA VIDIGAL	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLE RESENDE ALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORGES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PAULO PACHECO SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEMES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA APARECIDA DE MORAIS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG HENRIQUE DE ALMEIDA CUNHA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PEREIRA NERY	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DOS SANTOS SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GOMES BORGES SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	117
VESPASIANO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR PINTO DE QUEIROZ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE CACHOEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLO JOSE BENTO DE JESUS, MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MACHADO DA SILVA, ALCIDES MACHADO DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA	120
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO	121
MATO GROSSO DO SUL	121
DOIS IRMAOS DO BURITI / MS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA SOUZA	122

.....	122
ITAPORA / MS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DIAS DA SILVA	122
.....	122
IVINHEMA / MS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO BERNARDO DE AMORIM	123
.....	123
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	123
.....	123
PARÁ	124
ANANINDEUA / PA	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEYRE ESTHER MENDES CHAGAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLENCI SERRA DOS SANTOS, MICHELE COSTA PEREIRA DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINYO FRANCYS LIMA MOREIRA, FERNANDA FANK	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO NAZARE VENANCIO B JUNIOR	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILA DA SILVA MORAES	126
.....	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEX CONCEICAO DA GAMA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ADRIANO SILVA NASCIMENTO, ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ABREU DE BARROS	127
.....	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY SILVA DE SOUSA, JEOVANI DE SOUSA FERREIRA, ELTON SILVA DE SOUSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FEIO PENHA CABRAL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE CRUZ DA SILVA	129
.....	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LOPES BRAGA	130
.....	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN HENRIQUE FREITAS MOURA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DO SOCORRO DA SILVA VERAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA LIMA DE AZEVEDO SOUSA, NORBERTO BISPO SANTOS SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVAR DA SILVA CASTRO	132

JUNIOR, LEINA LILIAN ABREU DE CARVALHO CASTR	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUNIOR AMORIM DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA ALVES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RIBEIRO FORTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR MORAIS LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENIR DAS GRACAS LUZ GUIMARAES	135

CASTANHAI / PA 135

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAI 135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON LUIS DA SILVA E SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA VIEIRA DA PIEDADE, DAVID SOUZA DA PIEDADE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DO VALE PEREIRA, KLEVERTON LUAN SILVA PEREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS	137

MARITUBA / PA 137

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TORRES BARRETO, MARIA IANDRA DE ALMEIDA COSTA BARRETO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMELLY JESSICA DA SILVA ALENCAR	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CALDAS DE SOUZA, DANIELA DA SILVA SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE GOMES SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SILVA NASCIMENTO	139

PARAUPEBAS / PA 140

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYN WERBSON OLIVEIRA DA SILVA	140

SÃO DOMINGOS DO CAPIM / PA 141

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO DOS REIS CASTRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE LUCIA CORREA MOIA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERREIRA BATISTA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LIMA DA CRUZ	142

SÃO MIGUEL DO GUAMA / PA 142

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LEYDEN OLIVEIRA DO AMARAL	142
--	-----

PERNAMBUCO 142

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CARPINA / PE	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO	143
CHA DE ALEGRIA / PE	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CESAR DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA MARIA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR	145
LIMOEIRO / PE	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALVES BEZERRA	145
PAULISTA / PE	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE KARLA COSTA DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS JOSE LIMA, DENISE JANUARIO DE OLIVEIRA LIMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINAY DO AMARAL SANTOS JUNIOR, MARILIA FRANKLIN SILVA AMARAL	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA BARROS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VIANA NORAT	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES CESAR FERREIRA DA SILVA, THAMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, LUANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELESANDRO DE SOUZA PEREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON HENRIQUE DE LIMA VIEIRA, JULIANA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DE PADUA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO FERNANDES DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO VASCO DA SILVA	149
RECIFE / PE	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA	150
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	151
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINETE ESTEVAO DA	151

SILVA	151
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA	152
SERRA TALHADA / PE	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESERVA DO PAJEU SPE LTDA	153
RIO DE JANEIRO	153
ARARUAMA / RJ	153
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BLUNK ZANI	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BARBOSA DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ARAUJO GONCALVES VITORIO, NILTON POLCINO VITORIO FILHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA CRISTINA DE FREITAS GRITLET MOLINA, ANDERSON REIS MOLINA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SERGIO DA SILVA PAZ, GLORIA DE OLIVEIRA PAZ	155
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	156
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RAMOS MALAQUIAS	156
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	156
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG FERREIRA PEREIRA, BARBARA SALES SILVA FERREIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMARA DA CONCEICAO REIS, GABRIEL ALMEIDA RAMOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LIMA MANHAES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA, DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA	158
ITABORAÍ / RJ	159
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN ALVES DE CARVALHO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS RODRIGUES DA SILVA	159
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH LIMA RODRIGUES	160
ITAGUAÍ / RJ	160
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BASTOS MACHADO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA CONCEICAO LOPES, EDVALDO MACIEL DE LIMA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO	161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIO CABRAL DO NASCIMENTO, JULIANA DOS SANTOS S DO NASCIMENTO	162
MAGE / RJ	162
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BASILEU MESSIAS DE SANTANA	162
MARICA / RJ	163
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA PIMENTEL DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE DA CONCEICAO NASCIMENTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA NUNES COSTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX NEVES DE SOUZA CONCEICAO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ WENCESLAU ARAUJO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASTELANO JOSE DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO SANTOS DE SANTANA, OLGA DE SOUZA MALDONADO	166
MIGUEL PEREIRA / RJ	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO FABIO DOS SANTOS MARTINS, JOÃO PROVENZANO, MERCEDES DIAS PROVENZANO	167
NILOPOLIS / RJ	167
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENITA ALVES RODRIGUES, LILIANE ALVES RODRIGUES	167
NITEROI / RJ	168
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS SANTOS SILVA MARQUES, MARCONDI MARQUES DA SILVA	168
NOVA IGUAÇU / RJ	168
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, WAGNER FERREIRA ROBERTO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RIBEIRO FILHO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ROCHA DE SANTANA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDERAL DOS SANTOS FERREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSILEIA RIBEIRO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NEVES PORTO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY PINTO DOS SANTOS	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR MONTEIRO RIBEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO CARMO SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE VALERIA DE MORAIS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN WAROL AMARAL	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MARTINS LEAL	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE VALE PACHECO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA, ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA MELO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN SANTOS PAULA	176
PARATI / RJ	176
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA	176
QUEIMADOS / RJ	177
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA	177
RIO DAS OSTRAS / RJ	177
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX COSME SILVA BASTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEICE FERREIRA GONCALVES	178
RIO DE JANEIRO / RJ	178
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FABIANO DE SOUZA, PATRICIA SILVA DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO POLO FARO FERNANDES, CLARISSE OTTONI LOURENCO	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, ROSIANE COSTA DA SILVA	181
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELLE XAVIER FABIAO	182
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DOS REIS MENEZES, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO CARDOSO DE MARINS	183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO, DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SANTANA FLAUZINO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA DE LIMA, RITA DE CASSIA RIBEIRO DE LIMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE PAULA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON ROBERTO VITORIA BRITO, ADRIANA ROCHA AGUIAR BRITO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DE FREITAS CARVALHO, GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI MINERVINA DE PAULA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA AZEVEDO ROCHA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA CORREA, MARIA DOS REIS CORREA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIANA GORETE DE VASCONCELOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO MATOS GOVEA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RODRIGUES REBELLO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALVES LIMA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DO AMARAL LIMA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VIEIRA SOARES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA FARIA SALGADO	191
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILIS DA MOTTA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, CLAUDIO MORAES DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ROKBRAND	193
SAO GONCALO / RJ	193
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANCLILZA JARDIM DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SPALLA SOARES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTANA DE SOUZA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GENEROSO GOMES DA MATTA, ELIAS GOMES DA MATTA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA CORREIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUZA BELLAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA RODRIGUES SOARES	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BARBOZA DUARTE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA DELGADO MOREIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS	198
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILEIA OLIVEIRA DE SA, CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS	199
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE MARINS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIHAN MAGNO DE SOUZA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERTONY FRANCO DE SOUSA, ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DOS SANTOS FERREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE ALMEIDA FARIA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FARIA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, ERIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA GALVAO VICENTE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRES SEABRA FERREIRA SORIANO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES	204
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, DANUSA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	204
TRES RIOS / RJ	205
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA COSTA, ADRIANA MINATELI BENTO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS	206
VOLTA REDONDA / RJ	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE LIMA	207
RIO GRANDE DO SUL	207
BENTO GONCALVES / RS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CELSO DE MESQUITA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTANE SILVA DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS	208

CARRARO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRONE DAL MORO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMAR QUINES MORALES, ELOISA DA SILVA MORALES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA AMARILHO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CARVALHO FERREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CESCA	211
CAXIAS DO SUL / RS	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOARES PIRES	211
DIENG	211
CONSTANTINA / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO	212
ENCANTADO / RS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA ROSSINI ZONTA	212
GETULIO VARGAS / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN PERONHO DA ROSA	213
LAJEADO / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANTUIR GREINER, MARIA LUCIANI ENGELMANN GREINER	213
NAO-ME-TOQUE / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA BORGES, MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES	214
OSORIO / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU DE MELLO NETO, DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO	214
PEDRO OSORIO / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO OSORIO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RODRIGUES SILVA	215
PELOTAS / RS	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON CAVALHEIRO RUCHEL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SILVEIRA BORGES	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA ROSANA VITORIA LOPES** 216

PORTO ALEGRE / RS 217

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA MANHÃES DE ANDRADE** 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRISMAR TAVARES DA SILVA, CARLOS ALBERTO CEZAR DA SILVA** 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PROTIL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, OSVALDO COELHO DE VASCONCELLOS, JULIANA WOLKIND VASCONCELLOS, CELSO HENRY PEREIRA VAZ** 218

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO CARLOS GAIGA, MARIA CRISTINA GAIGA** 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO MARCELINO DA SILVA** 219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALQUIRIA CORREA DE OLIVEIRA** 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER RODRIGO MARQUES DE LIMA** 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRAJA PASSOS DE OLIVEIRA, PATRICIA SANTOS DA SILVA** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **QUEILA DIVANUZE AVILA NAZARIO** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO MAIA SOARES, DANIELA SILVA BRASIL** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSSANO MACHADO DE OLIVEIRA, AREMARI LENCINA SCHAUMILE** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO CARVALHO BATISTA** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO RODRIGUES DA SILVA, ALANA SANT ANA TEIXEIRA** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA ROBERTA VIVEIROS** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO FARIAS RIBEIRO, JESSICA RIBEIRO MOCINHO** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA JOSE ALVES MARQUES** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GREICE KELLY DE OLIVEIRA KEHL, IVANIR DA SILVA JUNIOR KEHL** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAN MARCEL RODRIGUES DE OLIVEIRA** 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON COSTA DA SILVA** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS TEIXEIRA SOARES** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA FERNANDES FARIAS** 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABEL DORNELES DA GAMA** 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DOS SANTOS ALVES** 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDEMIR FOGACA ANTUNES** 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAMILA GOMES DOS SANTOS** 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANO ROSSI DEGRAZIA, ROSICLER IGNACIO COELHO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE LOPES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICO FLORES DA COSTA, KAMILA BARBOSA MACHADO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI RIBEIRO QUADROS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DOS SANTOS MEDEIROS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GOULART DA ROCHA, MARIA MANUELA PINTO LEITES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS CRISTO CARDOSO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANO DA SILVA MELLO, JOYCE BENDER MELLO	236
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO JAEGER, VERONICA BRILHANTE JAEGER	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS TACCA, LETICIA BREDTA TACCA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO CARLO BOECK, CRISTIANE CRUZ VEIGA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEROCI PORTO ALMINHANA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE CARVALHO, DENIS CARVALHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CORREA GONCALVES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAMOS MARINHO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MORANDI DE MELLO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE JORGE BATISTA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI RODRIGUES VIEIRA	242

SAPIRANGA / RS 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL VARGAS LUZ	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE KAYSER MORAES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE VAZ	244

SAPUCAIA DO SUL / RS 244

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBER RASQUINHA MACHADO, DAIANE PINTO LOPES MACHADO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MATTOS RODRIGUES, GABRIELA DE NICOL DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SANTOS	245

BAGESTEIRO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN MARTINS SILVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLE LAVALLOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR SOUZA DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FLOR ALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SILVA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAMACHO PERES	249
TRAMANDAI / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIRA DE AMORIM	249
TRES COROAS / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE IVALBER DA CUNHA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PIRES, KEILA FARIAS LEITE	251
SANTA CATARINA	251
ARAQUARI / SC	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): K N S INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDA DA MAIA	252
ARARANGUA / SC	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDEVALDO NAGEL EIRELI	252
BLUMENAU / SC	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INGO KREITLOW	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INGO KREITLOW	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INGO KREITLOW	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INGO KREITLOW	256
BRUSQUE / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA EMPREENDIMENTOS EIRELI	258
CANOINHAS / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIZABETH MARIA BUENO NEVES	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CANOINHAS	259
CRICIUMA / SC	259

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, JULIANO MARTO NUNES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DIAS SILVA, ROGER VIEIRA LEANDRO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE DA CUNHA KAMINSKI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE MORAES ROCHA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO NORDI BERNARDO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE AGUIAR RODRIGUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR APARECIDO GONDASKI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA	263
FORQUILHINHA / SC	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVANIR MOTTA, ROSANE TEREZINHA RABELO MOTTA	263
JOACABA / SC	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GELSI ARENHART	264
JOINVILLE / SC	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA COSTA PEREIRA, ALYNE PIMENTEL DOS SANTOS	265
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSILY SCOTTI FAGUNDES, ADAIL FAGUNDES	265
LAGES / SC	266
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DOS REIS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELI MEDEIROS DE ANDRADE	267
ORLEANS / SC	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM DI THARSO LTDA	267
PALHOCA / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVINO DE JESUS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIOS RIBEIRO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE LIMA PEREIRA	268

.....	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SOUZA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MELLO TAVARES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEI CARDOSO DORVALINO	271
SANTA CECILIA / SC	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CAETANO DE SOUZA	272
SOMBRIO / SC	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOMINGOS INCORPORADORA LTDA, IRACI PEREIRA DA SILVA	272
TIMBO / SC	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIBERIO BERTOLDI, SIBILA BERTOLDI	273
TUBARAO / SC	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDINS LOTEADORA SPE LTDA	274
URUSSANGA / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BITENCOURT	274
SERGIPE	275
CRISTINAPOLIS / SE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VIANA GONCALVES	275
SÃO PAULO	275
ARARAQUARA / SP	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAMEDE APARECIDO DE OLIVEIRA	275
ASSIS / SP	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO SIQUEIRA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GONZALES BIZARRA, JEAN FELIPE SOARES	276
ATIBAIA / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIO HERNANDEZ AGUILAR	277
BAURU / SP	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE EVANGELISTA	277
COTIA / SP	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO	278
MORRO AGUDO / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO	279
OLIMPIA / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UAINÉ CRISTINA PEREIRA SCHUMAHER, DELUCAS SCHUMAHER HENRIQUE	279
POMPEIA / SP	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMÍDIO SANTOS	280
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO DE OLIVEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ CARNEIRO ANDERS, SILVIA MARA DE ALMEIDA ANDERS	281
SÃO PAULO / SP	281
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA SFAIR KINKER, LINKER MARKETING PROMOCIONAL EIRELI	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI MARTINS MONTEIRO	283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARCOLINO DE OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES REIS, PRISCILA PORFÍRIO DA SILVA REIS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO BEZELGA JUNIOR	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISELA DASSOW ROSA	285
SUMARE / SP	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GOMES DE LUCENA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICI KELLE DE CAMARGO RIBEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUZA MANTOVANNI	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVÃO ALVES DA SILVA	287

FILHO 288

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIAS REIS DE SOUZA

MODELO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): (ELIAS REIS DE SOUZA -- CPF: 599.236.525-72) KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ZULMIRA DOS SANTOS -- CPF: 013.067.375-75/ JOANA RODRIGUES BATISTA -- CPF: 883.121.785-20/ JOEL DA CONCEIÇÃO LEAL -- CPF: 413.771.505-00/ ADELMO LEAL CANDEIAS -- CPF: 685.118.765-53/ JOSAFÁ BISPO DOS SANTOS -- CPF: 538.834.035-04, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural UMA ÁREA DE TERRA AGRÍCOLA, situada neste Município no Distrito de Boa União, medindo 81 tarefas de terra, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 3431 do livro 2RG, datada de 04/03/2010), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ELIAS REIS DE SOUZA -- CPF: 599.236.525-72, residente e domiciliado na Rua Democrata, lote 04, quadra 35, Jardim Petrolar, neste Município, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 3431, com área total de 34,3310 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIENE ALVES NEIVA BARBOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIENE ALVES NEIVA BARBOSA; CPF: 179.971.945-68 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ESPÓLIO DE MARTINHO BISPO TELES DA PAIXÃO, JOÃO BISPO DA PAIXÃO, CPF: 396.894.845-91; JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF: 952.280.805-00; FRANCISCO GOMES DE SOUSA, CPF: 280.826.216-91; ARLINDA DE JESUS SOUZA, CPF: 922.868.605-72; ORLANDO DE JESUS, CPF: 038.428.235.-09; RISALVA FERREIRA DOS SANTOS e CAMILA SANTOS SOARES, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, uma área de terra agrícola desmembrada Sítio São Mateus, situada nesta Comarca no município de Araçás-Ba, constituída de 17,00 tarefas desmembrada da maior porção da Fazenda Corujão, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 12.865-A, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIENE ALVES NEIVA BARBOSA, brasileira, viúva, aposentada, CPF sob nº 179.971.945-68, residente e domiciliada (no Largo do Campo Grande, nº 184, APT 302, Campo Grande, Salvador-Ba), neste Município, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 12865-A, com área total de 4,78 hectares, cuja

planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - ANTAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE NOLASCO DE CARVALHO, NEYDE PINTO SANTANA NILO, JOSE MARCELO DO NASCIMENTO NILO

EDITAL -- Averbação de Georreferenciamento de Imóvel Rural com certificação no INCRA -- Terceiros, o Art. 213, II, §3º da Lei nº 6.015/73-- Requerente: JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS E TERCEIROS PARA FINS DE AVEBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ANTAS - BA, Wagner Garcia Stevanelli, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, II, §3º da Lei nº 6.015/73, faz saber que fica constando para fins de publicidade que foi protocolado sob nº 2.833, neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antas/BA, um pedido de Averbação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, com certificação no INCRA, tendo como objeto: Um imóvel, matrícula 944, localizado na Fazenda Tanquinho, Novo Triunfo/BA, com área de 335,6821ha e seguintes confrontações e conforme memorial descritivo em anexo. Sob a propriedade do requerente JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, comerciante aposentado, natural de Antas/BA, filho de Herminio Nolasco Carvalho e Alvina Pereira de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 140003 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº CPF 007.532.385-00, residentes e domiciliados Rua Aureliano Nobre, s/n, Povoado de Duas Serras, neste município de Antas/BA, CEP 48.420-000. Desta forma, ficam os terceiros interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua: José Felício da Silva, 001, Sala 2, Centro, Antas/BA, CEP: 48.420-000, Telefone/ WhatsApp: (75) 3277-1929 e (75) 99715-1367, e-mail: cartorioantas@gmail.com. Horário de atendimento das 8h00 às 14h00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVEBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL com certificação no INCRA conforme é lhe é facultado pelo Art. 213, II, §3º da Lei nº 6.015/73. Antas/BA, 06 de outubro de 2022. Wagner Garcia Stevanelli Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.524, lançada, em 29 de setembro de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a

pedido de MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO, brasileira, maior e capaz, casada, funcionária pública, nascida em 14/05/1965, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.559.939-47 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 620.907.395-68, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 1668, Bairro Papagaio, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua dos Marianis, s/n, Bairro Fátima, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 4.695, no Livro 2-V, à Folha nº 072. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220223158. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do lado DOS FUNDOS, Inscrição Imobiliária nº 01.06.017.0030.001, MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.925.535-34, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 30/09/2022, às 11:35h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.524, lançada, em 29 de setembro de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO, brasileira, maior e capaz, casada, funcionária pública, nascida em 14/05/1965, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.559.939-47 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 620.907.395-68, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 1668, Bairro Papagaio, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua dos Marianis, s/n, Bairro Fátima, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 4.695, no Livro 2-V, à Folha nº 072. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220223158. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do lado ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.06.017.0434.001, ANIZIA MACEDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 495.652.575-34, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 30/09/2022, às 11:35h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARLINDO ANDRADE SOUSA

EDITAL Nº 123/2022 DESTINATÁRIO: NAIR ANDRADE DA SILVA ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, nº 00103, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF sob nº 001.372.925-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Imóvel localizado na Rua Santa Luzia, nº predial 97, Centro, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo 5,91 m (cinco metros e noventa e um centímetros) de Frente; 4,22 m (quatro metros e vinte e dois centímetros) de Fundo; 27,04m (vinte e sete metros e quatro centímetros do Lado direito, e 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do Lado esquerdo, perfazendo uma área total de 137,59 ² (cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 64,97m (sessenta e quatro metros e noventa e sete centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.534.493,27 m e E 671.568,86 m; deste, segue confrontando com a RUA SANTA LUZIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23100954 e 5,91 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.534.489,56 m e E 671.564,26 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária: 0085.00093.0000 até o vértice 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°37'52" e 8,46 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.534.496,54 rn e E 671.5591,49 rn; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 340°51'02' e 0,58 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.534.497,09 m e E 671.559,30 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 323047'47" e 7,46 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.534.503,11 m e E 671.554,89 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 323°49'10" e 10,54 rn até o vértice 6, de coordenadas N 8.534.511,62 rn e E 671.548,66 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição Imobiliária: 0074.00098.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°45'34" e 4,22 rn até o vértice 7, de coordenadas N 8.534.514,86 m e E vi 671.551,36 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0085.00103.0000 até o vértice 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°09'33" e 18,62 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.534.500,57 m e E 671,563,29 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 14237'18" e 9,18 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n2 45000', fuso -23, tendo corno datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeto U T M. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 4.567, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARLOS GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 113.376.725-72 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Nair Andrade da Silva 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 51.211, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do

Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 29/08/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO SILVA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): LOURIVAL BRITO DA SILVA CONFRONTANTE(S): HONORATO JOSÉ DOS SANTOS; PEDRO MIRANDA; JOÃO FERREIRA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que LOURIVAL BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 941.916.545-00, residentes e domiciliados na Rua Arsênio Alves, Centro, Campo Formoso-BA; requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 12.030, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma posse de terra situada no lugar denominado Morrinhos, em terrenos de Fazenda Pannels deste Município, com parte cercada e parte em aberto, medindo quarenta e nove (49) hectares, confrontando-se ao Nascente com Honorato José dos Santos; ao Poente com Pedro Miranda e a família Tibério; ao Nascente com estrada que vai de Boa Vista aos Morrinhos; ao Poente com Honorato José dos Santos; ao Norte com Pedro Miranda e família Tibério; e ao Sul com João Ferreira, havida aos outorgantes por compra a João Felipe Carvalho e sua mulher, conforme escritura registrada nesta comarca sob nº 6.558, cadastrada no INCRA sob nº 35.07.001." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SHSZ-M-14387, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-40°34'04,006", Latitude:-10°23'34,820") de altitude 714,492m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL QUE LIGA A BA 144, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°46' e 55,42m até o vértice SHSZ-M-14388, de coordenadas (Longitude:-40°34'02,409", Latitude:-10°23'35,688") de altitude 714,965m; 109°00' e 20,85m até o vértice SHSZ-M-14389, de coordenadas (Longitude:-40°34'01,761", Latitude:-10°23'35,909") de altitude 715,472m; 97°43' e 153,81m até o vértice SHSZ-P-9849, de coordenadas (Longitude:-40°33'56,751", Latitude:-10°23'36,582") de altitude 715,645m; 95°26' e 42,72m até o vértice SHSZ-P-9850, de coordenadas (Longitude:-40°33'55,353", Latitude:-10°23'36,714") de altitude 718,134m; 92°32' e 150,67m até o vértice SHSZ-M-14390, de coordenadas (Longitude:-40°33'50,405", Latitude:-10°23'36,931") de altitude 718,711m; 101°43' e 54,77m até o vértice SHSZ-M-14391, de coordenadas (Longitude:-40°33'48,642", Latitude:-10°23'37,293") de altitude 720,266m; 108°10' e 32,82m até o vértice SHSZ-M-14392, de coordenadas (Longitude:-40°33'47,617", Latitude:-10°23'37,626") de altitude 720,810m; 113°42' e 129,85m até o vértice SHSZ-M-14393, de coordenadas (Longitude:-40°33'43,709",

Latitude:-10°23'39,325") de altitude 721,198m; 154°32' e 12,59m até o vértice SHSZ-M-14394, de coordenadas (Longitude:-40°33'43,531", Latitude:-10°23'39,695") de altitude 722,716m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL DA BA-144 AO POVOADO LAGOA RASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°21' e 223,22m até o vértice SHSZ-P-9851, de coordenadas (Longitude:-40°33'45,841", Latitude:-10°23'46,590") de altitude 722,815m; 192°43' e 270,00m até o vértice SHSZ-P-9852, de coordenadas (Longitude:-40°33'47,795", Latitude:-10°23'55,161") de altitude 722,165m; 197°05' e 360,38m até o vértice SHSZ-P-9853, de coordenadas (Longitude:-40°33'51,276", Latitude:-10°24'06,371") de altitude 721,814m; 196°52' e 156,64m até o vértice SHSZ-P-9854, de coordenadas (Longitude:-40°33'52,771", Latitude:-10°24'11,249") de altitude 722,064m; 188°15' e 204,28m até o vértice SHSZ-M-14395, de coordenadas (Longitude:-40°33'53,736", Latitude:-10°24'17,828") de altitude 719,657m; 201°57' e 9,28m até o vértice SHSZ-M-14396, de coordenadas (Longitude:-40°33'53,850", Latitude:-10°24'18,108") de altitude 718,902m; 216°28' e 6,19m até o vértice SHSZ-M-14397, de coordenadas (Longitude:-40°33'53,971", Latitude:-10°24'18,270") de altitude 718,840m; 244°20' e 11,71m até o vértice SHSZ-M-14398, de coordenadas (Longitude:-40°33'54,318", Latitude:-10°24'18,435") de altitude 718,775m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL DA LAGOA RASA A BA-144, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°55' e 719,08m até o vértice SHSZ-M-14399, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,142", Latitude:-10°24'24,524") de altitude 718,683m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da BA-144, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°41' e 151,33m até o vértice SHSZ-P-9855, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,424", Latitude:-10°24'20,148") de altitude 710,110m; 343°27' e 59,08m até o vértice SHSZ-P-9856, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,977", Latitude:-10°24'18,305") de altitude 708,615m; 360°08' e 129,64m até o vértice SHSZ-P-9857, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,966", Latitude:-10°24'14,086") de altitude 707,585m; 9°43' e 45,89m até o vértice SHSZ-P-9858, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,711", Latitude:-10°24'12,614") de altitude 707,593m; 19°50' e 58,25m até o vértice SHSZ-P-9859, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,061", Latitude:-10°24'10,831") de altitude 708,763m; 30°11' e 66,17m até o vértice SHSZ-M-14400, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,967", Latitude:-10°24'08,970") de altitude 709,414m; 17°19' e 20,54m até o vértice SHSZ-M-14401, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,766", Latitude:-10°24'08,332") de altitude 709,244m; 358°02' e 74,13m até o vértice SHSZ-M-14402, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,849", Latitude:-10°24'05,921") de altitude 709,181m; 343°48' e 69,08m até o vértice SHSZ-M-14403, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,482", Latitude:-10°24'03,762") de altitude 708,476m; 327°30' e 239,98m até o vértice SHSZ-M-14404, de coordenadas (Longitude:-40°34'22,720", Latitude:-10°23'57,175") de altitude 707,925m; 301°25' e 90,37m até o vértice SHSZ-P-9860, de coordenadas (Longitude:-40°34'25,255", Latitude:-10°23'55,642") de altitude 704,587m; 309°35' e 17,21m até o vértice SHSZ-P-9861, de coordenadas (Longitude:-40°34'25,691", Latitude:-10°23'55,285") de altitude 702,852m; 315°50' e 114,36m até o vértice SHSZ-M-14405, de coordenadas (Longitude:-40°34'28,310", Latitude:-10°23'52,615") de altitude 702,407m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL DO POVOADO LAGOA DA BESTA AO POVOADO LAGOA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08' e 208,70m até o vértice SHSZ-P-9862, de coordenadas (Longitude:-40°34'22,680", Latitude:-10°23'48,734") de altitude 700,674m; 55°30' e 37,28m até o vértice SHSZ-P-9863, de coordenadas (Longitude:-40°34'21,670", Latitude:-10°23'48,047") de altitude 712,492m; 52°17' e 57,98m até o vértice SHSZ-P-9864, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,162", Latitude:-10°23'46,893") de altitude 714,203m; 51°26' e 99,00m até o vértice SHSZ-P-9865, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,617", Latitude:-10°23'44,885") de altitude 709,545m; 51°23' e 99,23m até o vértice SHSZ-P-9866, de coordenadas (Longitude:-40°34'15,068", Latitude:-10°23'42,870") de altitude 709,898m; 53°54' e 58,27m até o vértice SHSZ-P-9867, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,520", Latitude:-10°23'41,753") de altitude 709,045m; 56°37' e 118,98m até o vértice SHSZ-P-9868, de coordenadas (Longitude:-40°34'10,254", Latitude:-10°23'39,623") de altitude 710,824m; 50°35' e 231,86m até o vértice SHSZ-M-14406, de coordenadas (Longitude:-40°34'04,365", Latitude:-10°23'34,833") de altitude 713,039m; 87°54' e 10,93m até o vértice SHSZ-M-14387, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.672,55 m. O pedido foi protocolado em 03/06/2022, sob nº 21.397, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: HONORATO JOSÉ DOS SANTOS; PEDRO MIRANDA; JOÃO FERREIRA e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº

6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.397, de 03/06/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMOSO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272. Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA BRITO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARIA BRITO DA SILVA CONFRONTANTE(S): PEDRO MIRANDA DE CARVALHO, JOÃO MANOEL DE CARVALHO, JOÃO MANOEL DOS SANTOS Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARIA BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 427.259.175-49, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 57, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Propriedade rural denominada Morrinhos, com 63 hectares em terrenos da Fazenda Pannels, situada no Município de Campo Formoso, distrito sede, confrontando-se ao Norte com Pedro Miranda de Carvalho e a família Tibério; ao Sul com João Manoel dos Santos; a Leste com a estrada de Tiquara a Laje e ao Oeste com a estrada que vai de Varzinha aos Morrinhos." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SHSZ-M-14418, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-40°34'28,792", Latitude:-10°23'52,911") de altitude 701,096m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da BA-144, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°54' e 134,44m até o vértice SHSZ-M-14419, de coordenadas (Longitude:-40°34'25,887", Latitude:-10°23'56,208") de altitude 702,549m; 124°58' e 83,61m até o vértice SHSZ-M-14420, de coordenadas (Longitude:-40°34'23,635", Latitude:-10°23'57,768") de altitude 703,991m; 146°26' e 236,09m até o vértice SHSZ-M-14421, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,344", Latitude:-10°24'04,170") de altitude 707,781m; 161°18' e 55,41m até o vértice SHSZ-M-14422, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,760", Latitude:-10°24'05,878") de altitude 708,617m; 166°26' e 15,71m até o vértice SHSZ-M-14423, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,639", Latitude:-10°24'06,375") de altitude 708,864m; 175°34' e 18,15m até o vértice SHSZ-M-14424, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,593", Latitude:-10°24'06,964") de altitude 709,130m; 190°44' e 14,86m até o vértice SHSZ-M-14425, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,684", Latitude:-10°24'07,439") de altitude 709,502m; 198°05' e 119,64m até o vértice SHSZ-M-14426, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,905", Latitude:-10°24'11,140") de altitude 710,105m; 207°22' e 30,63m até o vértice SHSZ-M-14427, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,368", Latitude:-10°24'12,025") de altitude 709,868m; 191°09' e 49,67m até o vértice SHSZ-M-14428, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,684", Latitude:-10°24'13,611") de altitude 709,001m; 178°48' e 142,40m até o vértice SHSZ-M-14429, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,587", Latitude:-10°24'18,244") de altitude 708,113m; 166°39' e 61,05m até o vértice SHSZ-M-14430, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,124", Latitude:-10°24'20,177") de altitude 708,109m; 152°41' e 366,53m até o vértice SHSZ-M-14431, de coordenadas (Longitude:-40°34'14,597", Latitude:-10°24'30,776") de altitude 711,158m; 159°38' e 58,57m até o vértice SHSZ-M-14432, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,927", Latitude:-10°24'32,563") de altitude 711,332m; 166°26' e 112,44m até o vértice SHSZ-M-14433, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,060", Latitude:-10°24'36,120") de altitude 711,797m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA MORRINHOS\ AROLDIO BRITO DA SILVA\ CPF: 941.104.095-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°02' e 8,03m até o vértice SHSZ-M-14434, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,279", Latitude:-10°24'36,266") de altitude 711,586m; 280°17' e 3,96m até o vértice SHSZ-M-14435, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,407", Latitude:-10°24'36,243") de altitude 711,591m; 252°36' e 286,55m até o vértice SHSZ-M-14436, de coordenadas (Longitude:-40°34'22,396", Latitude:-10°24'39,031") de altitude 708,820m; 254°50' e 126,38m até o vértice SHSZ-M-14437, de coordenadas (Longitude:-40°34'26,406", Latitude:-10°24'40,106") de altitude 706,114m; 281°18' e 109,63m até o vértice SHSZ-M-14438, de coordenadas (Longitude:-40°34'29,940", Latitude:-10°24'39,406") de

altitude 701,262m; 260°47' e 150,30m até o vértice SHSZ-M-14439, de coordenadas (Longitude:-40°34'34,817", Latitude:-10°24'40,189") de altitude 697,566m; 233°23' e 146,26m até o vértice SHSZ-M-14440, de coordenadas (Longitude:-40°34'38,677", Latitude:-10°24'43,027") de altitude 687,822m; 256°05' e 231,40m até o vértice SHSZ-M-14441, de coordenadas (Longitude:-40°34'46,061", Latitude:-10°24'44,837") de altitude 677,630m; 325°04' e 55,10m até o vértice SHSZ-M-14442, de coordenadas (Longitude:-40°34'47,098", Latitude:-10°24'43,367") de altitude 677,483m; 349°14' e 78,91m até o vértice SHSZ-M-14443, de coordenadas (Longitude:-40°34'47,582", Latitude:-10°24'40,844") de altitude 679,516m; 356°37' e 186,42m até o vértice SHSZ-M-14444, de coordenadas (Longitude:-40°34'47,943", Latitude:-10°24'34,788") de altitude 683,999m; 264°44' e 128,64m até o vértice SHSZ-M-14445, de coordenadas (Longitude:-40°34'52,154", Latitude:-10°24'35,171") de altitude 678,077m; 345°46' e 79,06m até o vértice SHSZ-M-14446, de coordenadas (Longitude:-40°34'52,793", Latitude:-10°24'32,677") de altitude 681,106m; 340°24' e 38,65m até o vértice SHSZ-M-14447, de coordenadas (Longitude:-40°34'53,219", Latitude:-10°24'31,492") de altitude 682,662m; 327°53' e 91,70m até o vértice SHSZ-M-14448, de coordenadas (Longitude:-40°34'54,821", Latitude:-10°24'28,964") de altitude 687,421m; 341°20' e 14,08m até o vértice SHSZ-M-14449, de coordenadas (Longitude:-40°34'54,969", Latitude:-10°24'28,530") de altitude 689,246m; 351°51' e 42,31m até o vértice SHSZ-M-14450, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,166", Latitude:-10°24'27,167") de altitude 693,110m; 339°39' e 67,12m até o vértice SHSZ-M-14451, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,933", Latitude:-10°24'25,119") de altitude 698,009m; 353°50' e 9,36m até o vértice SHSZ-M-14452, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,966", Latitude:-10°24'24,816") de altitude 698,668m; 358°23' e 15,16m até o vértice SHSZ-M-14453, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,980", Latitude:-10°24'24,323") de altitude 699,456m; 17°16' e 56,03m até o vértice SHSZ-M-14454, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,433", Latitude:-10°24'22,582") de altitude 700,837m; 342°20' e 65,88m até o vértice SHSZ-M-14455, de coordenadas (Longitude:-40°34'56,090", Latitude:-10°24'20,539") de altitude 704,648m; 344°16' e 107,93m até o vértice SHSZ-M-14456, de coordenadas (Longitude:-40°34'57,051", Latitude:-10°24'17,158") de altitude 704,281m; 351°57' e 54,59m até o vértice SHSZ-M-14457, de coordenadas (Longitude:-40°34'57,302", Latitude:-10°24'15,399") de altitude 699,998m; 15°18' e 9,56m até o vértice SHSZ-M-14458, de coordenadas (Longitude:-40°34'57,219", Latitude:-10°24'15,099") de altitude 698,602m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA SERRA\ JORGE BRITO DA SILVA\ CPF: 664.784.565-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°22' e 53,22m até o vértice SHSZ-M-14459, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,852", Latitude:-10°24'14,018") de altitude 694,816m; 54°57' e 279,26m até o vértice SHSZ-M-14460, de coordenadas (Longitude:-40°34'48,336", Latitude:-10°24'08,800") de altitude 687,059m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA MORRINHOS\ JOÃO MANOEL DE SOUZA\ CPF: 929.079.895-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°33' e 229,74m até o vértice SHSZ-M-14461, de coordenadas (Longitude:-40°34'42,183", Latitude:-10°24'04,465") de altitude 721,732m; 50°45' e 222,02m até o vértice SHSZ-M-14462, de coordenadas (Longitude:-40°34'36,530", Latitude:-10°23'59,895") de altitude 713,845m; 49°02' e 120,05m até o vértice SHSZ-M-14463, de coordenadas (Longitude:-40°34'33,550", Latitude:-10°23'57,334") de altitude 717,066m; 46°48' e 198,55m até o vértice SHSZ-M-14418, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.765,02 m. O pedido foi protocolado em 03/06/2022, sob nº 21.396, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: MARIA BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 427.259.175-49 e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.396, de 21.396, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA BRITO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARIA BRITO DA SILVA CONFRONTANTE(S): MOISÉS BRITO DOS SANTOS; LAUDELINO PINTO DA SILVA; MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO; IZABELE AMÉLIA VIEIRA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARIA BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 427.259.175-49, residente e domiciliado na Fazenda Morrinhos, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3750, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Propriedade denominada BORDA DA MATA, em terrenos da Fazenda Saco, neste Município, medindo mais ou menos cento e dezesseis (116) tarefas, com parte cercada e parte em aberto, confrontando-se ao Nascente com Moisés Brito dos Santos; ao Poente com Laudelino Pinto da Silva; ao Norte Manoel Joaquim de Carvalho e ao Sul com Izabel Amélia Vieira, cadastrada no IBRA sob nº 35.07.001.5104 o, área total 233,3 ha., módulo 50, nº do módulo 466 e fração mínima de parcelamento 50,10." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SHSZ-M-19610, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-40°31'27,887", Latitude:-10°36'37,177" de altitude 769,52m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA BORDA DA MATA/ ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°24' e 243,37m até o vértice SHSZ-M-19611, de coordenadas Longitude:-40°31'24,429", Latitude:-10°36'44,320" de altitude 747,68m; 213°12' e 2,39m até o vértice SHSZ-P-11301, de coordenadas Longitude:-40°31'24,472", Latitude:-10°36'44,385" de altitude 747,69m; 238°45' e 160,17m até o vértice SHSZ-M-19612, de coordenadas Longitude:-40°31'28,977", Latitude:-10°36'47,088" de altitude 752,08m; 158°01' e 52,89m até o vértice SHSZ-M-19613, de coordenadas Longitude:-40°31'28,326", Latitude:-10°36'48,684" de altitude 750,73m; 78°39' e 195,74m até o vértice SHSZ-M-19614, de coordenadas Longitude:-40°31'22,013", Latitude:-10°36'47,432" de altitude 747,26m; 154°07' e 389,91m até o vértice SHSZ-P-11302, de coordenadas Longitude:-40°31'16,417", Latitude:-10°36'58,849" de altitude 775,93m; 152°53' e 654,30m até o vértice SHSZ-P-11303, de coordenadas Longitude:-40°31'06,609", Latitude:-10°37'17,802" de altitude 786,99m; 153°16' e 556,50m até o vértice SHSZ-M-19615, de coordenadas Longitude:-40°30'58,378", Latitude:-10°37'33,978" de altitude 795,08m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°05' e 112,92m até o vértice SHSZ-P-11304, de coordenadas Longitude:-40°31'00,513", Latitude:-10°37'36,985" de altitude 791,88m; 215°44' e 137,48m até o vértice SHSZ-M-19616, de coordenadas Longitude:-40°31'03,155", Latitude:-10°37'40,616" de altitude 796,07m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA MEIOS/ ADERBAL SOUZA CARVALHO/ CPF: 041.926.615-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°05' e 236,15m até o vértice SHSZ-P-11305, de coordenadas Longitude:-40°31'07,821", Latitude:-10°37'34,472" de altitude 794,84m; 321°26' e 379,08m até o vértice SHSZ-M-19617, de coordenadas Longitude:-40°31'15,593", Latitude:-10°37'24,825" de altitude 781,51m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSI MENESES, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°03' e 290,63m até o vértice SHSZ-M-19618, de coordenadas Longitude:-40°31'22,691", Latitude:-10°37'18,489" de altitude 779,56m; 343°45' e 165,60m até o vértice SHSZ-P-11306, de coordenadas Longitude:-40°31'24,214", Latitude:-10°37'13,315" de altitude 774,06m; 345°38' e 682,20m até o vértice SHSZ-P-11307, de coordenadas Longitude:-40°31'29,778", Latitude:-10°36'51,808" de altitude 761,74m; 345°48' e 312,69m até o vértice SHSZ-M-19619, de coordenadas Longitude:-40°31'32,300", Latitude:-10°36'41,943" de altitude 769,73m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°29' e 198,61m até o vértice SHSZ-M-19610, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.770,61 m. O pedido foi protocolado em 12/07/2022, sob nº 21.442, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: MOISÉS BRITO DOS SANTOS; LAUDELINO PINTO DA SILVA; MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO; IZABEL AMÉLIA VIEIRA e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.442, de 12/07/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado,

junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EZQUIEL HUNGRIA DOS SANTOS, LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: EZEQUIEL HUNGRIA DOS SANTOS e LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: AMADEUS GOMES DA SILVA, proprietário do imóvel matriculado sob nº 2610, situado na Fazenda Furna, Zona rural, Coração de Maria/BA; e ADALBERTO GONÇALVES DE CARVALHO, proprietário do imóvel matriculado sob nº 2986, situado na Fazenda Furna, Zona rural, Coração de Maria/BA; relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 2.985, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 26/09/2022, sob o número de prenotação 18.706, solicitado por EZEQUIEL HUNGRIA DOS SANTOS e LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 07 de outubro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial Interventora.

COMARCA - JAGUARIBE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIBE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIA MARIA BRITTO DE JESUS

EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, § 13 da Lei nº 6.015/1973 e art. 909-A do Código de Normas da Bahia, cientificar EDELZUITA MATOS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 482.506.435-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, confrontante do imóvel denominado "FAZENDA SUAPE", com a área total de 307,8284 ha, com um perímetro de 8.548,07 metros, situada em Jaguaribe/BA, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com o Rio da Dona, num perímetro de 998,90 m (Estrada de acesso à Fazenda); ao leste, com a Fazenda Corjueira Flechal Piado e Aneas, matrícula 842, Espólio de José Bispo de Jesus, CPF 014.007.895-91, num perímetro de 3.207,41 m; ao sul, com a Fazenda Corjueira Flechal Piado e Aneas, matrícula 842, Espólio de José Bispo de Jesus, CPF 014.007.895-91, num perímetro de 1.326,18 m; e ao oeste, com a Fazenda Bem Te Vi, posse de Edelzuita Matos da Silva, CPF 482.506.435-34, num perímetro de 3.015,60 m; imóvel devidamente matriculado sob nº 843 no Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaribe/BA. Que pelo presente EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, requerimento e pedido de inclusão/retificação

de área do imóvel acima, melhor descrito e identificado em planta e memorial descritivo georreferenciado, arquivados nesta Serventia, autuado sob a prenotação nº 2.317 no Livro de Protocolo, em data de 29 de setembro de 2022, para manifestar-se que o imóvel acima não prejudicou e/ou invadiu o perímetro do imóvel denominado "Fazenda Bem Te VI" do qual sou proprietária/posseira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição da interessada durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará à imediata averbação de inclusão/retificação de área, como previsto no art. 213, § 13 da Lei nº 6.015/1973 e art. 909-A do Código de Normas da Bahia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no site registro de imóveis do brasil - <https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital> para a ciência da mesma e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, interpretado o silêncio da notificanda como concordância. Dado e passado neste Município de Jaguaripe/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 29 de setembro de 2022. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIA MARIA BRITTO DE JESUS**

EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, § 13 da Lei nº 6.015/1973 e art. 909-A do Código de Normas da Bahia, cientificar EDSON ALBANAS, inscrite no CPF sob nº 658.001.929-87, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, confrontante do imóvel denominado "FAZENDA CORJUEIRA FLECHAL PICADO E ANEXAS", com a área total de 593,6225 ha, com um perímetro de 15.735,49 metros, situada em Jaguaripe/BA, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com o Rio da Dona, num perímetro de 1.009,68 m; ao leste, com a Fazenda Portumungu ou Sabino, matrícula 5073, INCRA 3211170051779 do Espólio de Nelson Silvino Cabral, CPF 059.159.885-04, num perímetro de 6.836,64 m; ao sul, com a Fazenda Portumungu ou Sabino, matrícula 5073, INCRA 3211170051779 do Espólio de Nelson Silvino Cabral, CPF 059.159.885-04, num perímetro de 84,38 m e Edson Albanas, CPF 658.001.929-87, num perímetro de 765,52 m e Valdemar Bueno de Almeida, CPF 800.004.018-20, num perímetro de 2.505,69 m; e ao oeste, com a Fazenda Suape, matrícula 843 do Espólio de José Bispo de Jesus, CPF 014.007.895-91, num perímetro de 4.533,59 m. Imóvel devidamente matriculado sob nº 842 no Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaripe/BA. Que pelo presente EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, requerimento e pedido de inclusão/retificação de área do imóvel acima, melhor descrito e identificado em planta e memorial descritivo georreferenciado, arquivados nesta Serventia, autuado sob a prenotação nº 2.318 no Livro de Protocolo, em data de 29 de setembro de 2022, para manifestar-se que o imóvel acima não prejudicou e/ou invadiu o perímetro do imóvel denominado "sem denominação" do qual sou proprietário/posseira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição da interessada durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará à imediata averbação de inclusão/retificação de área, como previsto no art. 213, § 13 da Lei nº 6.015/1973 e art. 909-A do Código de Normas da Bahia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no site registro de imóveis do brasil - <https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital> para a ciência da mesma e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, interpretado o silêncio da notificando como concordância. Dado e passado neste Município de Jaguaripe/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 29 de setembro de 2022. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SULEIMA CRISTINA SIMAO NOVAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. SULEIMA CRISTINA SIMIÃO, inscrita no CPF nº 799.183.445-04, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855551740875-1, emitido em 11 de janeiro de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado TERRENO URBANO, formado por parte do Lote nº 91 da Quadra "L" do Loteamento "Quintas do Descobrimento", situado à Rua O Bem Amado, antiga Rua Projetada, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 153,75 metros quadrados, registrado sob nº 03 da matrícula nº 32.475 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 05 de outubro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO ANTONIO PEREIRA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. LAZARO ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº 697.146.575-04, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 844440246440-1, emitido em 15 de janeiro de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de APARTAMENTO Nº 02 (DOIS), localizado no pavimento térreo do "Condomínio Salomão I Residence", situado de frente para a Rua Pitassilgos, em parte do Lote nº 01 da Quadra 03 do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa total de 102,795 metros quadrados, registrado sob nº 03 da matrícula nº 34.273 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 05 de outubro de 2022. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.910 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS, CPF nº 612.679.295-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 101, Bloco 40, Edifício Orquidea, Condomínio Bosque Imperial, situado na Alameda Bosque Imperial, nº 531, São Marcos, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 73.862 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SANDRO CONDE NOVAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.999 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIO SANDRO CONDE NOVAES, CPF nº 967.863.295-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, do Bloco B, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Bosque das Mangueiras, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 967, Jardim das Margaridas, CI nº 671.323-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.391. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.274 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS, CPF nº 834.190.475-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 004, do Bloco 07, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Rio Sena, CI nº 931.320-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.406. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.270 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 063.833.395-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 28 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 002, do Bloco 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.276-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.304. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.172 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDREA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 024.010.755-18, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 203, do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.354-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.293. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.267 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 009.963.055-99, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 28 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 101, do Bloco 06, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara,

nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.280-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.387. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DE CARVALHO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.175 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAMILE DE CARVALHO SANTOS, CPF nº 066.756.945-61, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 26 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 102, Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.346-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.288. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO SANTANA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.083 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSENILDO SANTANA DOS SANTOS, CPF nº 934.557.125-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2022 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 001, Bloco 22, integrante do empreendimento denominado Residencial Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.079-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 173.071. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.216 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ERIVAN SANTOS SILVA, CPF nº 056.257.125-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 003, do Bloco 08, integrante do empreendimento denominado Residencial Casa Branca II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 313, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 942.246-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.859. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARQUES LUIZ MORAIS SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARQUES LUIZ MORAIS SANTOS, CPF 296.511.075-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APT0 06, Edifício Residencial Trimarã, C.I. nº 511-669, situado na Rua Visconde de Itaboraí nº 259, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.708. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260097

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AMESTI SP PARTICIPACOES S/A.

JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DESTA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. .Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no art. 213, inciso II, §§ 3º e 10 da Lei Federal nº 6.015/73 (Legislação dos Registros Públicos) c/c art. 898, Parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia - CNP/BA - Provimento Conjunto CGJ/CCI no 03/2020, vem através do presente edital NOTIFICAR a AMESTI SP PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 12.803.542/0001-81, na pessoa dos seus diretores Sr. Francisco José Bastos, inscrito no CPF nº 030.838.105-04; e/ou Sr. Francisco José Fernandes Bastos, inscrito no CPF nº 824.797.125-91, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis perante este Serviço, sobre o Pedido Administrativo de Retificação de Área, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Prenotação nº 165.925, feito pelas Proprietárias, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Manoel Dias da Silva, 273, Amaralina, nesta Capital, CNPJ/MF 00.329.622/0001-68; e, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Professor Magalhães Neto, 1752, Ed. Lena Empresarial, salas 1006/1007, Pituba, nesta Capital, CNPJ/MF 05.259.647/0001-56; relativo ao Imóvel identificado pela ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 6.142,67m2 (Sitio Cosme Damião), inscrito no Censo Imobiliário sob número 295.822, desmembrada de maior porção, situado no lugar denominado Jaguaripe, próximo a Patamares, com acesso pela Avenida Pinto de Aguiar, desmembrado de maior porção, situada na Rua do Cascalho, no lugar denominado Jaguaripe, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, objeto da Matrícula 22.847 do Registro Geral desta Serventia; cuja retificação se refere à ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, com aumento da área do indicado imóvel de 6.142,67m2 para 6.296,18m2, que passará a

ficar assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.567.292,32 m. e E 563.940,24 m., situado no limite com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, deste, segue com azimute de 101°38'24" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V2, de coordenadas N 8.567.291,29 m. e E 563.945,23 m.; deste, segue com azimute de 98°42'43" e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V3, de coordenadas N 8.567.290,34 m. e E 563.951,45 m.; deste, segue com azimute de 102°01'15" e distância de 21,39 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V4, de coordenadas N 8.567.285,88 m. e E 563.972,37 m.; deste, segue com azimute de 71°04'54" e distância de 3,07 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V5, de coordenadas N 8.567.286,88 m. e E 563.975,27 m.; deste, segue com azimute de 99°40'05" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V6, de coordenadas N 8.567.285,62 m. e E 563.982,67 m.; deste, segue com azimute de 95°52'57" e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V7, de coordenadas N 8.567.284,78 m. e E 563.990,81 m.; deste, segue com azimute de 96°43'43" e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V8, de coordenadas N 8.567.283,93 m. e E 563.998,04 m.; deste, segue com azimute de 94°58'50" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V9, de coordenadas N 8.567.283,31 m. e E 564.005,13 m.; deste, segue com azimute de 95°26'44" e distância de 16,47 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V10, de coordenadas N 8.567.281,75 m. e E 564.021,52 m.; deste, segue com azimute de 184°39'35" e distância de 3,24 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V11, de coordenadas N 8.567.278,51 m. e E 564.021,26 m.; deste, segue com azimute de 177°58'27" e distância de 3,88 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V12, de coordenadas N 8.567.274,63 m. e E 564.021,40 m.; deste, segue com azimute de 178°01'51" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V13, de coordenadas N 8.567.268,33 m. e E 564.021,61 m.; deste, segue com azimute de 178°52'33" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V14, de coordenadas N 8.567.261,63 m. e E 564.021,74 m.; deste, segue com azimute de 178°44'24" e distância de 7,77 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V15, de coordenadas N 8.567.253,87 m. e E 564.021,91 m.; deste, segue com azimute de 178°24'28" e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V16, de coordenadas N 8.567.243,36 m. e E 564.022,21 m.; deste, segue com azimute de 178°23'33" e distância de 6,70 m.,

confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V17, de coordenadas N 8.567.236,66 m. e E 564.022,39 m.; deste, segue com azimute de 176°34'11" e distância de 19,60 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V18, de coordenadas N 8.567.217,09 m. e E 564.023,57 m.; deste, segue com azimute de 226°11'13" e distância de 0,48 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V19, de coordenadas N 8.567.216,76 m. e E 564.023,22 m.; deste, segue com azimute de 267°25'29" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V20, de coordenadas N 8.567.216,35 m. e E 564.014,08 m.; deste, segue com azimute de 266°49'52" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V21, de coordenadas N 8.567.216,00 m. e E 564.007,69 m.; deste, segue com azimute de 268°23'07" e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V22, de coordenadas N 8.567.215,79 m. e E 564.000,33 m.; deste, segue com azimute de 266°54'55" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V23, de coordenadas N 8.567.215,45 m. e E 563.994,04 m.; deste, segue com azimute de 259°10'46" e distância de 1,54 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V24, de coordenadas N 8.567.215,16 m. e E 563.992,53 m.; deste, segue com azimute de 262°55'43" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V25, de coordenadas N 8.567.214,44 m. e E 563.986,74 m.; deste, segue com azimute de 264°23'55" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V26, de coordenadas N 8.567.214,03 m. e E 563.982,60 m.; deste, segue com azimute de 249°09'28" e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V27, de coordenadas N 8.567.212,62 m. e E 563.978,87 m.; deste, segue com azimute de 244°41'44" e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V28, de coordenadas N 8.567.210,95 m. e E 563.975,35 m.; deste, segue com azimute de 271°08'54" e distância de 33,21 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 39474 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 00.329.622/0001-68 E ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 05.259.647/0001-56, até o vértice V29, de coordenadas N 8.567.211,62 m. e E 563.942,15 m.; deste, segue com azimute de 353°37'29" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V30, de coordenadas N 8.567.215,26 m. e E 563.941,74 m.; deste, segue com azimute de 343°10'54" e distância de 17,07 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V31, de coordenadas N 8.567.231,60 m. e E 563.936,80 m.; deste, segue com azimute de 345°16'55" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V32, de coordenadas N 8.567.238,35 m. e E 563.935,03 m.; deste, segue com azimute de 347°26'41" e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V33, de coordenadas N 8.567.245,26 m. e E 563.933,49 m.; deste, segue com azimute de 350°37'16" e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V34, de

coordenadas N 8.567.251,71 m. e E 563.932,43 m.; deste, segue com azimute de 359°19'34" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V35, de coordenadas N 8.567.264,31 m. e E 563.932,28 m.; deste, segue com azimute de 12°22'52" e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V36, de coordenadas N 8.567.273,46 m. e E 563.934,28 m.; deste, segue com azimute de 16°44'21" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V37, de coordenadas N 8.567.280,93 m. e E 563.936,53 m.; deste, segue com azimute de 18°24'24" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V38, de coordenadas N 8.567.285,78 m. e E 563.938,15 m.; deste, segue com azimute de 17°43'54" e distância de 6,87 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V1, de coordenadas N 8.567.292,32 m. e E 563.940,24 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O presente edital encontra legitimidade, tendo em vista ser a presente NOTIFICADA proprietária de 33,33% da área de terreno com 20.085,90m², localizada na Rua Jardim Paraíso (antiga Rua do Cascalho Velho), no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, objeto da Matrícula 6426 do Registro Geral do deste 7º Ofício de Imóveis desta Capital, a qual é confrontante da área retificanda ao fundo. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos sete (06) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANEA MONICA BATISTA CARDOSO**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770181384-2, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7050 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço R 01 0 LOTE 02 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor BETANEA MONICA BATISTA CARDOSO, CPF 020.188.773-80, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$30.950,91 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON SOUZA DE ARAUJO**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770328771-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7052 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço R 01 4 LT

04 QD 2C LOT E AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor CLEITON SOUZA DE ARAUJO, CPF 063.818.025-29, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$15.198,85 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMAR CALDEIRA DA SILVA**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770181456-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7056 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LT 08 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor JUCIMAR CALDEIRA DA SILVA, CPF 046.879.845-50, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$34.233,03 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALDO GOMES DA CUNHA**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770368283-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7061 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 13 LT 13 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor MARINALDO GOMES DA CUNHA, CPF 005.719.941-80, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$25.785,96 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 8787700180941-1, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7062 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GALEAO 0 LT 14 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA, CPF 007.089.145-19, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$18.214,86 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRITON BORGES DE OLIVEIRA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770181046-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7083 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LT 14 QD 3C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor IRITON BORGES DE OLIVEIRA, CPF 070.519.065-00, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$42.844,21 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONILTON DOS SANTOS SILVA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA --

NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770441268-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7084 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LT 15 QD 3C L R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor CLEONILTON DOS SANTOS SILVA, CPF 012.438.075-12, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$26.294,23 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE PATROCINO DOS SANTOS, ANDRE LUIS QUEIROZ DOS SANTOS

EDITAL (ARTIGO 213 da LEI 6.015/73) - PRAZO: 15 DIAS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE JOSÉ DO PATROCÍNIO DOS SANTOS CPF 337.283.055-53 INCLUSIVE SEU RESPECTIVO CÔNJUGE, SE CASADO FOR, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 4091 IMÓVEL CONFRONTANTE ao imóvel de Matrícula 4093 objeto de RETIFICAÇÃO DE ÁREA perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido prenotado sob o nº 18135, DATADO DE 08/07/2022, requerido por ANDRE LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS, CPF: 537.396.555-34, sobre o imóvel: "conforme memorial descritivo: Área (m2): 1.093,19 M²; Perímetro (m): 130,99M; Local: Rua São Bartolomeu (antiga Rua H), Lote 15, Quadra D, Loteamento Bairro Novo do Amparo, Santo Antônio de Jesus-BA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MEMORIAL DESCRITIVO "Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565,737,132 m e E: 470.213,885 m. confrontando com RUA SÃO BARTOLOMEU (ANTIGA RUA H), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 8.565.738,446 m e E: 470.222,176 m, com azimute de 85°04'58" e distância de 8,32 deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 8.565.739,296 m e E: 470.229,155 m, com azimute de 83°03'17" e distância de 7,03 deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 8.565.741,084 m e E: 470.234,848 m, com azimute de 72°33'55" e distancia de 5.97 deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 8.565.743,868 m e E: 470.241,375 m, com azimute de 66°53'54" c distância de 7,10 deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 8.565.746,125 m e E: 470.244,194 m, com azimute de 51°19'02" e distância de 3,61 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA SÃO BARTOLOMEU nº 447 (ANTIGA RUA H) DO LOT. BAIRRO NOVO DO AMPARO LOTE 14 Qd. "D" (MAT.: 4091 , I" OFÍCIO SAJ-BA) , PROPRIETÁRIO JOSÉ PATROCÍNIO DOS SANTOS CPF: 337.283.055-53; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N 8.565.727,377 m e E: 470.270,489 m, com azimute de 125°29'21" e distância de 32,29 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA AV. VEREADOR JOÃO SILVA nº948 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRO MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA CPF: 247.695.505-10; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N. 8.565.724,734 m e E: 470.269,425 m, com azimute de 201°55'46" e distância de 2,85 deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 8.565.717,092 m e E: 470.266,513 m, com azimute de 200°51'28" e distância de 8,18 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA AV. VEREADOR JOÃO SILVA nº956 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRO GILDETE VILELAS DOS SANTOS CPF: 241.072.125-72; deste segue

até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 8.565.709,284 m e E: 470.263,227 nt, com azimute de 204°49'29" e distância de 8,47 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA AV. VEREADOR JOÃO SILVA nº964 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRO TEREZA DOS SANTOS SANTANA CPF: 536.634.205-82; deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 8.565.703,248 m e E: 470.260,835 m, com azimute de 201°37'02" e distância de 6,49 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA 3ª TRAVESSA DO AMPARO nº28 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRA LUZIA BISPO DOS SANTOS CPF: 263.824.665-49; deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 8365.703,360 m e E: 470.251,856 tn, com azimute de 270°42'46" e distância de 8,98 deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 8.565,703,675 rn e E: 470.243,446 m. com azimute de 272°03'02" e distância de 8,82 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA 3ª TRAVESSA DO AMPARO nº44 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRA ARLEIDE LOBO DE SOUZA CARMO CPF: 390.564.305-72; deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 8.565.702,977 m E: 470.231,011 m, com azimute de 266°44'42" e distância de 12,06 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA 3ª TRAVESSA DO AMPARO nº52 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) POSSEIRA LOUZEANE DE JESUS ALMEIDA CPF: 490.490.895-34; deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 8.565.703,063 rn e E: 470.223,824 tn. com azimute de 270°41'21" e distância de 7,19 deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas N: 8.565.703,397 m e E: 470.220,035 In, com azimute de 275°02'38" e distância de 3,80 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA SÃO BARTOLOMEU nº 02 (ANTIGA RUA IN DO LOT. BAIRRO NOVO DO AMPARO LOTE 17 Qd. "D" (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) . POSSEIRO LEANDRO SOUZA SANTOS DE JESUS CPF: 018.460.615-20; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.737,732 m e E: 470.213,885 In, com azimute de 349°50'38" e distância de 34,88 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 1.778,29 in2 . Todas as coordenadas aqui descritas estilo georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Anotação de Responsabilidade técnica ART BR20211305920 e Memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico, Leandro Souza de Oliveira, Técnico em Agrimensura CFT-BR 051753693-5. Dito imóvel possui cadastro junto à municipalidade, em nome do requerente, inscrição imobiliária número nº 01.01.028.0056.001. Nos termos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos confrontantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. O presente edital é resultado da intimação infrutífera das pessoas citadas acima na Cidade de Santo Antônio de Jesus, estando os notificados em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE NEVES MOREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ARLETE NEVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF: 528.115.145-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-520, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155553297869-7, firmado em 11/02/2015,

registrado sob o nº R-2 da matrícula 87.973, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 223.528.994-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440299781-9, firmado em 27/05/2013, registrado sob o nº R-15 da matrícula 12.633, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODILSON PEREIRA SILVA, SHYLEN EDUARDO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ODILSON PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 407.198.715-49, e SHYLEN EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 485.928.202-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155552761771-1, firmado em 01/08/2013, registrado sob o nº R-5 da matrícula 30.104, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERRAZ, LIDIANE DE SOUZA AMARAL FERRAZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) ANTONIO CARLOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF: 908.479.541-53, e LIDIANE DE SOUZA AMARAL, inscrito(a) no CPF: 004.176.521-43, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440478244-5, firmado em 10/12/2013, registrado sob o nº R-4 da matrícula 47.344, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE, inscrito(a) no CPF: 092.403.905-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405 - Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440551842-3, firmado em 21/03/2014, registrado sob o nº R-3 da matrícula 48.495, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA SOUSA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LARISSA SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 042.102.035-05, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 878770512085-0, firmado em 28/12/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 63.351, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL BORGES DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que MANOEL BORGES DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, portador do RG: 3999283 SSP/BA e CPF: 377.968.285-00, filho de Juvencio Clemente, de Almeida e Odete Alves Borges, domiciliado na Rua Doutor Reinaldo Braga, nº 645, Bairro Polivalente, Xique-Xique, Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Doutor Magalhães, nº 146, Bairro Centro, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 028352 de 30/05/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Doutor Magalhães, nº 146, Bairro Centro, Cidade de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 2001, Livro 2-X -- REGISTRO GERAL, ficha 55. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no Registro nº SN BA, RNP nº 2715573782, CPF-MF nº 016.873.895-35, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220114046. Assim sendo, fica intimado HELVECIO DE ALBUQUERQUE COELHO, confrontante do lado leste cadastro imobiliário nº 01.01.149.0163.001 titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 07 de outubro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - GUACUI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE OLIVEIRA JORDEM**

Altenir José da Silva, oficial do Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí - ES, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 28598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) ADRIANO DE OLIVEIRA JORDEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 087.351.277-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor Fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Espírito Santo, nº 341, Centro, Guaçuí -- ES. CEP. 29560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789081, firmada em 03-12-2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA EUFRÁSIA, 43, UNIDADE 01, CENTRO, GUAÇUÍ -- ES, 29560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13-8-2022, correspondentes a R\$ 306.259,24, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaçuí -- ES. Altenir José da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEN BEATRIZ ROSA MARTINS**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sra. CARMEN BEATRIZ ROSA MARTINS, brasileira, autônoma, casada, inscrita no CPF sob nº 782.192.727-91 e portadora da CI nº 484.730-ES, residente na Rua Uberaba, 50, Bairro Praiamar, Nova Almeida, Serra-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área dos lotes nºs 01 com área de 267,50m² e o lote nº 04 com área de 468,00m², todos da quadra nº 24 do Loteamento Parque Santa Fé, em Nova Almeida, neste Município de Serra, matriculados neste Serviço Registral sob os nºs 34.151 e 9.111, do livro 2, respectivamente, prenotado sob o nº 112699 do livro nº 1-AE, talão nº 215.163, de sua titularidade, a fim de proceder as retificações de áreas de acordo com levantamento topográfico aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra, com anuência de todos os confrontantes. Ficando assim, inseridas as medidas perimetrais do lote nº 01 e alterada a área do lote nº 04 para 503,16m². Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. Eu, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEVIS ANTONIO ROSSI, JOSILDA PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. DEVIS ANTONIO ROSSI - CPF nº 077.388.377-05 e seu cônjuge JOSILDA PEREIRA, inscrita no CPF nº 090.199.667-07, proprietários do imóvel situado à Rua Cerejeira, lote 05, quadra 65, Centro da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, que

está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442083175, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/05/2019 - Matrícula do Imóvel nº 47563, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADES JOSE DI LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 19/06/2013, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 19.630, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADES JOSÉ DI LIMA, CPF nº 006.988.341-60, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua C-13, Quadra nº 55, Lote nº 04, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-444", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - No Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário-SFI, datado de 15/08/2012, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 25.663, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS, CPF nº 601.642.121-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 15, Quadra nº 12, Lote nº 14-A, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.694-324;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHELLEY ARAUJO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 26/06/2009, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 59.133, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. SHELLEY ARAÚJO RODRIGUES, CPF nº 348.038.848-54, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-17, Quadra nº 21, Lote nº 18-R, Ed. Rio Corumbá, Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-464;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS datado de 16/03/2009, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 67.144, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 566.000.461-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 13, Quadra nº 52, Lote nº 12-A, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-063", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSDETE FERREIRA CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 24/12/2009, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 69.073, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DEUSDETE FERREIRA CABRAL, CPF nº 817.362.901-34, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, Quadra nº 08, Lote nº 18-A, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-596;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/02/2016, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 78.201, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MAURICIO GONÇALVES PINHEIRO, CPF nº 884.416.521-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, nº 479, Quadra nº 15, Lote nº 07, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-596", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de outubro de 2022.

COMARCA - CERES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PEDRO DE SOUZA

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 812980000504, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 28 de setembro de 2006, o qual o Requerido LUIZ PEDRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 30972450149, referente ao imóvel situado a rua 30 LT 01 QD 02 VILA VERDE CERES GO 76300000, registrado sob a matrícula R-2/12.607, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-Agência de Ceres-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CLAUDIA GOMES RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, empregada doméstica, portadora da CI nº 3011306 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 755.531.393-68, residente e domiciliada na Quadra 40, Lote 04, Del Lago, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICAR, PARQUE ARAGUARI A, Lote 01, Quadra 29-B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1690; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950014, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, CI nº 1.784.740 SSP-DF e CPF nº 893.175.801-49, residente e domiciliado na Quadra 10, SQ 15, Casa 73, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, da Quadra 11, SQ 15, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 4615; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950019, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZARENO SOUZA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NAZARENO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador do RG nº 0303050720055 SSP-MA e CPF nº 037.518.093-17, residente e domiciliado na Rua 43, Quadra 66, Lote 02, Casa 04, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, Lote 10, Quadra 123, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7787; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com

Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950026, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANELSON LOPES FERREIRA, LEIDIANE SANTOS E SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANELSON LOPES FERREIRA, motorista, portador da CI nº MG15935925 SSP-MG e CPF nº 033.328.061-06 e sua mulher LEIDIANE SANTOS E SANTOS, auxiliar administrativa, portadora da CI nº 1020375989 SSP-MA e CPF nº 004.710.421-02, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 327, Casa 10, Itapoã, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 170, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9249; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950017, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DA SILVA CARDOSO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 06245679203 Órgão de Trânsito-MG e CPF nº 052.606.101-48, residente e domiciliado na Quadra 31, 2, L 25, Casa, Parque Napolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STATUS I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, lote 03, Quadra 118, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 12854; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552210033937326950027, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAYARA EUGENIO DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NAYARA EUGENIO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 3669614 SESP-DF e CPF nº 029.690.321-39, residente e domiciliada na Q Shin Qi 7 Co 2 Cs 5, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 201, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ, Lote 28, Quadra 42, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 15613; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950011, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DIAS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IGOR DIAS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CNH nº 05128429841 DETRAN-DF e CPF nº 052.466.785-39, residente e domiciliado em Rua 1, 26, Vila da Telebrasil, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 21, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22861; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950023, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO GERALDO MUNDIFER SILVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO GERALDO MUNDIFER SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 2.657.271 SESPDS-DF, constante da CNH nº 04717984474 DETRAN/DF e CPF nº 020.779.031-04, residente e domiciliado na Quadra 34, Lote 10, Aptº 201, Valparaíso I, Setor B, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA X, Lote 17, Quadra 39, Rua 10, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23958; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950015, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEKSON OLIVEIRA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEKSON OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de prevenção, portador do RG nº 5708794 PC-PA e CPF nº 991.706.982-87, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 29 F, Lunabel 3B, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELÉM XII, Lote 05, Quadra 02, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24824; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950016, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO FRANCISCO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 3745800 SSP-DF e CPF nº 041.218.651-97, residente e domiciliado na R 2, Sn, Qd 42, Lt 11, Cs 11, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB NÁPOLIS VII, Lote 06, Quadra 49, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26199; a comparecer a este

Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950018, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILCILENE ALVES DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NILCILENE ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 1765409 SSP-DF e CPF nº 881.864.071-20, residente e domiciliada na Q 4 L 5 Casa, 44, Mansões Recreio Mossoró nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 508, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26369; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950021, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KEVEN DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KEVEN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3.167.194 SSP-DF e CPF nº 056.822.371-37, residente e domiciliado na QE 40, Rua 24, Lote 29, Ap. 303, Polo de Modas, Guará II, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 34, Rua Porto Alegre, Parque Araguari A, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28946; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito

no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANAILDES RODRIGUES LOPES FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANAILDES RODRIGUES LOPES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 3156249 SSP-DF e CPF nº 058.932.131-57, residente e domiciliada na Qr 120 Cj F Lt 03, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 26, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PIRASSUNUNGA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30142; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950012, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAERTE MACEDO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LAERTE MACEDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, portador da CI nº 2569635 SSP-DF e CPF nº 991.788.185-91, residente e domiciliado em St Shis QI 12, Cj 17, C 09, Lago Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06E, quadra 07, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 102, BLOCO F, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31407; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950028, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA SANTOS RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANESSA SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3639451 SSP-DF e CPF nº 085.285.853-10, residente e domiciliada em QI 22, Bloco G, Apt 102, Guara I, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 36, Quadra 46-B, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO BRASILIANITA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32193; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950029, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO SOCORRO SOUSA VIANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA VIANA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 3078646 SESP-DF e CPF nº 816.792.541-20, residente e domiciliada na Rua 09 De Julho, Quadra 56, Lote 11, Setor Central, Jardim do Ingá, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 11, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BELGA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32660; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950022, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSANGELA APARECIDA DE PAULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSANGELA APARECIDA DE PAULA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI nº 261400708 SSP-SP e CPF nº 142.716.038-48, residente e domiciliada na Q 378 Conjunto F, 59, Del Lago II Itapoã, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 11, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BELGA, CIDADE OCIDENTAL/GO,

registrado sob a matrícula nº 32662; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950013, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO BERNARDINO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI nº 6716343 PC-GO e CPF nº 018.885.383-92, residente e domiciliado na R Alvorada, Q 107, L 23, Jardim do Ingá, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 31, Rua 20, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL RENASCER, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34440; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950020, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3077477 SSP-DF e CPF nº 017.274.473-36, residente e domiciliado na Q QR 202, Conjunto K, casa 42, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 26, Rua Aracaju, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO Nº 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL MATTEO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 36312; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE CARLOS SANTANA MENEZES, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 7158205 PC-PA e CPF nº 024.682.892-77, residente e domiciliado na Q 13 Conjunto G, Lote 07, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 79, Rua 33, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MARTIN, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37644; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950010, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO SOUSA VIEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GUSTAVO SOUSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4574024 SSP-PI e CPF nº 087.951.293-83, residente e domiciliado na R Bela Vista, R 8 25, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 79, Rua 33, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL SABIÁ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37777; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950009, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA**

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA O DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S):-JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 943.422.451-91, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62)3365-1313, em horário entre 09 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.200,81 (treze mil e duzentos reais e oitenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.0537332-8 firmado em 21/03/2014, registrado sob o nº R.3 e R.4 na matrícula nº. 9.845 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "14", Lote de nº 14 da quadra L, SETOR MORADA DO SOL I, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/09/2022. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR**

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-IRENI LUIZ DE AGUIAR, CPF nº 861.526.371-04; e QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR, CPF 910.577.951-00, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 09 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.313,58 (sete mil e trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553122159 firmado em 01/07/2014, registrado sob o nº R.4 na matrícula nº. 7.722 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "01", Lote de nº 22-A da quadra 01, SETOR VILA NOVA, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/09/2022. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DO VALE MORAIS ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIANO DO VALE MORAIS ALVES, inscrito sob o CPF n. 790.517.581-20, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010246687 - Sistema Financeiro da Habitação, de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, de um Apartamento de nº 901; de um Box de garagem de nº 27 localizado no térreo; Um Escaninho de nº 23, localizado no térreo; todos do "RESIDENCIAL MARINA DEL REY", do lote de terras nº22/23/24, da Quadra S-14, sito à Rua S-02, Setor Bela Vista, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-9 e R-10, das matrículas n. 113.268, 113.269, respectivamente e R-7 e R-8 da matrícula n. 113.270. O valor do débito até 07/10/2022 era de R\$15.582,90 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210053833826950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINO MOREIRA NEVES, JOANA MOREIRA DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSINO MOREIRA NEVES, inscrito sob o CPF nº 450.903.511-04 e a Sra. JOANA MOREIRA DE ANDRADE, inscrita sob o CPF nº 985.651.091-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 03, do Residencial Casa Viva Vera Cruz I, Lote n. 09, Quadra QI - 15, situada na Rua VI - 13. no Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 234.606. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 92.698,22 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210053833826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. POLIANA GONCALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 004.198.591-52 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 603, Bloco 7, do Residencial Ventana, Lote n. 1/43, Quadra 09, situado na Rua MDV - 1, n. 122, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 240.459. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 6.541,28 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210053833826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO SOUZA BRITO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. YAGO SOUZA BRITO, inscrito sob o CPF nº 039.211.831-97 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 36, da Torre 2, do 3º Pavimento, do Residencial Alabama, Quadra n. 10, situado na Rua F - 11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 241.083. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 9.092,05 (nove mil, noventa e dois reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO PEREIRA MOURA, TAIGA LIMA TIAGO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUGO PEREIRA MOURA, inscrito sob o CPF nº 039.822.511-76 e a Sra. TAIGA LIMA TIAGO, inscrita sob o CPF nº 040.609.081-50 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 202, Bloco 01, do Condomínio Rossi Ideal Brisas, Lote 01/44, Quadra 15, situado na Rua MDV - 1, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 247.792. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 40.094,50 (quarenta mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRIELE ALVES LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MEIRIELE ALVES LIMA, inscrita sob o CPF nº 007.887.481-57 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 10D, do Residencial Narciso, quadra Q-22, situada na Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 251.548. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 12.478,01 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. 038.927.441-06, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de um Apartamento nº102, Bloco E, do "RESIDENCIAL J.C CRESCER, com direito a Vaga de Garagem nº 34, situado à Rua JC 209, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.811. O valor do débito até 04/10/2022 era de R\$10.601,84 (dez mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE LIMA SILVA, DIVANIR SILVA CAMPOS DE LIMA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO DE LIMA SILVA, inscrito sob o CPF nº 018.047.261-50 e a Sra. DIVANIR SILVA CAMPOS DE LIMA, inscrita sob o CPF nº 915.323.531-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555534503708 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa n. 07, localizada no Residencial Amanhecer, situada na Rua JC 301, Jardins do Cerrado 7, com direito ao Box de Garagem n. 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 293.579. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 6.326,17 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 515.123.511-72, e a Sra. MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA, inscrita sob o CPF nº 000.440.861-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de um Apartamento n. 64-T3, 6º Pavimento, do "Residencial Dakota", situado na quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.804. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$8.407,66 (oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA RODRIGUES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEILA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 878.105.141-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº C-02, do "Residencial Batista Louzeira", situada no lote nº 10, da quadra 27, sito a Rua EF-28, no Residencial Eli Forte - Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 229.034. O valor do débito até 07/10/2022 era de R\$7.830,19 (sete mil oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210053833826950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENEVALDO MARTINS FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GENEVALDO MARTINS FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 899.772.461-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 19A, do "Residencial Rosa", situada na Quadra Q-41, sito a Rua JC-104, no Residencial Jardins do Cerrado 7,

nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.679. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$19.986,03 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GOMES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 047.037.201-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 103, Bloco D, do Residencial J.C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 33, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 265.240. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$24.422,37 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO, CASSIO SILVA CAETANO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO, inscrita sob o CPF nº 000.682.311-48, e o Sr. CASSIO SILVA CAETANO, inscrito no CPF nº 975.506.981-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701249467 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco 07, no Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, Lote n. 01/35 da Quadra 16, Moinho dos Ventos, com direito ao boxe de garagem n. 105, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 321.475. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$16.139,60 (dezesesseis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FORTALEZA SANTOS SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA FORTALEZA SANTOS SILVA, inscrita sob o CPF nº 700.319.021-46, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553997574 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 1607, localizado no Edifício 03, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 322, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.512. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$11.991,08 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FRANCA BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO FRANCA BATISTA, inscrito sob o CPF nº 063.984.381-67, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787704297780 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 401, localizado no Bloco 07, no Parque Gran Milano, situado na Rua MD-01, Lote n. 01/32 da Quadra 17, Moinho dos Ventos, com direito a Vaga de Garagem n. 118, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 336.053. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$14.319,22 (quatorze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950023.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBANO OLIVEIRA SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALBANO OLIVEIRA SANTOS, inscrito sob o CPF nº 080.79.636-09 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua "23", nº 457, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 24.871. O valor do débito até 23/09/2022 era de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742209112164725430016.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124683 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA CPF: 360.616.385-15, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0182856, celebrado em 13/10/2010, referente ao imóvel ,LOTE 10, QUADRA 03, MC, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º 17.076, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 19/09/2022, de R\$ 2.704,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LETICIA RIBEIRO ARANTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125100 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LETICIA RIBEIRO ARANTES CPF: 022.545.981-71, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0206735, celebrado em 20/11/2012, referente ao imóvel ,LOTE 29, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 25.705, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 139.847,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão

para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIVANES SOUSA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125007 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ARIVANES SOUSA RODRIGUES CPF: 657.979.811-49, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SOBRADINHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0972.2007046, celebrado em 07/12/2007, referente ao imóvel ,LOTE 31, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R3, da matrícula n.º 40.502, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$6.367,78. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA BARRETO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124936 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JACIARA BARRETO DA SILVA CPF: 021.044.141-05, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SUDOESTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0947192, celebrado em 04/02/2011, referente ao imóvel ,LOTE 22, QUADRA 13, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 52.070, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 11.076,97. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE FERNANDES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125097 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LIDIANE FERNANDES DA SILVA CPF: 024.572.791-43, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0270840, celebrado em 05/02/2013, referente ao imóvel ,LOTE 13, QUADRA 06, MR 05, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º 59.441, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 10.452,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILENE ROCHA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125027 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, REGILENE ROCHA BATISTA CPF: 030.739.461-10, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0051684, celebrado em 16/04/2012, referente ao imóvel ,CASA 09-E, RESIDENCIAL VILA, LOTE 09, QUADRA 16, MÓDULO MR-02, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 61.809, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$7.370,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRINEU OLIVEIRA DE SA, ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123553 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CIRINEU OLIVEIRA DE SA CPF:006.731.983-16/ ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA CPF:006.181.773-29, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MONTESE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0421001, celebrado em 30/07/2013, referente ao imóvel ,CASA 27-A, CONDOMÍNIO LIMA IV, LOTE 27, QUADRA 06, MÓDULO MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 69.637, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$ 80.811,27. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ALVES DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124998 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROGERIO ALVES DE LIMA CPF: 011.463.521-82, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIG DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0689233, celebrado em 29/09/2014, referente ao imóvel, CASA 29-A, CONDOMÍNIO CEDRO, LOTE 29, QUADRA 04, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72.397, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 137.212,99. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYNNE THAIS BARRETO LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124535 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JAYNNE THAIS BARRETO LIMA CPF: 706.201.511-37, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.4444.1714294, celebrado em 07/01/2022, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL NORTE 3, LOTE 12, QUADRA 03, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR12/R13, da matrícula n.º73.642, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/09/2022, de R\$ 7.573,38. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA ALVES CUSTODIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124751 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, SHEILA ALVES CUSTODIO CPF: 023.734.531-50, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0450362, celebrado em 28/09/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 201, BLOCO C, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.648, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$17.596,53. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DA CONCEICAO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124942 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ALESSANDRO DA CONCEICAO OLIVEIRA - CPF:977.573.061-91, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0559319, celebrado em 02/04/2019, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 301, BLOCO C, 2º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 75.652, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e

legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 8.479,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125087 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS CPF: 021.029.671-23, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1543686, celebrado em 24/05/2017, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 101, CONDOMINIO SAN DIEGO, LOTE 07, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 77.804, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 13.344,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE BRITO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125059 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEONARDO DE BRITO LIMA CPF: 038.061.121-00, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1905132, celebrado em 17/08/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 201, 2º ANDAR, CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANDA, LOTE 03, QUADRA 03, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 86.386, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 10.184,35. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, ILMA PEREIRA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Valdivino Dias de Oliveira, brasileiro, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, CNH nº 00556166301 - DETRAN/GO, CPF: 195.466.101-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, e seu cônjuge Ilma Pereira Dias, brasileira, CI/RG: 2189273 - SSP/GO, CPF: 715.617.901-25, residente e domiciliado à Rua SA-09, Sobrado 3 (C), Quadra 08, Lote 33, Res. Zenildo R. da Silva, Bairro Solar dos Ataídes- 2ª etapa, nesta cidade, e Rua 16, nº 187, Bairro Centro, na cidade de Caiapônia-GO, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 35.371,15 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), posicionado no dia 05/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.0971765-0, firmado em 04/11/2016; que possui como garantia o imóvel situado à Rua SA-09, Sobrado 3 (C), Quadra 08, Lote 33, Res. Zenildo R. da Silva, Bairro Solar dos Ataídes- 2ª etapa, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 73.797. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JARBAS FERREIRA TELES, MAURICIO PEREIRA VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, Fabiana Cristina Arthur Cunha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: MAURICIO PEREIRA VIERIA, brasileiro, portador da cédula de identidade M-4.453.518, SSP/MG e CPF: 820.486.736-00 e PAULO PEREIRA VIEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade M-2.916.243-SSP/MG e CPF: 513.652.436-782, com endereço a Avenida Albert Schwaitezer, 373 -- B, Alvorada, Contagem - MG, FAZ SABER ao NOTIFICADO JARBAS FERREIRA TELES, portador do CPF: 220.919.048-72, residente a Rua Jorge Miguel Saad, 485, JD Nova

Igarapava, Igarapava -- SP, CEP: 14.540-000, ou Fazenda São João, matrículas 3735, 3736 e 3737 do CRI de Arinos/MG, Rodovia 402, Pro-árvore, Pintópolis/MG, E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 11.638 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Cascavel". Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG, 27 de setembro de 2022. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº523606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00199223610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440064742-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAJA GABAGLIA, 1583, APT0 807, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE-MG, 30380457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 264.502,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA SOARES DE ALMEIDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42852196204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002765-7, firmada em

28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA VIRGINIA MURTA 38 AP201BL1 PADRE EUSTAQUI BELO HORIZONTE MG 30730610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 99.234,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOUZA DE MENDONCA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOUZA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10960921664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553385679-0, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP502BL5 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 142.798,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA LAKTIM DE CASTRO, RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA LAKTIM DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03920479696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00238982670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553125686-8, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 116915, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA 1052 17 AP 702 B 1 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 135.334,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE FERREIRA DE DEUS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE FERREIRA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04250332608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552665924-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 118952, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF CLOVIS SALGADO 2545 APTO 104 BL 04 RESIDENCIAL PARQUE SUMATRA SERRANO BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 43.473,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS RIBEIRO AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69018855715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65014200672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700304-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 69.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR MARIO CASASSAN 149 CASA EX COLONIA CAR BELO HORIZONTE MG 30710410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 247.461,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESINHA DE JESUS SILVA FREITAS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA DE JESUS SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42242355600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440261112-0, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 113742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULITA NOGUEIRA SOARES 159 CASA 05 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 129.561,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89509609668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550079292-0, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 93918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARZEDO, LOTE Nº 09, QUADRA Nº 09, PARQUE BETIM INDUSTRIAL, BETIM-MG, CEP: 32.670-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 93.198,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA ALICE SILVEIRA, JOICE CANDIDA SILVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA ALICE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12515065694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE CANDIDA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13644299692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410150-9, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171176, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, Nº 860, APT0 203, BLOCO 08, "PONTO LAGUNA", DUQUE DE CAXIAS, BETIM-MG, CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 31.612,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIRO HENRIQUE DE PAULA SILVA, FABRICIO DE SOUZA RODRIGUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIRO HENRIQUE DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01576508633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02124604635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217414-2, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 166200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APT0 304, BLOCO 5, PONTO ARVOREDO, SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM - MG- CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.928,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON GONCALVES CAMPOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDIMILSON GONCALVES CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05168415644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473291-0, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO DOS ANJOS, LOTE Nº 18, QUADRA Nº 07, SÃO SALVADOR, BETIM -MG, CEP: 32.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.781,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARBOSA & MARQUES S A**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE CARANGOLA-MG. SEBASTIANA TÂNIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, **BARBOSA & MARQUES S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com sede na Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes, Governador Valadares, representada por seu superintendente Luiz Fernando Esteves Martins, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. 9.186.829-4-SSP-SP e CPF 255 928 156-20, residente na Av.Rio Doce, 3.435, aptº 201, Bairro Cidade Jardim, Senhora do Carmo, Ilha dos Araujos, Governador Valadares, com seu 1º ato protocolado na JUCEMG Nº 3.564 em 27.04.1.916, tendo seu estatuto social atualizado e consolidado em 24.06.2.010 e então registrado na JUCEMG sob o Nº 4.362/87, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Governador Valadares-MG, datada em 14.06.2.022, livro 486-P, fls. 067 e neste ato representada por sua procuradora Ana Lucia de Oliveira Tavares, brasileira, casada, industriária, portadora da CI. MG. 10.663.175-PC-MG, CPF 001 789 966-45, residente na Rua Cinco e Julho, 82, Bairro Triângulo, Carangola-MG, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares, em 11.07.2.022, livro 488-P, fls. 122., vem requerer nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, Lei 10.257/2001, Artigo 996 do Provimento 93/CGJ/2020, O REGISTRO do Processo de DESMEMBRAMENTO da área de 6.032,20m2(seis mil, trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados), registrada na matrícula 11.188, fls. 12.220, livro 02 RG, situado à Rua Engenheiro Edson Junqueira Passos, no município de Carangola-MG, subdividida em 10(dez)lotes, assim

discriminados: LOTE 01: medindo o total de 601,79m2. LOTE 02: medindo o total de 602,97m2. LOTE 03: medindo o total de 601,29m2. LOTE 04: medindo o total de 636,78m2; LOTE 05: medindo o total de 601,69m2. LOTE 06: medindo o total de 621,40m2. LOTE 07: 598,55m2; LOTE 08: 630,83m2. LOTE 09: medindo o total de 653,80m2; LOTE 10: medindo 483,10m2. A área total divide e confronta por seus diversos lados com Barbosa & Marques S/A, Samuel Evangelista de Souza e outros e a Rua Engenheiro Edson Junqueira Passos. A planta, Memorial Descritivo e todos os documentos exigidos pela Lei supra referida e art.900 do provimento 260/CGJ/2013 e 996 do Provimento 93/CGJ/2020, se encontram arquivados neste Cartório, situado à rua Marechal Deodoro, 34, sala 304, bairro Centro, nesta cidade, à disposição dos interessados. Para fins de registro e por este edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que, decorridos quinze dias da terceira e última publicação deste, não havendo impugnação, será o Desmembramento registrado como determinado na lei. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois(05.10.2.022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BARBOSA & MARQUES S A

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE CARANGOLA-MG. SEBASTIANA TÂNIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, BARBOSA & MARQUES S/A, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com sede na Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes, Governador Valadares, representada por seu superintendente Luiz Fernando Esteves Martins, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. 9.186.829-4-SSP-SP e CPF 255 928 156-20, residente na Av.Rio Doce, 3.435, aptº 201, Bairro Cidade Jardim, Senhora do Carmo, Ilha dos Araujos, Governador Valadares, com seu 1º ato protocolado na JUCEMG Nº 3.564 em 27.04.1.916, tendo seu estatuto social atualizado e consolidado em 24.06.2.010 e então registrado na JUCEMG sob o Nº 4.362/87, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Governador Valadares-MG, datada em 14.06.2.022, livro 486-P, fls. 067 e neste ato representada por sua procuradora Ana Lucia de Oliveira Tavares, brasileira, casada, industriária, portadora da CI. MG. 10.663.175-PC-MG, CPF 001 789 966-45, residente na Rua Cinco e Julho, 82, Bairro Triângulo, Carangola-MG, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares, em 11.07.2.022, livro 488-P, fls. 122., vem requerer nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, Lei 10.257/2001, Artigo 996 do Provimento 93/CGJ/2020, O REGISTRO do Processo de DESMEMBRAMENTO da área de 3.892,74m2(três mil, oitocentos e noventa e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), situado à Rua Emilia Esteves Marques, no município de Carangola-MG, registrada na matrícula 11.189, fls. 12.221 do livro 02 RG, subdividida em 05(cinco) lotes, assim discriminados: LOTE 01: medindo o total de 1.666,82m2. LOTE 02: medindo o total de 498,59m2. LOTE 03: medindo o total de 538,14m2. LOTE 04: medindo o total de 583,60m2; LOTE 05: medindo o total de 605,59m2. A área total divide e confronta por seus diversos lados com Barbosa & Marques S/A, Samuel Evangelista de Souza e outros e a Rua Emilia Esteves Marques. A planta, Memorial Descritivo e todos os documentos exigidos pela Lei supra referida e art.900 do provimento 260/CGJ/2013 e 996 do Provimento 93/CGJ/2020, se encontram arquivados neste Cartório, situado à rua Marechal Deodoro, 34, sala 304, bairro Centro, nesta cidade, à disposição dos interessados. Para fins de registro e por este edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que, decorridos quinze dias da terceira e última publicação deste, não havendo impugnação, será o Desmembramento registrado como determinado na lei. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (05.10.2.022)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BARBOSA & MARQUES S A

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE CARANGOLA-MG. SEBASTIANA TÂNIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ

SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, BARBOSA & MARQUES S/A, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com sede na Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes, Governador Valadares, representada por seu superintendente Luiz Fernando Esteves Martins, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. 9.186.829-4-SSP-SP e CPF 255 928 156-20, residente na Av. Rio Doce, 3.435, aptº 201, Bairro Cidade Jardim, Senhora do Carmo, Ilha dos Araujos, Governador Valadares, com seu 1º ato protocolado na JUCEMG Nº 3.564 em 27.04.1.916, tendo seu estatuto social atualizado e consolidado em 24.06.2.010 e então registrado na JUCEMG sob o Nº 4.362/87, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Governador Valadares-MG, datada em 14.06.2.022, livro 486-P, fls. 067 e neste ato representada por sua procuradora Ana Lucia de Oliveira Tavares, brasileira, casada, industriária, portadora da CI. MG. 10.663.175-PC-MG, CPF 001 789 966-45, residente na Rua Cinco e Julho, 82, Bairro Triângulo, Carangola-MG, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares, em 11.07.2.022, livro 488-P, fls. 122., vem requerer nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, Lei 10.257/2001, Artigo 996 do Provimento 93/CGJ/2020, O REGISTRO do Processo de DESMEMBRAMENTO da área de 8.701,27m2 (oito mil, setecentos e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), registrada na matrícula 11.190, fls. 12.222, livro 02 RG, situado à Rua Antonio Marques, no município de Carangola-MG, subdividida em 11 (onze lotes) e uma SERVIDÃO, assim discriminados: LOTE 01: medindo o total de 2.256,74m2. LOTE 02: medindo o total de 965,10m2. LOTE 03: medindo o total de 1.030,54m2. LOTE 04: medindo o total de 526,25m2; LOTE 05: medindo o total de 376,12m2. LOTE 06: medindo o total de 479,71m2. LOTE 07: 508,20m2; LOTE 08: 611,56m2. LOTE 09: medindo o total de 611,56m2; LOTE 10: medindo 611,56m2. LOTE 11: medindo o total de 611,57m2. AREA DE SERVIDÃO: uma área medindo um total de 112,36M2. A área total divide e confronta por seus diversos lados com Barbosa & Marques S/A, Manuel S. Lima e outros, Walker Morando. A planta, Memorial Descritivo e todos os documentos exigidos pela Lei supra referida e art. 900 do provimento 260/CGJ/2013 e 996 do Provimento 93/CGJ/2020, se encontram arquivados neste Cartório, situado à rua Marechal Deodoro, 34, sala 304, bairro Centro, nesta cidade, à disposição dos interessados. Para fins de registro e por este edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que, decorridos quinze dias da terceira e última publicação deste, não havendo impugnação, será o Desmembramento registrado como determinado na lei. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (05.10.2.022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE PAULA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 528686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589467663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641318-6, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 AP 101 EDIFÍCIO ALEXANDRITA Nº 02 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 42.001,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMAR CARDOSO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMAR CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27792625672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440437171-2, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 25 BL 06 AP 103, ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 12.946,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANESIO ANDRADE FERREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANESIO ANDRADE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05372126639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532197-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.8, na Matrícula nº 151154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 570 BL.1 A404 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 25.599,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº611.99, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.701.336-76, que teve sua notificação presencial infrutífera com suspeita motivada de ocultação, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010080574, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 10.568, a qual diz respeito ao imóvel descrito como Um lote de terra de n.10, da quadra G, com área de 490m² do Loteamento denominado "Vista da Mantiqueira" EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 29.042,99 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS GOMES DE SOUSA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10859418685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442404662-9, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 58743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE RAMOS 0 QUADRA 7, LOTE 32 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38200360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.616,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON GOMES DE SOUSA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251950635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345810-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 33318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 AP 703 BL05 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 11.401,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941292665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553668286-3, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 30792, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP 203 BL 9 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 39.804,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05539592638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ARANTES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86382233668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280969-0, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E OITO 115 CASA 01 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 107.346,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MARTINS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MARTINS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06913011660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553659229-5, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 30841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP 404 BL11 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 31.921,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA GARCIA DA SILVA, WELINGTON CAMILO DA SILVA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072405658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINGTON CAMILO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352150677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203121-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 30728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP103 BL6 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 33.190,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MARLON DA SILVA

COMARCA - IGARAPE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MARLON DA SILVA Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 59751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MARLON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04466602646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 1º andar, Cidade Jardim, Igarapé/MG, CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9006314, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20001, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Manuel I, 219, Pousada Del Rey, Igarapé/MG, CEP 32900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2022, correspondentes a R\$ 11.162,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarapé-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON SILVA MEDEIROS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09913872600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440334736-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 54.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 1280 APT0 201 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.544,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJUBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, BANCO SANTANDER (BRASIL)**

COMARCA - ITAJUBA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial do Registro de Imóveis de Itajubá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 138710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.082.107-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajubá-MG, CEP 37500048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010198080, firmado em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVESTRE ANTONIO JUNQUE 670 APT0 201, B BOA VISTA ITAJUBA MG 37505130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondente a R\$ 33.402,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajuba-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALQUENE APARECIDA FARIA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUENE APARECIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07068073670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192729-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 156 LOTEAMENTO S J SAO SEBASTIAO D MG 35506000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 9.426,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA DE SOUZA FERREIRA, ISMAEL OLIVEIRA SILVA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05708333618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISMAEL OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60376627620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920793-5, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 15811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 81 RESIDENCIAL JA JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.295,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
USILDE

EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE NÃO ENCONTRADO (art. 903 -- Prov. 93/2020) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, TELEMAR da cidade de Joaíma/MG, com sede em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados e/ou representantes, que, HERDEIROS DE RILENE OLIVEIRA SANTOS, requereram AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de anuência de confrontantes sobre o imóvel URBANO na Rua Cel. Bernardino Murta nº 165, Centro, em Joaíma/MG, com área total de 297,17 m² registrada na matrícula n. 4599 deste ofício, e área total apurada em planta efetuada pelo Engenheiro Civil, Lucas Pinto Coelho Sá, CREA 164359/D, 357,64 m². Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 12 de setembro de 2022.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FONSECA
EMPREENDEIMENTOS LTDA

VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4.237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP:35.930-002, o proprietário e loteador FONSECA EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:09.644.429/0001-96, com sede na Avenida Dirceu da Fonseca, nº77, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG, CEP:35.930-189, por seu representante legal GERALDO MAGELA DA FONSECA MOREIRA, brasileiro, RG nº M-4.316.772, pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 816.252.006-68, conforme poderes decorrentes do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº7216024 em 08/03/2019, apresentou e encontram-se arquivados, Memorial Descritivo, Planta aprovada pelo Município de João Monlevade/MG e demais documentos exigidos pela Lei. nº6.766, de 19/12/1979, referente ao loteamento do imóvel

"Área de terras urbana, medindo 71.450,01m² (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta vírgula zero um metros quadrados), situado na Avenida Efigênia Ferreira Moreira, s/nº, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG" com medidas e confrontações de acordo com a matrícula nº24.913, livro nº 02, deste Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, tendo a área sido subdividida em quarteirões e lotes, denominado loteamento "Mangabeiras II", com as seguintes características: Área de lotes com 74 unidades medindo 30.408,46m² (64,19%); Área de Domínio Público medindo 16.966,26m² (35,81%); Sistema Viário medindo 9.164,86m² (19,35%); Implantação de serviços de Uso Coletivo medindo 1.841,77m² (3,89%); Espaço Livre de uso público medindo 4.382,67m² (9,25%); Passagem de rede medindo 1.576,96m² (3,32); Área de preservação permanente medindo 24.075,29m². Documentação protocolada sob nº59.452, Livro 01, deste SRI na data de 19/09/2022. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado, tendo sido dados em garantia 07 (sete) lotes do empreendimento. As impugnações daqueles que se entenderem prejudicados deverão ser apresentadas por escrito, neste Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, em horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da 3ª e última publicação deste edital. Findo o prazo sem que se tenha apresentação de impugnações, será efetuado o respectivo registro. Toda documentação referida na Lei Federal nº 6.766/79, que trata sobre o parcelamento do solo urbano, encontra-se à disposição dos interessados para consulta, nesta serventia. João Monlevade/MG, 06 de outubro de 2022. VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA -- Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de João Monlevade/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA GOMES BRITO, GELSON BRITO DA SILVA

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA GOMES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427234604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GELSON BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03911917643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442000542-1, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO R D AMORIM 650 JARDIM BOUGAN JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.658,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA DIAS DE MELO FIRMINO, NELSON FLAVIO FIRMINO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA DIAS DE MELO FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508062610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON FLAVIO FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00761535764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101260000293-3, firmada em 28/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 24814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO MENDES 61 BOM CLIMA JUIZ DE FORA MG 36046340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 113.229,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO MIRANDA GURGEL BARBOSA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO MIRANDA GURGEL BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06247975627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454980-5, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV ISRAEL PINHEIRO 45 LUNDCEA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 283.785,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA FIRMINA LOPES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA FIRMINA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12170167676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924126-4, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 42333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP203 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.647,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELITA CHRISTINA GROPE ALVES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELITA CHRISTINA GROPE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08108092655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915945-2, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 504 BL06 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.976,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA, MAX LUCIO LOPES DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19691939649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX LUCIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34416838620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696245-9, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LOTE 4 QUAD RESIDENCIAL GR LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 193.194,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO MIGUEL DA SILVA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Geraldo Miguel da Silva, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 14.182, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 25.029, Livro 02, de propriedade de Waldir Antônio Pereira e Maria Luzia Pereira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 07 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOE TOLEDO DOS SANTOS

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento

93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Noé Toledo dos Santos, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 14.182, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 25.029, Livro 02, de propriedade de Waldir Antônio Pereira e Maria Luzia Pereira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 07 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO TOLEDO DOS SANTOS**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Pedro Toledo dos Santos, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 14.182, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 25.029, Livro 02, de propriedade de Waldir Antônio Pereira e Maria Luzia Pereira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 07 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADELCIMAR ALVES DE ASSIS**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Adalcimar Alves de Assis, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 14.182, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 25.029, Livro 02, de propriedade de Waldir Antônio Pereira e Maria Luzia Pereira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 07 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DA SILVA TRIVELATO, LUCIANA DE CASTRO MORAIS**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DA SILVA TRIVELATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86408950663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE CASTRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03207058620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551012709-0, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35347, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 22 0 LOTE 14 VALE CRISTAIS NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 578.396,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANE SOARES OLIVEIRA, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO FILHO**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE SOARES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798687670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08369722601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025047-1, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 90 Q-03 L-B9 JK PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.449,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN SILVA DIAS**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06148289610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440524369-4, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 2.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAI 234 MANOEL GUSM O PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.462,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNEL FARIA DIAS NETO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNEL FARIA DIAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05194718659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757668-1, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 68324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCIVAL B DE OLIVEIRA 0 C703 JD C CLUB POCOS

DE CALDAS MG 37704305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.484,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO SILESIO DE ARAUJO MILTON

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ARISTIDES MILTON DA CUNHA E OUTROS, brasileiro, advogado, filho de Antônio da Cunha e Nidia Milton da Cunha, CI nº M-769.237 -- SSP/MG, CPF nº 217.558.416-04, casado com Rita de Cássia Gallegos da Cunha, brasileira, professora, filha de Luis Patrício Gabriel Gallegos Crespo e Maria Luiza Franco, CI MG3.094.539, CPF 664.053.356-15, residentes e domiciliados na Rua Cura D'Ars, nº 665, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-197, na qualidade de proprietário e procurador dos demais proprietários. Requereu a retificação das descrições tabulares do imóvel denominado Gleba 09 Encosta Verde, situado no Alto da Maravilha, município de Santa Luzia, constante da Matrícula 9381, Livro 02 fls. 140, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante MÁRIO SILESIO DE ARAUJO MILTON -- CPF 001.676.906-73, confrontante na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 29.265- endereço: RUA ARAGUARI, Nº 1750 - - 5º ANDAR, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.190-118 NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 06 de outubro de 2022. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO SILESIO DE ARAUJO MILTON

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em

Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ARISTIDES MILTON DA CUNHA E OUTROS, brasileiro, advogado, filho de Antônio da Cunha e Nidia Milton da Cunha, CI nº M-769.237 -- SSP/MG, CPF nº 217.558.416-04, casado com Rita de Cássia Gallegos da Cunha, brasileira, professora, filha de Luis Patrício Gabriel Gallegos Crespo e Maria Luiza Franco, CI MG3.094.539, CPF 664.053.356-15, residentes e domiciliados na Rua Cura D'Ars, nº 665, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-197, na qualidade de proprietário e procurador dos demais proprietários. Requereu a retificação das descrições tabulares do imóvel denominado Gleba 06 Encosta Verde (antiga Fazenda do Candão ou Simão Vieira), situado no Alto da Maravilha, município de Santa Luzia, constante da Matrícula 11.505, Livro 2-A0, fls. 176, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante MÁRIO SILESIO DE ARAUJO MILTON -- CPF 001.676.906-73, confrontante na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 29.265- endereço: RUA ARAGUARI, Nº 1750 -- 5º ANDAR, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.190-118 NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência doconfrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 06 de outubro de 2022. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, CLEONICE RODRIGUES SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13889119654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09279596667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073307-1, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1663 AP602 BLB GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 33.704,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON FELIPE GENEROSO, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON FELIPE GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10034111697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13018045688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326297-5, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 47227, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL18 AP302 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 2.452,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMIO APARECIDO ALVES TEIXEIRA OLIV, DAIANE CRISTINA SILVA OLIVEIRA ALVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMIO APARECIDO ALVES TEIXEIRA OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05955348646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE CRISTINA SILVA OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10402131622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079380-5, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1663 AP204 BLA GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 36.536,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDO NUNES BALDUINO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDO NUNES BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59519002634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440251643-8, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 59.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO CORREA COSTA JUNIOR, PARTE DAS CHÁCARAS 02 E 03 DA QUADRA 08, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 39.660,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PANGONI DOS SANTOS PORTO SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PANGONI DOS SANTOS PORTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411392636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551323390-6, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.240, na matrícula 40.660 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 74.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT. 401, BLOCO 13, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 36.668,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE CAMPOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05621816609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550964985-0, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 52.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, N. 211, APT. 303, BLOCO 3, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.703,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO SENA NUNES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO SENA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561494690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441897911-2, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 158.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, Nº 370, AP. 401, BLOCO 09, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 27.813,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRINE SANTOS SILVA, FERNANDO SILVA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRINE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04944685645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03301833624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009832-0, firmada em 10/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 115455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COXINILHO, Nº 400, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 382,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY PEREIRA SILVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY PEREIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10525819606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922501-0, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217128, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 304, BLOCO 30, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.057,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNY MARTINS RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNY MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02215959614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965746-7, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 30, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.054,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARTINS MENDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARTINS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16706099104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002667-7, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 125.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAIACA, 225, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.519,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ELIAS MOTA DA SILVA, MARIA APARECIDA MOTA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ELIAS MOTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08416248605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA MOTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56524072634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831520000201-6, firmada em 10/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 39.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESDRO DOS SANTOS, Nº 154, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.964,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ABREU DE SOUSA, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ABREU DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73182630130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07652940605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916062-9, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 182613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, Nº 2613, AP. 102, SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 17.489,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14149518688, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553643529-7, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, 35, AP. 203, BLOCO 4, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.910,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA VIEIRA LOPES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02851812114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479080-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 401, BLOCO 20, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.485,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04356255275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825649-3, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217006, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 102, BLOCO 23, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.554,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO CESAR DA SILVA FILHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CESAR DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12795645637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019906-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 28, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.343,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIANE DOS SANTOS SILVA, ANTONIO PEDRO DA SILVA BISNETO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIANE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06808003521, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO PEDRO DA SILVA BISNETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70009657622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022236-3, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232520, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAUBA, Nº 90, AP 24, BLOCO F, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.130,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDY HENRIQUE DA COSTA VIDIGAL

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RUDY HENRIQUE DA COSTA VIDIGAL, CPF nº 068.393.486-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 6.247,76, em 22/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10157773608 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10323, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLE RESENDE ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLE RESENDE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08870324605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552366637-6, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA FONSECA ATTIE 0 A401 B16 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.105,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BORGES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08691742666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311218-3, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A105 B3 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.681,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PAULO PACHECO SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PAULO PACHECO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494832606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474411-6, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 114773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARECIDO C CAMARGO 0 QD 06 LT 12 RESIDENCIAL F UBERLÂNDIA MG 38418629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 10.730,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LEMES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231271655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550681048-0, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 94733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIMAS MACHADO 1105 A/102 B/1 PLANALTO I UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.761,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA APARECIDA DE MORAIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA APARECIDA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12831701678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798715-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 118587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 BL.15 AP 303 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.267,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG HENRIQUE DE ALMEIDA CUNHA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG HENRIQUE DE ALMEIDA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04828576339, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023500-7, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 131783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.03 AP 203 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.255,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE PEREIRA NERY

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE PEREIRA NERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01963689607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130601-3, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.5 AP202 CHACARAS TUBA UBERLANDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.380,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DOS SANTOS SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON DOS SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60584179375, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193111-2, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.6 AP101 CHACARAS TUBA UBERLANDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.025,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR GOMES BORGES SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GOMES BORGES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389501638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854202-1, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 2369 AP 01 BL 04 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.615,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARTINS, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12219226611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12371738689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441945884-1, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO ATANASIO D MELO 50 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.365,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 414485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72659017620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551472624-8, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 0 A302 B10 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.155,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA CPF n.º 063.536.286-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 9.104.49, em 21 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 10158154709 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 105.718, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37287109620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552171072-8, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 5568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE LT 25 Q 50 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 1.320.982,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR PINTO DE QUEIROZ**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR PINTO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00190081635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552104087-9, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 669 AP 402 BL 1 CELVIA VESPASIANO MG 33200606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.698,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARDOSO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04261575671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07364132600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552395938-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 104 BL 03 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.477,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSE CACHOEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE CACHOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03146543648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553298756-2, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 101 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.360,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLO JOSE BENTO DE JESUS, MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLO JOSE BENTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69586411672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61313629634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698453-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 123 CS 12 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 170.499,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MACHADO DA SILVA, ALCIDES MACHADO DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00402048636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22201556687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440530398-0, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR MILTON CAMPOS 209 CASA 01 CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 77.328,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº66129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95415122672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367200661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440897299-9, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CANDIDO DA ROCHA 136 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.185,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ONICIO VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67117376600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227162639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551397324-1, firmada em 21/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO HOSTILIO SOARES 160 CASA PLANALTO VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.385,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA SOUZA**

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 8800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO FERREIRA SOUZA, CPF: 035.407.001-02, residente e domiciliado(a) na Rua Bela Vista, nº 03, Centro, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 844440419552, firmado em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 4, na matrícula nº 953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA 00003, LT 22 LT 03 CENTRO DOIS IRMAOS DO MS CEP 79215000 . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 4.148,11. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 05 de outubro de 2022.

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DIAS DA SILVA**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. REGINALDO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 010.760.901-09, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 855550306900, firmado em 01/07/2010, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 07.185, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua dos Boêmios nº 85, Jardim Santa Maria, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO BERNARDO DE AMORIM

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO BERNARDO DE AMORIM ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 8.4444.0460325-5 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 20/09/2013, referente ao imóvel situado na R Manoel Teles da Fonseca, 107, LT 26-A QD 03, BAIRRO TRIGUENÃ EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 16.030, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante CELIO BERNARDO DE AMORIM, CPF: 055.428.029-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 12.07.2022 no valor de R\$ 3452,11 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Joao Leandro Rodrigues Oliveira O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 76.739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOAO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF-MF n. 037.602.381-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770036441, firmado em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.569, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Colibri, n. 210, casa 02, Condomínio Residencial Água Branca, Loteamento Roses, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 05 de outubro de 2.022.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEYRE ESTHER MENDES CHAGAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEYRE ESTHER MENDES CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14519739268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552874727-7, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 46.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 07 1 CS122 QD B ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 98.654,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLENCI SERRA DOS SANTOS, MICHELE COSTA PEREIRA DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLENCI SERRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71534890297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE COSTA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85647772234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553232254-4, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 0 CS 131 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 46.360,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CRISTINA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00948389257, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553222814-9, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 51.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 0 CS 333 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 92.477,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLINYO FRANCYS LIMA MOREIRA, FERNANDA FANK

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINYO FRANCYS LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363958305, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FANK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00499130006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552355987-1, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 92 BL A AP 103 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 108.170,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO NAZARE VENANCIO B JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO NAZARE VENANCIO B JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68975813215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469785-5, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 40196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA AZPA 1 QUADRA B AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 25.164,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILA DA SILVA MORAES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18452000200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552784522-6, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ CIDADE NOVA 7 TV WE 82 612 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 189.362,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALEX CONCEICAO DA GAMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALEX CONCEICAO DA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60029919215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553444003-0, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 0 CS 205 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 48.253,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ADRIANO SILVA NASCIMENTO, ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ADRIANO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44879148253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46365745249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551245153-7, firmada em 02/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na matrícula nº 8.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 13 CJ CIDADE NOVA II 502 CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67130410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 28.060,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ABREU DE BARROS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL

ABREU DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02799330290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553606405-1, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 51.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 LOTE 2 1 CS 380 QD C CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 94.061,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELY SILVA DE SOUSA, JEOVANI DE SOUSA FERREIRA, ELTON SILVA DE SOUSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51322447268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEOVANI DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66360641291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93549482272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552887864-9, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 1 CS339 QD E VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 113.457,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FEIO PENHA CABRAL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FEIO PENHA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79762620259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira

Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553412861-3, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 1 CS 53 QD E RES.MORAS CLUB RIOS DO PARA CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 33.825,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE CRUZ DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65585755234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553194350-2, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 07 0 CS 359 QD E VALE VERDE ANANINDEUA PA 67000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 88.184,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98137867287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640957-1, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.508, a qual diz respeito ao imóvel situado

na RDV BR-316 KM 07 1 CS 89 QD D C RIOS DO PARA ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 103.552,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63362740200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226056-5, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7,1 0 CS277 QB CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 43.808,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA LOPES BRAGA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA LOPES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88542815220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502468-4, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 51.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 0 CS 107 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 94.640,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYAN HENRIQUE FREITAS MOURA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RYAN HENRIQUE FREITAS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89689470230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553222810-6, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 CS 264 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 76.796,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DO SOCORRO DA SILVA VERAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DO SOCORRO DA SILVA VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00970086300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553440198-0, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 LOTE 2 0 CS 413 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 48.020,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA LIMA DE AZEVEDO SOUSA, NORBERTO BISPO SANTOS SOUSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA LIMA DE AZEVEDO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685950206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORBERTO BISPO SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22751874215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551560759-7, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 4 BL02 AP 605 GUANABARA ANANINDEUA PA 67013140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 292.697,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12947293819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553623034-2, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 51.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 LOTE 2 1 CS 463 QD F CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 97.596,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVAR DA SILVA CASTRO JUNIOR, LEINA LILIAN ABREU DE CARVALHO CASTR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVAR DA SILVA CASTRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45894515220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEINA LILIAN ABREU DE CARVALHO CASTR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57768501268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553135383-9, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 31.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR316 0 T FEL AP606 CENTRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 213.163,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JUNIOR AMORIM DE OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JUNIOR AMORIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70903093200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552945296-3, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 46.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 07 0 CASA125 VALE VERDE ANANINDEUA PA 670000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 107.867,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE FERREIRA ALVES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818464249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553159425-7, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 46.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 0 CASA456 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 88.265,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RIBEIRO FORTE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RIBEIRO FORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87956306272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553452187-0, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 45.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 0 CASA10 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 65.814,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CESAR MORAIS LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CESAR MORAIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94927146200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553013740-5, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 46.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 7 Nº 01 RES MORADAS CLUB ILHAS DO PARÁ QD D CASA 142 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 45.638,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENIR DAS GRACAS LUZ GUIMARAES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENIR DAS GRACAS LUZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28313453249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553130650-2, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 46.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. BR 316 KM 07, COND. MORADAS CLUB ILHAS DO PARÁ, CASA Nº 394, QD - E, CENTRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67030-900.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 101.694,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELSON LUIS DA SILVA E SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON LUIS DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84753412253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553433562-7, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 25.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM CASTANHAL II 0 QD 30 CA 13 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 28.722,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA VIEIRA DA PIEDADE, DAVID SOUZA DA PIEDADE**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA VIEIRA DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89300300253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID SOUZA DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85325660225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441473373-9, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA 20 LOTE 20 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.257,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DO VALE PEREIRA, KLEVERTON LUAN SILVA PEREIRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO

DO VALE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37487841200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEVERTON LUAN SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02966593202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442048530-0, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VITORIA REGIA 45 ESTRELA CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 4.328,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01732712271, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525841-6, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL D SABIA 0 LT 60 QD 04 NOVO ESTRELA CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 12.564,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TORRES BARRETO, MARIA IANDRA DE ALMEIDA COSTA BARRETO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 03/12/2014, registrado na matrícula 10.842 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04, Quadra nº 17, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA BRUNO TORRES BARRETO, inscrito no CPF/MF nº 770.299.332-49 e MARIA IANDRA DE ALMEIDA COSTA BARRETO, inscrita no CPF/MF nº 621.984.402-53, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMELLY JESSICA DA SILVA ALENCAR**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 30/08/2019, registrado na matrícula 11.914 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 16, Quadra nº 04, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA EMELLY JESSICA DA SILVA ALENCAR, inscrita no CPF/MF nº 019.944.08243, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 16/08/2019, registrado na matrícula 12.065 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04, Quadra nº 22, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA, inscrito no CPF/MF nº 096.768.802-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CALDAS DE SOUZA, DANIELA DA SILVA SOUZA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, do contrato de compra e venda nº 855552928847-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/01/2014, registrado na matrícula 1.302 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Apartamento nº 105 da Torre nº 02 do empreendimento Bella Città Total Ville - Condomínio Salinas, situado na Rua Boulevard das Águas, s/nº, do Lote 06 (seis) do Bairro: Bella Città Total Ville, Setor: II, neste Município de Marituba - PA. INTIMA LUIZ CALDAS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 318.831.762-04, DANIELA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 681.707.002-30, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE GOMES SILVA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, do contrato de compra e venda nº 855551195649-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/06/2011, registrado na matrícula 1.378 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Apartamento nº 404 da Torre nº 07 do empreendimento Bella Città Total Ville - Condomínio Salinas, situado na Rua Boulevard das Águas, s/nº, do Lote 06 (seis) do Bairro: Bella Città Total Ville, Setor: II, neste Município de Marituba - PA. INTIMA ELIETE GOMES SILVA, inscrita no CPF/MF nº 003.697.692-01, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SILVA NASCIMENTO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, do contrato de compra e venda nº 855552728730-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/07/2013, registrado na matrícula 2.043 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 da Torre nº 06 do empreendimento Bella Città Total Ville - Condomínio Salinas, situado na Rua Boulevard das Águas, s/nº, do Lote 06 (seis) do Bairro: Bella Città Total Ville, Setor: II, neste Município de Marituba - PA. INTIMA CLAUDIA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 839.861.542-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis,

NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 861.849.972-20, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária R.03, firmado em 01/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.472, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 33, situado na Rua 03, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55959.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYN WEBSON OLIVEIRA DA SILVA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ALYN WEBSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 671.008.992-49, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 24/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.231, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 17, Quadra 25A, situado na Rua 09, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros

de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56172.

COMARCA - SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEANDRO DOS REIS CASTRO**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9023667-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.731, deste Cartório, fica INTIMADO o Sr. JOSÉ LEANDRO DOS REIS CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.161.242-40, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE LUCIA CORREA MOIA**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9006863-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2019 registrado sob a Matrícula nº 5.964, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. CLEIDE LUCIA CORREA MOIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.397.172-73, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERREIRA BATISTA**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9040594-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.745, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.204.492-89, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito.

LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA LIMA DA CRUZ**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9006782-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2019 registrado sob a Matrícula nº 5.765, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. ANDREZA LIMA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.564.012-99, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA LEYDEN OLIVEIRA DO AMARAL**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA LEYDEN OLIVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83734759234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419413-4, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 12.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 2 LOTE 02 INDUSTRIAL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.930,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 847.303.904-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0295840-6, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, s/n, Quadra 10, Loteamento Prive Residencial Novo do Muro, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CESAR DOS SANTOS

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUIS CESAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.022.404-43, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.413,55 (dois mil quatrocentos e treze e cinquenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/08/2018 e registrado sob da matrícula n.º 12 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA residencial, localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 14, Quadra "B1", Chã de Alegria -- Pernambuco, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 7,44m (sete metros e quarenta e quatro centímetros), de frente e nos fundos, laterais medindo 17,02m (dezessete metros e dois centímetros) lado direito e 16,98m (dezesseis metros e noventa e oito centímetros) lado esquerdo, dando um total de: 127,50m². ÁREA DA

CONSTRUÇÃO: medindo: 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 57,81m² (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de laje e forro de gesso. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 15, à esquerda com o Lote 13, nos fundos com a área urbana de Chã de Alegria e na frente com a Rua Projetada -- R25, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 05 de outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA MARIA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sra. PALOMA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.903.334-21, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 14.328,25 (cartoze mil, trezentos e duzentos e oito e vinte e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/03/2019 e registrado sob o nº R6, na Matrícula nº 11492 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 64 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã. de Alegria III, Lote 06, Quadra "Y", Chã de Alegria-PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (Oito metros a cinquenta centímetros), de frente, a nos fundos, ambas as laterais 15m (Quinze metros), dando um total de: 127m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 6,00m (seis metros), de frente e fundos, medindo ao lado direito 7,00m (sete metros) e do lado esquerdo medindo: 9,50 (nove metros, e cinquenta centímetros). Dando um área total de construção de 48,09m² (quarenta e oito metros e nove centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 02 janelas de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o lote 05, à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE: 24, e na frente com a RUA PROJETADA- R 23, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 05 de outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GERALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.187.224-30, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 58.664,62 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro e sessenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/06/2014 e registrado sob o nº R05, na Matrícula nº 6.836 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 274 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de 126m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas as laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 23 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 25 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 08 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ALVES BEZERRA

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº MARIO ALVES BEZERRA, CPF 007.546.878-64, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 8.409,08 (oito mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de dezembro de 2011, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 10268, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob

nº 08, situada na Rua José Rodrigues da Silva, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 07/10/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE KARLA COSTA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIENE KARLA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.201.514-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809440001599-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de dezembro de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 6.445, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JULIO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 101.523.654-51, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550791721-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de dezembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.268, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS JOSE LIMA, DENISE JANUARIO DE OLIVEIRA LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ESDRAS JOSE LIMA e da Sra. DENISE JANUARIO DE OLIVEIRA LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 142.563.044-87 e 028.817.764-93, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 14256304487, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo

26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.426, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINAY DO AMARAL SANTOS JUNIOR, MARILIA FRANKLIN SILVA AMARAL**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. SINAY DO AMARAL SANTOS JUNIOR e da Sra. MARILIA FRANKLIN SILVA AMARAL, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 008.287.104-30 e 049.616.604-26, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440233229-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de dezembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.646, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA BARROS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO DA SILVA BARROS, inscrito no CPF sob o n.º 055.445.674-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440489690-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de outubro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.240, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA VIANA NORAT**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JANAINA VIANA NORAT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 865.194.414-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440476092-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de dezembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.001, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUIMEDES CESAR FERREIRA DA SILVA, THAMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ARQUIMEDES CESAR FERREIRA DA SILVA e da Sra. THAMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 082.754.144-90 e 084.112.674-74, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440578170-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.444, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, LUANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO e da Sra. LUANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 045.755.524-61 e 092.230.114-00, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441412878-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de dezembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELESANDRO DE SOUZA PEREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ELESANDRO DE SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 796.922.304-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440886712-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.485, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISON HENRIQUE DE LIMA VIEIRA, JULIANA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. THALISON HENRIQUE DE LIMA VIEIRA e da Sra. JULIANA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 070.934.834-70 e 063.600.244-62, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553472660-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de agosto de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.525, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DE PADUA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DE PADUA, inscrito no CPF sob o n.º 380.880.024-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770042804-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.470, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO FERNANDES DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ITALO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 098.052.174-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770191819-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de outubro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.877, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO ROBERTO VASCO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CELIO ROBERTO VASCO

DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 072.779.884-77, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770376155-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de julho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.128, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS e PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscritos nos CPFs nºs 533.011.965-00 e 334.003.504-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 123460000428-0, firmado em 09.09.2009, e registrado sob nº 13, da matrícula nº 52.127, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 203 do Edifício Château Douvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS e PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscritos nos CPFs nºs 533.011.965-00 e 334.003.504-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e

os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 123460000428-0, firmado em 09.09.2009, e registrado sob nº 13, da matrícula nº 52.127, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 203 do Edifício Château Douvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente o PROPRIETÁRIO da Casa nº 4982, da Estrada do Arraial, no bairro de Casa Amarela, nesta cidade, na qualidade de confinante/confrontante pelo lado ESQUERDO, respectivamente, assim como os demais confrontantes do TERRENO ONDE EXISTIU A CASA 5002, SITUADA NA ESTRADA DO ARRAIAL, NO BAIRRO DE CASA AMARELA, NESTA CIDADE, objeto da matrícula 20.814 deste Ofício, que após demarcação conforme Planta de terreno nº. 73.00013/2022, datada de 21/06/2022, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. Frente: Mede 24,97m (vinte e quatro metros e noventa e sete centímetros) com ângulo de 96°48'52", confronta-se para a Estrada do Arraial; Flanco Direito: Mede 32,46m (trinta e dois metros e quarenta e seis centímetros) com ângulo de 84°31'31", confronta-se para a Avenida Doutor Eurico Chaves; Fundos: Mede 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) com ângulo de 63°22'12", confronta-se com os imóveis nº 42 e nº 50, ambos da Avenida Doutor Eurico Chaves; Flanco Esquerdo: Mede 36,78m (trinta e seis metros e setenta e oito centímetros) com ângulo de 115°17'25", confronta-se com o imóvel nº 4982, da Estrada do Arraial. A área vigente deste terreno é igual a 1.100,64m² (mil e cem vírgula sessenta e quatro metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por VG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 30.***.*** / 0001-77, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, fica o Senhor proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada retificação de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 07.10.2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (SMTM) / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINETE ESTEVAO DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDINETE ESTEVÃO DA SILVA, inscrita no CPF nº 054.175.414-94, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 0010084819, celebrado em 07/10/2020, firmado em São Paulo/SP, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do contrato acima referido, registrado no R-6, da matrícula 2.725 desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 401, localizado no 4º pavimento elevado, do EDIFÍCIO CELTA, situado na Rua Cruzeiro do Forte, nº 211, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Banco Santander (Brasil) S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 de setembro de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF 084.035.364-29, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$220.916,60 (duzentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.0382117-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19 de agosto de 2013 e registrado sob o nº R-7, da Matrícula nº 23496, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 108 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 63, situada na Rua Teófilo de Vasconcelos, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP - 52050-410, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF 084.035.364-29. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 04 de outubro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESERVA DO PAJEU SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO DIEGO BORBA DE LEMO/S E SILVA -- Oficial do Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, a proprietária, LOTEAMENTO RESERVA DO PAJEU SPE LTDA., sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.475.655/0001-09, com sede estabelecida nesta cidade do Recife/PE, na Rua do Riachuelo, nº 105, sala 0714, CXPST 23, no bairro da Boa Vista, Recife/PE, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominada de "Fazenda Malhada da Pedra - Veneza", situado na Zona Urbana deste município, matriculado sob nº 32.987, deste RGI. Características principais do "LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA": Números de Lotes: 1081, distribuídos em 36 quadras identificadas numericamente, área total: 330.610,34m²; Área dos Lotes: 183.774,33m². Área de circulação: 78.937,95m²; Área dos equipamentos comunitários: 16.882,68m²; Área Verde: 38.042,16m². Prenotado nesta Serventia sob o nº 69.874 em 06/10/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Serra Talhada/PE, 07 de outubro de 2022 (assinado eletronicamente) DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA BLUNK ZANI

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 203171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA BLUNK ZANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09327299752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012379-3, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CONTORNO 276 CASA 103 JARDIM ARARUA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BARBOSA DA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90212240706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148482-4, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOMINGOS MOIELLA 44 CS 104 BURACO DO PAU ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA ARAUJO GONCALVES VITORIO, NILTON POLCINO VITORIO FILHO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ARAUJO GONCALVES VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07942608700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON POLCINO VITORIO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885340736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440045080-2, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 51575, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, nº 11, no lote de terreno designado por nº 22 da quadra 16, situado no Loteamento RESIDENCIAL GIRASSOIS, nos lugares de Roçado, Itatiquara e Engenho Grande, zona urbana do 1º Distrito de Araruama, RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA CRISTINA DE FREITAS GRITLET MOLINA, ANDERSON REIS MOLINA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA CRISTINA DE FREITAS GRITLET MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09723003767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON REIS MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09970430750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440951396-5, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 15.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERSON, LOTE Nº 05, QUADRA H, LOTEAMENTO PARQUE ANDREA, HOSPICIO, ARARUAMA/RJ CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SERGIO DA SILVA PAZ, GLORIA DE OLIVEIRA PAZ

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO SERGIO DA SILVA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76407780772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLORIA DE OLIVEIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00871888726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552031789-5, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º R-11, na matrícula nº 8042-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INDAIÁ N.º 295 CASA - IGUABA PEQUENA/RJ - CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA RAMOS MALAQUIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 78519. Esta publicação é uma retificação do Edital número 78519. CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA/FIDUCIANTE VANESSA RAMOS MALAQUIAS. Oficial do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 09.05.2022, por parte de SOCINAL S.A. --- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Avenida Brasil, nº 10, 4º andar, Centro, Araruama/RJ, fica INTIMADA, VANESSA RAMOS MALAQUIAS, brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 11930522-3, do Detran/RJ e CIC/MF nº 084.598.767-48, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à rua Manoel Delfin Sarmiento, nº 15, lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28680.000 das 9:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.320,14, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos na cédula de alienação fiduciária registrada sob o nº 03, na matrícula nº 7.837, referentes a aquisição do lote nº 11, do Condomínio Recanto de Papucaia, sito à rua "A", Papucaia, nesta cidade, RJ. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9514 de 20 de Novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 dias. Cachoeiras de Macacu, 24 de Agosto de 2022. Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, matrícula nº 94/0545.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTEMBERG FERREIRA PEREIRA, BARBARA SALES SILVA FERREIRA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07585270712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA SALES SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09053636714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440417382-1, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11147, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL FRANCISCO CHAGAS 81 ALTOS DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09734461702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307019705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072856-0, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIMARA DA CONCEICAO REIS, GABRIEL ALMEIDA RAMOS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIMARA DA CONCEICAO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11576635759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL ALMEIDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12901144713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553858326-9, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CLERIO PINHEIRO 0 QD V LT 15 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN LIMA MANHAES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN LIMA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13481558767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895400-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESC MARIA J N CARVALHO 180 QD 16 - LT29 GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA, DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12924848709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13564945792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332994-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANTONIO R DIAS 46 LT38 QD03 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN ALVES DE CARVALHO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81499906749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931413-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 52350, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL.9 BL09 AP201 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS RODRIGUES DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11016369719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440335108-2, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 46.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CABUCU, Nº 286 COND. JD. MARAMBAIA - MARAMBAIA - ITABORAI/RJ, CEP 24.859-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado

Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH LIMA RODRIGUES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11575437740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260158-0, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49912, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 302 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BASTOS MACHADO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA BASTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50836978749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440926094-3, firmada em 11/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 51849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOPES NOBOA 0 CS 2 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23835007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DA CONCEICAO LOPES, EDVALDO MACIEL DE LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA CONCEICAO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53707354768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVALDO MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29708532720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553124-0, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 6 LT 50 QD 27 BRISA MAR ITAGUAÍ/RJ CEP 23825565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80054544734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840977000189-3, firmada em 24/05/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINAÇÃO SN LOTE 2 QUADRA 4 VISTA ALEGRE ITAGUAÍ/RJ CEP 23040030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELIO CABRAL DO NASCIMENTO, JULIANA DOS SANTOS S DO NASCIMENTO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELIO CABRAL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02740873751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DOS SANTOS S DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09701902718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849107-0, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº2, na matrícula nº 50.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENITO JUAREZ SN L12A QZ C1 PQ PARAISO ITAGUAI RJ CEP 23815020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BASILEU MESSIAS DE SANTANA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BASILEU MESSIAS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46764526753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000847-8, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 13.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COVANCA 455 BOA VISTA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNARA PIMENTEL DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA PIMENTEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14270660783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966228-4, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 102.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 112, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUZIOS IV, LOTE 6, QUADRA 493, APARTAMENTO 102, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.933-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE DA CONCEICAO NASCIMENTO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVETE DA CONCEICAO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94252998700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440103350-6, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 94.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 28, CASA 2, LOTE 11, QD 88, JD. ATLANTICO - MARICA/RJ - CEP: 24900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA NUNES COSTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10822242788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680713-6, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 77.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELSON BARBOSA DA COSTA CASA 01 LT 12 QDR G LOT JARDIM VERA CRUZ - MARICA RJ 24903785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX NEVES DE SOUZA CONCEICAO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX NEVES DE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415420721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440067701-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 94.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 83 LOTE 43 QUADRA 437 CASA 2 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELDO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELDO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34579389700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841487000429-7, firmada em 01/06/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 75.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE CS 1 LT15 QD L JD MUMBUCA MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ WENCESLAU ARAUJO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ WENCESLAU ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743497780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810710-6, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 101.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, CASA 02, LOTE 152, LOTEAMENTO JARDIM NOVA METRÓPOLE, ITAPEBA, MARICÁ/RJ CEP: 24912330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASTELANO JOSE DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTELANO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00016487729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440568491-9, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 44.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, LOTE 05, QUADRA 29, LOTEAMENTO BAIRRO ITAIPUACU, MARICA/RJ, CEP 24936730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO SANTOS DE SANTANA, OLGA DE SOUZA MALDONADO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO SANTOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00358799635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLGA DE SOUZA MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04347698780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440346590-8, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 39.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 49 da Casa Residencial do Lote 45 da Quadra 48 do Loteamento Jardim Balneário Lagomar, situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24.902-715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SERGIO FABIO DOS SANTOS MARTINS, JOÃO PROVENZANO, MERCEDES DIAS PROVENZANO

Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que Sergio Fabio dos Santos Martins requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.116, Livro 2-FICHA, do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, situado a Rua Jair Pureza, nº 571 e 571/101, Bairro João Provenzano, perímetro urbano do 2º Distrito do Município de Miguel Pereira, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, os titulares do imóvel confrontante: JOÃO PROVENZANO e sua esposa MERCEDES DIAS PROVENZANO. proprietários do imóvel confrontante: Lote nº 118-H, situado à Rua Waldomiro Moreira, nº 456, Bairro Governador Portela, na zona urbana do 2º Distrito desta Comarca, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 20, Livro 8-B, fls. 025, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 25 de fevereiro de 2022. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LENITA ALVES RODRIGUES, LILIANE ALVES RODRIGUES

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENITA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86901729715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98326392715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552597236-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na

Matrícula nº 529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Deodoro de Alvarenga Ribeiro, n.º 65, Olinda, Nilópolis/RJ, CEP 26510-230.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DOS SANTOS SILVA MARQUES, MARCONDI MARQUES DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário RB Capital Companhia de Securitização - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº165,987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09601052712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCONDI MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02971566757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130222500028-9, firmada em 03/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 29.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERDINANDO OBNIBENI 222 CS 1 MARAVISTA NITEROI RJ 24342460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, WAGNER FERREIRA ROBERTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO DA

SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05990040709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER FERREIRA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14899315708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878640-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 93.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSAPAVA, Nº 343, LT 57, CASA 08 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ - 26.291-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RIBEIRO FILHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02002807752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552429242-9, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN 0 CASA 68 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ROCHA DE SANTANA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ROCHA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08886787707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551114402-7, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 89.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR HUMAITA S/N BL40 AP202 JD CABUCU NOVA IGUACU RJ 26353000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDERAL DOS SANTOS FERREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDERAL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10678306770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550927005-3, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 86703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 0 JD01 CA15 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11816140740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285676-0, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 83.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS, 06 - PARAÍSO,

NOVA IGUAÇU / RJ - CEP: 26.297-492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUSILEIA RIBEIRO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSILEIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943738723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983588-6, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 89.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 SN Q3 L13 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ CEP 25211460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NEVES PORTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NEVES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09689666754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663238-4, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 91981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARILIA, Nº 332, CASA 02, CABUCU, NOVA IGUAÇU, RJ CEP 26291260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY PINTO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15146548730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442304340-5, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR MONTEIRO RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR MONTEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01938969740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552856081-9, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 88.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 062 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DO CARMO SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DO CARMO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02673191429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551158474-4, firmada em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 89.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA 5769 BL28 AP302 JD GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE VALERIA DE MORAIS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE VALERIA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10102121761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000578-6, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 89342, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE CARLOS 22 CASA PQ ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN WAROL AMARAL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN WAROL AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13107269735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553057740-5, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 87.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 31 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MARTINS LEAL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO MARTINS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754718790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442321-2, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP502 BL23 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISE VALE PACHECO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE VALE PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69613672249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062955-3, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GRANJA SN - LOTE 2 9999 CASA 58 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA, ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA MELO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05841900773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11042160783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552575601-1, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 87.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 0 CASA 42 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26290335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN SANTOS PAULA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN SANTOS PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12527604773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193728-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 104021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 110 CS02 LT27 QD M LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 95226. Esta publicação é uma retificação do Edital número 95226. ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência do ESPÓLIO de BENEDITA SELVA GONÇALVES, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Um sobrado à Rua Dr. Samuel Costa, 12, antiga Rua do Rosário com fundos na Praça Monsenhor Hélio Pires"; conforme Transcrição nº 1901, do Livro nº 3-E, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia, e confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea e respectivo terreno, nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n.º 14", objeto da Matrícula nº 294, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade do Espólio de JOSÉ CONTI MIRANDA, cuja viúva meeira Regina Célia Gama Miranda, e os herdeiros, depositaram nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. . Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01358366705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442642238-5, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE 2343 LT B-4B CS 07 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26311110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX COSME SILVA BASTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX COSME SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09122914781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551616755-8, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 12.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO DE GAROUPA, Nº 145, CASA 4, ATLANTICA, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28895-654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEICE FERREIRA GONCALVES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEICE FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03003474642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551251221--, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSE CARIDADE, CHÁCARA DE Nº 117-A-5, LOTEAMENTO MARILEA CHÁCARAS, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13139286740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608081-2, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R32, na Matrícula nº 32.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO DENDE 1246 MONERO RIO DE JANEIRO RJ 21920001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964626730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550561370-5, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 34.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRIMEIROS SONHOS, 101, APTO 206, JARDIM GUANABARA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:21.941-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03438193760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00257665706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551806041-6, firmada em 01/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 125.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGNO MARTINS 278 AP 103 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FABIANO DE SOUZA, PATRICIA SILVA DOS SANTOS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº671011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FABIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03747072780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04269940786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102052000111-7, firmada em 10/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na Matrícula nº 66293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO CLAUDIO 181 B 2 SS 103 PITANGUEIRAS RIO DE JANEIRO RJ 21930280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO POLO FARO FERNANDES, CLARISSE OTTONI LOURENCO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO POLO FARO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07583319757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARISSE OTTONI LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07883435728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102280001620-0, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 13.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAIA DA GUANABARA 85 APTO 203 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, ROSIANE COSTA DA SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01184677786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01815608790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000643-0, firmada em 03/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 1.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO 1561 FDS CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20781000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07229487781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802087001621-9, firmada em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 201.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI 3260 CASA 121 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23067551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLE XAVIER FABIAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLE XAVIER FABIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15111273760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894779-8, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.3 A507 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA DOS REIS MENEZES, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 856883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DOS REIS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17548380739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16453763702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188979-2, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 248781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 AP 301 BL 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO AUGUSTO CARDOSO DE MARINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO CARDOSO DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08978558763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441637297-2, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 211265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORICA 1270 APT 101 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO, DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08914544702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11178327752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553463295-8, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 235.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2 Nº 30 BLOCO 03 APARTAMENTO 510 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE SANTANA FLAUZINO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SANTANA FLAUZINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05140997711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551820116-6, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 6, na Matrícula nº 215177, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 134, BLOCO 06, APTO 204, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA DE LIMA, RITA DE CASSIA RIBEIRO DE LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33767106787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550570758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440181831-7, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 146.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL OTAVIO POVOA, Nº 305, APTO 101, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21221-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92171338768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553225738-6, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO N 9745 BL02 AP208 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON ROBERTO VITORIA BRITO, ADRIANA ROCHA AGUIAR BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON ROBERTO VITORIA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12495961738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA ROCHA AGUIAR BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00823652530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553114841-9, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 234.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL Nº 22920 BL05 AP404 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DE FREITAS CARVALHO, GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08489835721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11427408700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553033141-4, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 236.828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO CABUSSU, Nº 81 CASA B - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERI MINERVINA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERI MINERVINA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91238439772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441346262-6, firmada em 03/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 229.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 BL 4 AP 104, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA AZEVEDO ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA AZEVEDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05892963705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553223537-4, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL06 AP506 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA CORREA, MARIA DOS REIS CORREA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85568970700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DOS REIS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49818899768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440391319-8, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 65.752-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARVALHO DE SOUZA, Nº 155, LOJA A, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21350180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIANA GORETE DE VASCONCELOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIANA GORETE DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11463983794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553228884-2, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 234.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BL 03 AP 301- GUADALUPE -RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO MATOS GOVEA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO MATOS GOVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08246264788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553351747-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL04 AP207 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RODRIGUES REBELLO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RODRIGUES REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10556412702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440030738-6, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 129.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRATO, Nº 51, APTº 102, BLOCO 02, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ALVES LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12161887777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442147991-5, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 45986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO 252 APT 101 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DO AMARAL LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DO AMARAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14070886702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553198968-5, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 236.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL06 AP408 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE VIEIRA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE VIEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03378841702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140057-6, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 229.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320 BL10 AP305 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA FARIA SALGADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA FARIA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12681389755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552697034-3, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO 484 BL 2 AP 203 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AQUILIS DA MOTTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUILIS DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72447010710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551313101-1, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 281.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 490 BL 1 AP601 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076555-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02922641783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024751-4, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 31, na Matrícula nº 43908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERNAMBETIBA 03800 APTO 709 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22630011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, CLAUDIO MORAES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459586740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99601362720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229599-8, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-22, na Matrícula nº 69.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMBOARA, 525 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23031-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070502 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98273787753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440313093-2, firmada em 10/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na matrícula nº 200.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 02 DA QUADRA 04 DO PAL 43.506 DA RUA 5, ITANHANGA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.641-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON ROKBRAND

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº2054794, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GERSON ROKBRAND, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade CNH/DETRAN/RJ 00331802691, CPF 724.849.267-15, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 398459 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº6265, apartamento 605 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANCLILZA JARDIM DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANCLILZA JARDIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32525834704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105739000028-0, firmada em 20/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 12.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO JARDIM 116 SANTA CATARINA SAO GONCALO RJ 24416280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SPALLA SOARES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SPALLA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11270345702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001064-0, firmada em 01/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:06, na Matrícula nº 18.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA LUIZA FIGUEIREDO Nº 241 LOTE 24, JARDIM FIGUEIREDO, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SANTANA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251708766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184504-5, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 , na matrícula nº 21.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL AZEVEDO 337 CS ENGENHO PEQUEN SAO GONCALO RJ 24417180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GENEROSO GOMES DA MATTA, ELIAS GOMES DA MATTA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GENEROSO GOMES DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04398626719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS GOMES DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01290141762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651349-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDIR DOS SANTOS nº 705 APT 201 ENGENHO PEQUENO SAO GONCALO RJ 24417300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA CORREIA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17443018754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442191628-2, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI CANROBERT 66 AP 202 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE SOUZA BELLAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE SOUZA BELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07735681747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550713890-5, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 18.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO DE CAMPOS 265 L PARQUE SAO GONCALO RJ 29800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA RODRIGUES SOARES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01432607740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551154572-2, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA BOTELHO 785 BL 1 AP 104 NEVES SAO GONCALO RJ 24425000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA BARBOZA DUARTE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA BARBOZA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21711731811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107358-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A 0 AP504 BL4B NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA DELGADO MOREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA DELGADO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14358626785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472530-8, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F 0 BL.13 A405 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14592317750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658778-6, firmada em 20/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.4B A101 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCILEIA OLIVEIRA DE SA, CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS

Cristiane Mendes Cunha Melo, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da SOTER SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S.A. prenotado sob nº 170.768, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Alcileia Oliveira de Sa Santos, inscrita no CPF sob o nº 836.597.817-20, portadora da identidade do IFP/RJ nº 06990561-0 e de Claudionei Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 041.094.677-05 e portador da identidade do IFP/RJ nº 10.263.886-3, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 -- Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Raul Veiga, 351-A, Sala 725, Raul Veiga, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE MARINS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 182936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95806881768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441155306-3, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTINS FERREIRA 1015 CASA 03 SAO MIGUEL SAO GONCALO RJ 24445710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIHAN MAGNO DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 182452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIHAN

MAGNO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962677780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551079-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 53401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO NOGUEIRA 35 AP 103 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERTONY FRANCO DE SOUSA, ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERTONY FRANCO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979621788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857148782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398323-2, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 21.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BORGES 130 CASA 2 ROCHA SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BERNARDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08250011708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA MACHADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10727095706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000030-2, firmada em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 13.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imboassu 331, apto. 201, BL12, 2º pavimento, rua "A", Conjunto Habitacional Parque Residencial Boassu, São Gonçalo RJ, CEP 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA DOS SANTOS FERREIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08325152729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249975-4, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 57.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO 1870 CS 05 ITAUNA SAO GONCALO RJ CEP 24461565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15268050737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08296558750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91236568753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712866-5, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 42168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 578 LOTE 24 QU TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENICE ALMEIDA FARIA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FARIA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENICE ALMEIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89815440772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99651785772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440589066-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 58.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LATINO COELHO 245 CASA 02 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, ERIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08359699755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02354522703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343268-8, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 51.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAMPAIO VIDAL, Nº 210, CASA 03 - COLUBANDE - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.451-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA GALVAO VICENTE**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA GALVAO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04401982754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551653472-9, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 54.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA 120 BL 5 AP 403 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMYRES SEABRA FERREIRA SORIANO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMYRES SEABRA FERREIRA SORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14099568733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442167730-0, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIALHO DE ALMEIDA 115

CASA 2 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14432702702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440078360-7, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AVELINO BRAGA, Nº 105 - MUTUAPIRA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24461640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, DANUSA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02587832730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANUSA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08001961710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550365138-1, firmada em 30/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 9.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 25 BL 3 AP 205 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24735000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA COSTA, ADRIANA MINATELI BENTO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39.593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05156566740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MINATELI BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09499436731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Três Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001888-4, firmada em 13/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 15.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINCOLN DE ALMEIDA PEÇANHA, N.º 220, BLOCO 06, AP403 - BAIRRO VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP 25812-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS SILVA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12268013740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Três Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551418693-6, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula

nº 15.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCILIANA FIGUEIREDO 203 B3 APT0 502 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71288732791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917354798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441423489-0, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE A PECANHA 219 BL.: 03 APT 503 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39.592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08389722763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752050761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001987-2, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 15.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN ALMEIDA PECANHA 219 B 3 AP 101 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE LIMA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436275788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551028907-2, firmada em 15/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 11.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1050-A Nº 95 AP 201 Edifício Volta Grande, Santo Agostinho, Volta Redonda RJ 27211610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CELSO DE MESQUITA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de BRUNA CELSO DE MESQUITA, brasileira, solteira, maior, secretária e

recepcionista, inscrita no CPF nº 017.596.330-46, portadora da carteira de identidade nº 8102122391 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 502, Torre 04, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.662,95 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciários em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora nº 8.5555.2176034-0, firmado nesta cidade aos 30.05.2012, registrado sob R.5, nas matrículas nº 58.567 e 58.099, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISTANE SILVA DA SILVA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de MARISTANE SILVA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, frentista, inscrita no CPF nº 011.687.420-13, portador da carteira de identidade nº 3086859042 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Giacomo Baccin, nº 1569, Apto. 204, Bloco G, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.354,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciária em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Apoio a Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS -- com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora nº 8.5555.2628139-4, firmado nesta cidade aos 05.07.2013, registrado sob R.6, na matrícula nº 64.451, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CARRARO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de MARCUS VINICIUS CARRARO, brasileiro, solteiro, maior, técnico elétrico, inscrito no CPF nº 017.441.840-03, portador da carteira nacional de habilitação nº 04413256403 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Cantineiro Giacomo Giacomello, nº 393, Apto. 302, Bairro Verona, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.962,28 (dois mil, novecentos e sessenta

dois reais e vinte e oito centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciários em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.5555.2729427-9, firmado nesta cidade aos 07.08.2013, registrado sob R.5, na matrícula nº 65.449, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIRONE DAL MORO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de TAIRONE DAL MORO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 704.965.600-34, portador da carteira nacional de habilitação nº 00567889480 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Herminio Gabbardo, nº 120, Apto. 204, Torre Nero, Bairro São João, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.037,73 (três mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciários em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.5555.2462568-1, firmado nesta cidade aos 22.01.2013, registrado sob R.5, na matrícula nº 66.083, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMAR QUINES MORALES, ELOISA DA SILVA MORALES**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de DILMAR QUINES MORALES, trabalhador na construção civil, inscrito no CPF nº 455.093.870-68, portador da carteira de identidade nº 2036521942 expedida pela SSP/RS; e sua esposa, ELOISA DA SILVA MORALES, vendedora, inscrita no CPF nº 478.175.340-04, portadora da carteira de identidade nº 7039728857 expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Elias Tadeu Dall'Onder, nº 781, Casa nº 76, Bloco ou Conjunto nº 4, Bairro Fátima, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.916,15 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciários em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação

Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS nº 8.5555.3315154-9, firmado nesta cidade aos 12.06.2015, registrado sob R.7, na matrícula nº 69.346, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA SILVA AMARILHO

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de KARINA SILVA AMARILHO, brasileira, recepcionista, solteira, maior, inscrita no CPF nº 001.008.740-02, portadora da carteira de identidade nº 8069407198 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Christiano Ziegler Filho, nº 155, Apartamento 101, Bairro Verona, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.905,44 (dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0009060-0, firmado nesta cidade aos 18.09.2015, registrado sob R.6, nas matrículas nº 71.258 e 71.287, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CARVALHO FERREIRA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de TIAGO CARVALHO FERREIRA, brasileiro, trabalhador na fabricação de produtos de borracha e plástico, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 021.982.600-50, portador da carteira de identidade nº 1094628921 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ângelo Marcon, nº 1635, Apartamento 1005, Bairro Ouro Verde, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.821,79 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS -- com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante nº 8.5555.3431383-6, firmado nesta cidade aos 17.06.2015, registrado sob R.7, nas matrículas nº 72.713 e 72.625, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CESCA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de TIAGO CESCA, brasileiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 009.430.410-66, portador da carteira nacional de habilitação nº 0573646910 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Avenida Alvi Azul, nº 333, Apartamento 707, Torre 04, Bairro São Vendelino, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.244,47 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante nº 8.7877.0070760-7, firmado nesta cidade aos 15.12.2016, registrado sob R.5, na matrícula nº 80.035, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SOARES PIRES DIENG

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante VANESSA SOARES PIRES, CPF nº986.941.030-87, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770286601-0, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº102.956, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante nº4100, Ap 317, Bl E, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondente a R\$16.372,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO

EDITAL DE LOTEAMENTO Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, por seu substituo, Bel. Alan Foschiera, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com a Lei nº6.766/79 e normas aplicáveis, foram apresentados, no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina - RS (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), requerimento do Município de Liberato Salzano, por sua prefeita, Juliane Pensin, memoriais descritivos, mapas, projetos e demais documentos, referente ao registro do LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO FERRARINI "II", composto de onze (11) terrenos/lotos urbanos e uma três (03) área de arruamento, sobre o seguinte imóvel: ÁREA DE TERRAS URBANAS, situada na Rua Vereador Avelino Galli, distante 50,53 metros da esquina com a Rua Luiz João De Carli e na Rua Luiz João De Carli distante 42,97 metros da esquina com a Rua Vereador Avelino Galli, no Distrito Industrial, na cidade de Liberato Salzano - RS, com a área de 27.385,78m² (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), com um galpão de alvenaria, com a área construída de 2.639,12m², de frente para a Rua Vereador Avelino Galli, coberto de telhas de cimento amianto, com todas as instalações e dependências, própria para indústria, localizado no quarteirão formado pela Rua Luiz João De Carli, Rua Vereador Avelino Galli e terras urbanas de Valdelino Antonio Ferrarini e terras urbanas de Município de Liberato Salzano, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 165,00 metros, sendo 50,53 metros, com terreno de J Sport Industria Textil e 114,47 metros pela frente com a Rua Vereador Avelino Galli; ao SUL, onde mede 120,85 metros, pelos fundos, com terras de Valdelino Antonio Ferrarini; ao LESTE, onde mede 214,19 metros, da frente a fundos, pelo lado esquerdo de quem da Rua Vereador Avelino Galli olha o imóvel, com terras de propriedade do município de Liberto Salzano, por uma linha reta e transversal; e, a OESTE, onde mede 204,39 metros, sendo 43,07 metros pelo lado direito de quem da Rua Vereador Avelino Galli olha o imóvel, com terras de propriedade da J Esporte Industria Têxtil Ltda. e 161,32 metros, com frente para a Rua Luiz João De Carli; conforme Matrícula nº16.515, fls.01, do Livro nº2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS (CSN 09842 6) e identificável no desenho abaixo, de propriedade do MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO, inscrito no CNPJ sob nº89.030. 639/0001-23, com sede em Avenida Rio Branco, na cidade de Liberato Salzano/RS; devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Liberato Salzano/RS, com licença ambiental de instalação e amparado Decreto Executivo nº2.005/2002, que autoriza instalação do Distrito Industrial, devidamente protocolados, Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS sob nº58.068, Fls.107, do Livro nº1-0. A documentação encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS, a disposição dos interessados, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste, sem impugnação de terceiros ou do Ofício, será feito o registro do loteamento. Constantina-RS, 28 de setembro de 2022 Alan Foschiera Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA ROSSINI ZONTA

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Cartório de Registros Públicos de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal-CEF, prenotado sob nº 105777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Marília Rossini Zonta, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.231.870-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Julio de Castilhos nº 1086, sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974329-2, firmada em 13/08/2015, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.441, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castro Alves, 80, sobrado 03, Porto Quinze, Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 1.957,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN PERONHO DA ROSA**

Of. nº 184/2022 -- RI Getúlio Vargas, 06 de outubro de 2022. Pelo presente Edital, usando das atribuições que a lei me confere, e, na forma do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, de 20/11/97, Lei da Alienação Fiduciária, bem como ante ao pedido do Credor, Caixa Econômica Federal, protocolo nº "113.773", de 14/09/2022, notifico SUELEN PERONHO DA ROSA, CPF: 031.195.430-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cientifica-lo(a), referentes às parcelas vencidas nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do contrato de financiamento sob código número "844441672439-7", vinculado ao Registro de Imóveis de Getúlio Vargas/RS, Livro 02, "Av.6 - 22.726", além do demais apurado até o efetivo pagamento, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital. - Edital publicado por três (03) vezes. Pietro Wolffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado. -

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANTUIR GREINER, MARIA LUCIANI ENGELMANN GREINER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de VANTUIR GREINER e MARIA LUCIANI ENGELMANN GREINER, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua 18, nº 338, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1760352-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2018, registrado sob o nº. R-4 da matrícula n.º 72.976 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua 18, nº 338, Setor 9, Quadra 263, Lote 130, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de agosto de 2021 (prestação de n.º 33) inclusive e 15 de julho de 2022 (prestação de n.º 44) inclusive, no valor total R\$ 8.007,19 (Oito mil, sete reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DA SILVA BORGES, MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1º Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: Thiago da Silva Borges e Mirian Ingrid Siqueira Borges, a comparecerem no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 11.258,11 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária nº 805940027400-4, firmado em 13/06/2008, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 9.499, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, nº 218, na cidade de Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 05 de outubro de 2022. _ MARCO ANTÔNIO NIARY

COMARCA - OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEU DE MELLO NETO, DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO**

Cláudia Fonseca Tutikian, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Osório/RS, vem na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário/requerente, BANCO SANTANDER S/A, pelo presente INTIMAR ROMEU DE MELLO NETO, inscrito no CPF nº 467.598.910-15 e DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO, inscrita no CPF nº 704.557.320-00, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação desde edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos ao Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, contrato nº 072269230001030 assinado em 27 de maio de 2011 e registrado no R.3 da matrícula nº 86.224 do livro 2-RG, deste Ofício. Posto isso, ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficiala do Registro de Imóveis, a qual mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado junto ao credor fiduciário.

COMARCA - PEDRO OSÓRIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO OSÓRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RODRIGUES SILVA**

Antônio Maurício Couto Cardoso, Designado do Registro de Imóveis de Pedro Osório/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 42.340 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SANDRO RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 691.365.720-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Joaquim Ferro nº 93 -- Centro -- Pedro Osório/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato nº 844440074416-4, firmado em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.052, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Gomes, nº 38, Centro, em Cerrito/RS, CEP: 96395000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/09/2022, correspondentes a R\$ 111.482,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON CAVALHEIRO RUCHEL**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELTON CAVALHEIRO RUCHEL, brasileiro, soldador, maior, solteiro, nascido em 17/08/1987, RG nº 3094925173-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.647.210-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0724516-3, firmado em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.484, sob o R.5-53.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iara Silva, Apartamento nº 204, Bloco nº 258, Quarteirão 1.710, Conj. Habitacional Guabiroba, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96040-330. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$13.725,39 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR, brasileiro, montador e operador de máquinas, maior, solteiro, nascido em 16/01/1987, RG nº 561828581-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.369.329-76, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0799919-2, firmado em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.367, sob o R.7-69.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 600, Apartamento 411, Acesso 3, Porto, Pelotas/RS, CEP: 96080-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$50.738,98 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK SILVEIRA BORGES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PATRICK SILVEIRA BORGES, brasileiro, eletricitista, maior, solteiro, nascido em 26/10/1986, RG nº 9089838917-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.677.020-23, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0022355-3, firmado em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.237, sob o R.3-95.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Paulo Zanota da Cruz, nº 632, apartamento 201, Bloco 01, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96050-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$62.565,55 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ROSANA VITORIA LOPES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima CARLA ROSANA VITORIA LOPES, brasileira, solteira, pensionista, RG nº 1064481193, CPF nº 724.277.950-20, residente e domiciliada na Rua Jacob Bainy, nº 401, bloco 6, apartamento nº 324, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$16.811,43 (dezesesseis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 06 de junho de 2018, sob R.4 da matrícula nº 63.160, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 855, apartamento nº 104, do bloco E, do Condomínio Residencial Life Park Fragata 2, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA MANHÃES DE ANDRADE**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA, prenotado sob nº 953.582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a interveniente anuente/avalista ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA MANHÃES DE ANDRADE, com CPF/MF sob número 826.261.890-49, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular, e do primeiro aditivo, firmados em 3 de março de 2019 e 2 de maio de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.970, sob o R-26, a qual diz respeito ao apartamento nº 302 do Edifício Residencial Agulhas Negras, localizado na Avenida Maryland sob o número 600, Bairro Auxiliadora, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/9/2022, corresponde a R\$218.794,95 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISMAR TAVARES DA SILVA, CARLOS ALBERTO CEZAR DA SILVA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES CIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº 955438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes IRISMAR TAVARES DA SILVA e CARLOS ALBERTO CEZAR DA SILVA, com CPF/MF sob os números 320.924.740-49 e 125.249.800-49, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para

que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 453212-03, firmado em 29 de outubro de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.632, sob o R-6, mencionado na AV-12, a qual diz respeito ao Pavimento sob número 12, do Edifício Dabdam, localizado na Praça Parobé número 130, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 6/10/2022, corresponde a R\$274.964,40 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PROTIL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, OSVALDO COELHO DE VASCONCELLOS, JULIANA WOLKIND VASCONCELLOS, CELSO HENRY PEREIRA VAZ**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 953.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a emitente/devedora, PROTIL PRÓTESE E INSTRUMENTAL LTDA, com CNPJ/MF sob número 87.360.673/0001-30, o avalista/fiduciante OSVALDO COELHO DE VASCONCELLOS, com CPF/MF sob número 046.222.007-91 e os avalistas JULIANA WOLKIND VASCONCELLOS, com CPF/MF sob número 785.137.070-15 e CELSO HENRY PEREIRA VAZ, com CPF/MF sob número 891.037.180-34, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário nº 18.0447.690.0000125-88, firmada em 6 de junho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 73.896 e 73.901, sob as AV-12 e AV-22, a qual diz respeito aos conjuntos números 101 e 202 do Edifício localizado na Avenida Ijuí sob número 86, Bairro Petrópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/9/2022, corresponde a R\$467.979,11 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS GAIGA, MARIA CRISTINA GAIGA**

Nº 659/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FRANCISCO CARLOS GAIGA e MARIA CRISTINA GAIGA Endereço para Intimação: 1) Rua Professor Padre Gomes, nº 515, Bairro Vila

Conceição, CEP 91.920-760, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 716452005023-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI - Carta de Crédito Caixa, datado de 09/09/2005, registrado sob o(s) número(s) da(s) matrícula(s) nº(s) 4.088, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 515 da Rua Professor Padre Gomes, Bairro Vila Conceição, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/04/2022 a 09/08/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, corresponde a R\$ 30.258,43 (trinta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARCELINO DA SILVA**

Nº 638/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LEANDRO MARCELINO DA SILVA
Endereço para Intimação: 1) Rua Doutor Pio Fiori de Azevedo, nº 15, Apartamento nº 403, Bloco F, do "Condomínio Residencial Jardim Salomoni III", Bairro Vila Nova, CEP 91.740-820, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441295643-9, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, de 26/07/2016, registrado sob o(s) número(s) R-21 da(s) matrícula(s) nº(s) 45.620, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 403, do Bloco F, do "Condomínio Residencial Jardim Salomoni III", com entrada pelo nº 15 da Rua Doutor Pio Fiori de Azevedo, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/10/2021 a 01/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 10.182,38 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA CORREA DE OLIVEIRA

Nº 654/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VALQUIRIA CORREA DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno (Antiga Rua B), nº 41, Apartamento nº 308, Bloco 3, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550563263-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 21/09/2010, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.259, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 308, do Bloco 3, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 41 da Rua B, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/12/2021 a 21/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 1.741,51 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 17 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER RODRIGO MARQUES DE LIMA

Nº 621/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VALTER RODRIGO MARQUES DE LIMA Endereço para Intimação: 1) Rua Paulo Maciel, nº 215, Apartamento nº 104, Bloco 22, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804500048321-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 22/09/2008, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.031, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 22, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 215 da Rua Paulo Maciel, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 22/01/2011 a 22/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 69.619,89 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA

Nº 653/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Jorge Pereira Nunes, nº 1.769, Bairro Vila Nova, CEP 91.787-590, Porto Alegre/RS. 2) Rua Paulino Azureña, nº 1030, Bairro Partenon, CEP 90.680-240, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440426293-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, de 11/11/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 11/11/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3, Av-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 117.113, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Lotenº 32 constituído de um Terreno com entrada pelo nº 1.769 Estrada Jorge Pereira Nunes, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/12/2021 a 11/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, corresponde a R\$ 10.597,95 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAJA PASSOS DE OLIVEIRA, PATRICIA SANTOS DA SILVA

Nº 637/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) IRAJA PASSOS DE OLIVEIRA e PATRICIA SANTOS DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 6.700, Apartamento nº 167, Bloco 6, do "Residencial dos Pinheiros", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441973028-2, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 19/11/2018, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 132.596, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 167, do Bloco 6, do "Residencial dos Pinheiros", com entrada pelo nº 6.700 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s)

para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/09/2021 a 02/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 13.712,29 (treze mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 23 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUEILA DIVANUZE AVILA NAZARIO**

Nº 634/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) QUEILA DIVANUZE AVILA NAZARIO Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 144, Bloco J, do "Residencial San Rafael", Bairro Campo Novo, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. 2) Rua Coronel Melo, nº 45, Bairro Centro, CEP 98.025-050, Cruz Alta/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440836877-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 23/02/2015, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 140.105, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 144, do Bloco J, do "Residencial San Rafael", com entrada pelo nº 1863 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 31/01/2022 a 31/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.822,76 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MAIA SOARES, DANIELA SILVA BRASIL**

Nº 618/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTIANO MAIA SOARES e DANIELA SILVA BRASIL Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 584, Apartamento nº 102, Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Juca Batista, nº 3621, Casa 10, Bairro Hípica, CEP 91.755-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551037885-7, garantido por

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 22/03/2011, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 141.963, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 102, do Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol II", com entrada pelo nº 584 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 22/06/2012 a 22/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, corresponde a R\$ 84.827,82 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSSANO MACHADO DE OLIVEIRA, AREMARI LENCINA SCHAUMILE**

Nº 163/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ROSSANO MACHADO DE OLIVEIRA e AREMARI LENCINA SCHAUMILE Endereço para Intimação: 1) Rua Dorival Castilhos Machado, nº 94, Unidade Privativa nº 02, "Condomínio Residencial Victória", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.755-210, Porto Alegre/RS. 2) Rua Wilson Adnislén Freitas de Paiva Bueno, nº 41, Apartamento nº 304, Bloco Turquesa, Bairro Cavahada, CEP 90.830-244, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora, garantido por Cédula de Crédito Bancário nº 0010268768, de 14/09/2021, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 143.265, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Privativa nº 02, do 'Condomínio Residencial Victória', com entrada pelo nº 94 da Rua Dorival Castilhos Machado, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/02/2022 a 14/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, corresponde a R\$ 5.966,95 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CARVALHO BATISTA

Nº 627/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDUARDO CARVALHO BATISTA Endereço para Intimação: 1) Estrada João Antônio Silveira, nº 7455, Apartamento nº 401, Bloco 2, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.796-022, Porto Alegre/RS. 2) Rua Parobe, nº 66, Bairro Sao Jorge, CEP 95.555-000, Capao da Canoa/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440606123-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 09/05/2014, registrado sob o(s) número(s) R-10 da(s) matrícula(s) nº(s) 150.200, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 401, do Bloco 2, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", com entrada pelo nº 7455 da Estrada João Antônio Silveira, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/10/2016 a 09/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 84.523,55 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES DA SILVA, ALANA SANT ANA TEIXEIRA

Nº 626/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO RODRIGUES DA SILVA e ALANA SANT'ANA TEIXEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada João Antônio Silveira, nº 7455, Apartamento nº 501, Bloco 9, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.796-181, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844442366264-4, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito -- FGTS (CCFGTS) Â- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 03/09/2020, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 150.344, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 9, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", com entrada pelo nº 7455 da Estrada João Antônio Silveira, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/03/2022 a 05/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 4.282,12 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA ROBERTA VIVEIROS**

Nº 632/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARINA ROBERTA VIVEIROS Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 132, Bloco H, do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-730, Porto Alegre/RS. 2) Rua Angelo Barboza, nº 640, Bairro Cavalhada, CEP 91.740-310, Porto Alegre/RS. 3) Rua Gregorio Perez, nº 468, "Complemento 1", Bairro Cavalhada, CEP 91.740-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552714232-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, de 10/07/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.258, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 132, do Bloco H, do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/12/2021 a 10/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 3.182,17 (três mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FARIAS RIBEIRO, JESSICA RIBEIRO MOCINHO**

Nº 633/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO FARIAS RIBEIRO e JESSICA RIBEIRO MOCINHO Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 304, Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440789705-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 05/12/2014,

registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.549, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/12/2021 a 05/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.701,12 (cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA JOSE ALVES MARQUES**

Nº 623/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CLAUDIA JOSE ALVES MARQUES Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 920, Apartamento nº 305, Bloco B, do "Residencial Santa Rosa", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440952511-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 19/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 162.820, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 305, do Bloco B, do "Residencial Santa Rosa", com entrada pelo nº 920 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 19/01/2022 a 19/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.275,56 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE KELLY DE OLIVEIRA KEHL, IVANIR DA SILVA JUNIOR KEHL**

Nº 617/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) IVANIR DA SILVA JUNIOR KEHL e GREICE KELLY DE OLIVEIRA KEHL Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 406, Bloco A, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Restinga, CEP 91.790-100,

Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440808212-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 24/03/2015, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.568, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 406, do Bloco A, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/02/2021 a 24/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, corresponde a R\$ 9.322,24 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAN MARCEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Nº 628/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA e JOAN MARCEL RODRIGUES DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 402, Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441188760-3, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 24/03/2016, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.582, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 402, do Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS - com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/03/2022 a 25/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 3.100,68 (três mil e cem reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON COSTA DA SILVA

Nº 655/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JEFERSON COSTA DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 407, Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua Victor Issler, nº 413, Bairro Espírito Santo, CEP 91.770-070, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552434680-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 07/12/2012, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.602, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 407, do Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/09/2021 a 07/08/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, corresponde a R\$ 6.115,01 (seis mil, cento e quinze reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS TEIXEIRA SOARES

Nº 658/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DOUGLAS TEIXEIRA SOARES Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 107, Bloco D, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Acesso S Três, nº 5, Bairro Restinga, CEP 91.791-307, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552677570-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, de 20/06/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.663, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 107, do Bloco D, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/03/2022 a 20/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 4.452,75 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sujeito a

atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA FERNANDES FARIAS

Nº 616/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JANAINA FERNANDES FARIAS Endereço para Intimação: 1) Rua Soely Nunes Rosa, nº 115, Apartamento nº 304, Bloco A, do "Condomínio Residencial Vitória", Bairro Restinga, CEP 91.788-710, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Vicente Monteggia, nº 558, Apartamento 102, Bloco 1, Bairro Cavahada, CEP 91.740-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552432408-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 28/11/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.897, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco A, do "Condomínio Residencial Vitória", com entrada pelo nº 115 da Rua Soely Nunes Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/06/2021 a 28/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 3.674,80 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABEL DORNELES DA GAMA

Nº 629/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ABEL DORNELES DA GAMA Endereço para Intimação: 1) Rua Soely Nunes Rosa, nº 115, Apartamento nº 413, Bloco D, do "Condomínio Residencial Vitória", Bairro Restinga, CEP 91.788-710, Porto Alegre/RS. 2) Rua Capitao Pedroso, nº 305, Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora

do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552446063-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 28/11/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.943, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 413, do Bloco D, do "Condomínio Residencial Vitória", com entrada pelo nº 115 da Rua Soely Nunes Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/12/2021 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.281,58 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DOS SANTOS ALVES**

Nº 631/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCAS DOS SANTOS ALVES Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 103, Bloco 01, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 204, Bloco A, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552687722-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, de 24/07/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.326, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, do Bloco 01, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/12/2021 a 24/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, corresponde a R\$ 5.589,89 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR FOGACA ANTUNES

Nº 624/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ALDEMIR FOGAÇA ANTUNES Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 203, Bloco 02, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua A (Vl Castelo), nº 70, Bairro Restinga, CEP 91.790-110, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552691450-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, de 14/06/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.347, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 203, do Bloco 02, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/02/2022 a 14/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 3.336,72 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA GOMES DOS SANTOS

Nº 656/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) KAMILA GOMES DOS SANTOS Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 416, Casa nº 85, do "Condomínio Residencial Ilhas de Santorini", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Niterói, nº 266, Apartamento 01, Bairro Medianeira, CEP 90.880-270, Porto Alegre/RS. 3) Rua Mario Vieira Marques, nº 203, Bairro Hipica, CEP 91.787-208, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770441161-3, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 25/09/2018, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 180.331, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 85, do "Condomínio Residencial Ilhas de Santorini", com entrada pelo nº 416 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/06/2021 a 02/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 9.623,16 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANO ROSSI DEGRAZIA, ROSICLER IGNACIO COELHO

Nº 657/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) STEFANO ROSSI DEGRAZIA e ROSICLER IGNACIO COELHO Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 8201, Apartamento nº 507, Bloco 7, do "Residencial Porto Cruzeiro", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Flamengo, nº 515, Casa 5, Bairro Ipanema, CEP 91.760-120, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553634550-6, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 18/04/2016, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 182.630, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 507, da Torre 7, do "Residencial Porto Cruzeiro", com entrada pelo nº 8201 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/11/2021 a 10/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 13.227,56 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE LOPES

Nº 636/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MICHELE LOPES Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 2194, Apartamento nº 104, Bloco 6, do "Condomínio Residencial Sítio Jundiá", Bairro Agronomia, CEP 91.550-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Coronel Neves, nº 430, Bairro Medianeira, CEP 90.870-280, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770463402-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 01/11/2018, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 187.972 e 188.180, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, da Torre 6, e Espaço-Estacionamento nº 72, do "Condomínio Residencial Sítio Jundiaí", com entrada pelo nº 2194 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/02/2021 a 10/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 30.150,59 (trinta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERICO FLORES DA COSTA, KAMILA BARBOSA MACHADO**

Nº 630/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) HERICO FLORES DA COSTA e KAMILA BARBOSA MACHADO Endereço para Intimação: 1) Rua José Iuchno (Antiga Rua 7091), nº 151, Apartamento nº 103, Bloco 19, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-280, Porto Alegre/RS. 2) Rua Vitor Moraes, nº 165, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-006, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770233649-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 27/11/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.261, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, do Bloco 19, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 27/12/2021 a 27/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 3.285,22 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEI RIBEIRO QUADROS

Nº 635/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ARLEI RIBEIRO QUADROS
Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 401, Bloco 02, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavahada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770315870-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 17/04/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.684, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 401, do Bloco 02, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavahada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 17/01/2022 a 17/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 6.379,71 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS DOS SANTOS MEDEIROS

Nº 652/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DENIS DOS SANTOS MEDEIROS
Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 304, Bloco 07, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavahada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Fernando Pessoa, nº 250, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-340, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770130063-2, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/05/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.798, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 07, do "Residencial Campos Do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavahada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/02/2018 a 23/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 38.512,33 (trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório

de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL GOULART DA ROCHA, MARIA MANUELA PINTO LEITES**

Nº 625/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) SAMUEL GOULART DA ROCHA e MARIA MANUELA PINTO LEITES Endereço para Intimação: 1) Avenida Juca Batista, nº 9.742, Casa nº 01, do "Condomínio Residencial Sul 1", Bairro Belém Novo, CEP 91.781-690, Porto Alegre/RS. 2) Rua Begônia, nº 55, Bairro Cavalhada, CEP 91.920-287, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441711889-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), de 17/11/2017, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 195.565, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 01, do "Condomínio Residencial Sul 1", com entrada pelo nº 9.742 da Avenida Juca Batista, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 18/03/2022 a 18/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 5.704,68 (cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS CRISTO CARDOSO**

Nº 619/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDERSON LUIS CRISTO CARDOSO Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 201, Bloco 13, do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Rodrigo Pavan, nº 83, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.755-320, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770823131-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 30/04/2020, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.785, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, do Bloco 13, do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", com entrada pelo nº

931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/11/2020 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 10.398,69 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GIORDANO DA SILVA MELLO, JOYCE BENDER MELLO

Nº 622/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GIORDANO DA SILVA MELLO e JOYCE BENDER MELLO Endereço para Intimação: 1) Rua Isidoro Bettio, nº 134, Bairro Ipanema, CEP 91.755-115, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Eduardo Prado, nº 1877, "Complemento" 65, Bairro Cavalhada, CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440323571-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 21/05/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 126.291, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 134 da Rua Isidoro Bettio, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/01/2022 a 21/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, corresponde a R\$ 14.263,36 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO Processo: D 2022 05 00087 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824049, em 03.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s)

fiduciante(s) VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO, CPF Nº 549.443.500-82, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440925071-9, firmada em 10.03.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 23.378, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Oliveira Lima, nº 248, apartamento 201, Edifício Bahia, Bairro Parque São Sebastião, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 85.703,16 (oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO JAEGER, VERONICA BRILHANTE JAEGER**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - LUIZ FERNANDO JAEGER E VERONICA BRILHANTE JAEGER Processo: D 2022 09 01177 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 833741, em 30.09.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) LUIZ FERNANDO JAEGER, CPF Nº 090.300.000-82 E VERÔNICA BRILHANTE JAEGER, CPF Nº 806.056.300-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804461910001032-90, firmada em 05.04.2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 63.045, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida General Emílio Lúcio Esteves, nº 200 e 204, unidade 0, bairro Santa Maria Goretti, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 04.10.2022, correspondentes a R\$ 302.116,73 (trezentos e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS TACCA, LETICIA BREDTA TACCA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JOSE CARLOS TACCA E LETICIA BREDTA TACCA Processo: D 2022 06 00019 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 825856, em 01.06.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JOSE CARLOS TACCA, CPF Nº 153.044.500-00 E LETICIA BREDTA TACCA, CPF Nº 011.079.610-17, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441136671-0, firmada em 23.04.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 118.605, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida A. J. Renner, nº 2050, apartamento 204, Conjunto Residencial Laçador, Bairro Dona Teodora, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 31.120,91 (trinta e um mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO CARLO BOECK, CRISTIANE CRUZ VEIGA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JANIO CARLO BOECK e CRISTIANE CRUZ VEIGA Processo: D 2022 05 00180 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824176, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JANIO CARLO BOECK, CPF Nº 917.374.350-04 E CRISTIANE CRUZ VEIGA, CPF Nº 927.546.270-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804546060000145-66, firmada em 22.06.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 134.172, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Assis Brasil, nº 3.505, sala 302, bairro Cristo Redentor, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 117.860,77 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - LUCIANO PEREIRA Processo: D 2022 05 00146 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824146, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) LUCIANO PEREIRA, CPF Nº 012.154.990-94, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155552739796-7, firmada em 12.08.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 147.069 e 147.521, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Aloísio Filho, nº 595, apartamento nº 163, Condomínio Verdi II, Bairro Dona Teodora e box, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 178.630,06 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEROCI PORTO ALMINHANA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - BEROCCI PORTO ALMINHANA Processo: D 2022 05 00149 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824148, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) BEROCCI PORTO ALMINHANA, CPF Nº 292.724.240-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553358458-7, firmada em 02.04.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 163.747 e 164.206, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 4908, apartamento 205, Residencial Boulevard das Palmeiras, bairro Parque Minuano, e box, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 38.705,06 (trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE CARVALHO, DENIS CARVALHO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE E DENIS CARVALHO Processo: D 2022 05 00148 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824147, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, CPF Nº 008.164.090-05 E DENIS CARVALHO, CPF Nº 812.027.330-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553275779-8, firmada em 12.01.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 174.044 E 174.390, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 1680, apartamento 1206, bloco A, Empreendimento Bela Planalto, bairro Jardim Itu, e box, nesta capital. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 123.896,92 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA E JENIFER DOS SANTOS AMARO
Processo: D 2022 05 00229 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824243, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, CPF Nº 828.029.630-15 E JENIFER DOS SANTOS AMARO, CPF Nº 011.094.980-39, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº15553749627-5, firmada em 12.09.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 174.001 E 174.514, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Tenente Ary Tarrago, nº 1680, apartamento 403, Empreendimento Terra Bela Planalto e box, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 46.863,41 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CORREA GONCALVES

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JOSE CARLOS CORREA GONÇALVES
Processo: D 2022 05 00245 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824252, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JOSE CARLOS CORREA GONÇALVES, CPF Nº 228.105.520-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17877010014-3, firmada em 21.06.2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 185.161, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernesto Neugebauer, nº 1820, apartamento 801, torre 01, Condomínio Residencial Porto Veríssimo, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 56.118,17 (cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RAMOS MARINHO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - MARCELO RAMOS MARINHO Processo: D 2022 05 00926 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 825197, em 20.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) MARCELO RAMOS MARINHO, CPF Nº 739.994.230-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362951-8, firmada em 19.06.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.348, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Souza Melo nº 1084, apartamento nº 502, Empreendimento Jardim dos Pampas I, Bloco 10, bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 7.487,01 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA MORANDI DE MELLO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - CAROLINA MORANDI DE MELLO Processo: D 2022 05 00167 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824164, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) CAROLINA MORANDI DE MELLO, CPF Nº 834.176.210-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551890610-0, firmada em 09.01.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 303.57, sob o R-29, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Professor João de Souza Ribeiro nº 155, apartamento 520, bloco, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 109.310,58 (cento e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIEGE JORGE BATISTA SILVA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - LIEGE JORGE BATISTA SILVA Processo: D 2022 05 00162 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824159, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) LIEGE JORGE BATISTA SILVA, CPF Nº 008.598.510-44, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº844441320988-2, firmada em 13.09.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 35.848, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Mali, nº 176, apartamento 101, Edifício Rejane, bairro Vila Ipiranga, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 128.711,32 (cento e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREI RODRIGUES VIEIRA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ANDREI RODRIGUES VIEIRA Processo: D 2022 05 00174 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824171, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ANDREI RODRIGUES VIEIRA, CPF nº 857.236.220-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396848-7, firmada em 08.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.410, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Souza Melo, nº 1084, apartamento 504, Bloco 13, Empreendimento Jardim dos Pampas I, bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 27.065,16 (vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL VARGAS LUZ**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 107.230 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante, ISMAEL VARGAS LUZ, CPF/MF nº. 973.265.930-00, com endereço à Rua Tiradentes, nº. 388, Ap. 503, Centro, em Sapiiranga/RS e/ou Rua Getúlio Vargas, nº. 740, Ap. 503, Centro, em Sapiiranga/RS e/ou Rua Getúlio Vargas, nº. 750, Ap. 503, Centro, em Sapiiranga/RS, em cujos os quais não foi encontrado para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 25/09/2008, registrado na matrícula de nº 13.060, sob o nº R-5, o qual tem por objeto o Apartamento nº. 503 - de Cobertura - Residencial Delta, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 740, em Sapiiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 21/06/2022, corresponde a quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos (R\$. 46.477,85), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificado o intimado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE KAYSER MORAES**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 107.269 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante, ALINE KAYSER MORAES, CPF/MF nº 033.847.760-89, com endereço à Rua Monte Castelo, nº. 542, Bloco 5, Santa Fé, em Sapiiranga/RS e/ou Rua Monte Castelo, nº. 442, Apto. 542, Bl. Santa Fé, em Sapiiranga/RS e/ou Rua Trinta de Junho, nº. 457, Ferrabráz, em Sapiiranga/RS, em cujos os quais não foi encontrada para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - nº. 8.4444.1399077-0, datado de 17/11/2016, registrado na matrícula de nº 15.959, sob o nº R-7, o qual tem por objeto o Apto. nº 542, do Bloco 5, do Residencial Monte Castelo, em Sapiiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 22/06/2022, corresponde a oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos (R\$. 8.835,67), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificada a intimada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODETE VAZ

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 106.644 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante, ODETE VAZ, CPF/MF nº 985.466.000-15, com endereço à Rua Jorge B Silveira, nº. 227, Casa 227, Horizonte, em Sapiranga/RS e/ou Rua Guaruja, nº. 79, Centenário, em Sapiranga/RS, em cujos os quais não foi encontrada para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - nº. 1.4444.1423009-7, datado de 22/12/2020, registrado na matrícula de nº 32.604, sob o nº R-2, o qual tem por objeto a casa 227, localizada no Residencial Paola II - situado à Rua Jorge Brasileiro Silveira, nº. 227, esquina com a Rua Siriema, em Sapiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 11/05/2022, corresponde a oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos (R\$. 8.699,98), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificada a intimada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552041206-3, firmado em 09/03/2012, registrado sob R-5/28.251 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 401, bloco 13, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CARLOS ADRIANO FALEIRA PORCELA", com CPF sob nº 835.***.***-78, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 67 a 126, vencidos em 09/10/2017 a 09/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$35.331,61 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBER RASQUINHA MACHADO, DAIANE PINTO LOPES MACHADO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552041363-9, firmado em 29/02/2012, registrado sob R-5/28.326 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, nº 417, apto 204, bloco 17, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JÓBER RASQUINHA MACHADO", com CPF sob nº 007.***.***-92 e "DAIANE PINTO LOPES MACHADO", com CPF sob nº 008.***.***-54, por não terem sido localizados nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 107 a 125, vencidos em 29/01/2021 a 29/07/2022, respectivamente, atualizados até 29/09/2022, que importam em R\$10.424,39 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MATTOS RODRIGUES, GABRIELA DE NICOL DA SILVA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552175344-1, firmado em 29/05/2012, registrado sob R-7/33.699 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Aurea Camboim, nº 86, Bairro Carioca, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GABRIELA DE NICOL DA SILVA", com CPF sob nº 026.***.***-08 e "CRISTIANO MATTOS RODRIGUES", com CPF nº 030.***.***-01, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 105 a 113, vencidos em 29/11/2021 a 29/07/2022, respectivamente, atualizados até 29/09/2022, que importam em R\$6.818,37 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SANTOS BAGESTEIRO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do

Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552585943-0, firmado em 22/04/2013, registrado sob R-4/38.459 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 103, bloco 11, vaga de estacionamento descoberta nº 248, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JÚLIO CÉSAR SANTOS BAGESTEIRO", com CPF sob nº 027.***.***-48, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 69 a 83, vencidos em 22/07/2021 a 22/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$8.256,78 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441831701-2, firmado em 18/05/2018, registrado sob R-3/43.412 e R-3/43.421 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Campo Grande, nº 489, casa 7, bloco B, e Box de estacionamento nº 8, bloco B, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JOSIANE JÉSSICA LIMA DA SILVA", com CPF sob nº 033.***.***-16, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 44 a 51, vencidos em 08/01/2022 a 08/08/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$10.447,98 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN MARTINS SILVEIRA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441781077-7, firmado em 06/03/2018, registrado sob R-3/46.024 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Eduardo Santa Rita Nunes, nº 74, apto 102, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DIONATAN MARTINS SILVEIRA", com CPF sob nº 968.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora,

que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 49 a 54, vencidos em 06/04/2022 a 06/09/2022, respectivamente, atualizados até 04/10/2022, que importam em R\$5.016,23 (cinco mil, dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLE LAVALLOS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770630129-7, firmado em 12/07/2019, registrado sob R-7/46.566 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 404, bloco 3, vaga de estacionamento descoberta nº 144, Bairro Camboim, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DANYELLE LAVALLOS", com CPF sob nº 033.***.***-22, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 21, vencidos em 12/12/2020 a 12/08/2022, respectivamente, atualizados até 29/09/2022, que importam em R\$14.361,97 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR SOUZA DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770661201-2, firmado em 17/09/2019, registrado sob R-8/46.572 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 102, bloco 4, vaga de estacionamento descoberta nº 129, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VLADIMIR SOUZA DA SILVA", com CPF sob nº 601.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 5 a 22, vencidos em 18/04/2021 a 18/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$9.636,63 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito,

ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DOUGLAS FLOR ALVES

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770765094-5, firmado em 20/02/2020, registrado sob R-8/46.630 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 504, bloco 6, vaga de estacionamento descoberta nº 36, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DOUGLAS FLOR ALVES", com CPF sob nº 028.***.***-75, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 7 a 22, vencidos em 23/06/2021 a 23/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$8.203,41 (oito mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SANDRO SILVA DA SILVA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770533353-5, firmado em 27/02/2019, registrado sob R-7/46.670 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 504, bloco 8, vaga de estacionamento descoberta nº 80, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "SANDRO SILVA DA SILVA", com CPF sob nº 022.***.***-95, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 8 a 22, vencidos em 01/08/2021 a 01/10/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$7.203,75 (sete mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO CAMACHO PERES

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770555141-9, firmado em 28/03/2019, registrado sob R-7/46.706 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 404, bloco 10, vaga de estacionamento descoberta nº 98, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RODOLFO CAMACHO PERES", com CPF sob nº 023.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 22, vencidos em 24/12/2020 a 24/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$14.315,45 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LIRA DE AMORIM

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RODRIGO LIRA DE AMORIM, CPF sob número 023.132.880-05, residente e domiciliado no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 149.001 do livro 02, em 05 de outubro de 2015. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - TRES COROAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE IVALBER DA CUNHA

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS e seu Artigo 1, §2º. INTIMA o devedor fiduciante: ANDRE IVALBER DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº 999.140.000-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Volkart, nº 51 -- sala 02 -- Centro, na cidade de Três Coroas/RS (no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 16:00horas, de segunda a sexta-feira), telefone (51) 3546-6015, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440168262-8, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel principal: sob R-5 da Matrícula nº 3.477, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroa/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo Willrich, nº 124, Apto. 404, bairro Centro, nesta cidade de Três Coroas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondente a R\$14.454,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS e seu Artigo 1, §2º. INTIMA os devedores fiduciantes: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 733.071.900-59 e ADRIANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 001.956.550-01, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Volkart, nº 51 -- sala 02 -- Centro, na cidade de Três Coroas/RS (no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 16:00horas, de segunda a sexta-feira), telefone (51) 3546-6015, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440673130-9, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel principal: sob R-12 da Matrícula nº 4.186, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroa/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pindorama, nº 149, bairro Centro, nesta cidade de Três Coroas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondente a R\$18.550,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PIRES, KEILA FARIAS LEITE

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS e seu Artigo 1, §2º. INTIMA os devedores fiduciantes: JULIO CESAR PIRES, inscrito no CPF sob nº 692.214.560-72 e KEILA FARIAS LEITE, inscrita no CPF sob nº 906.019.470-53, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Volkart, nº 51 -- sala 02 -- Centro, na cidade de Três Coroas/RS (no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 16:00horas, de segunda a sexta-feira), telefone (51) 3546-6015, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 811500009118-7, firmada em 04/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel principal: sob R-21 da Matrícula nº 4.715, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de IGREJINHA/RS, e atualmente transferido para este Ofício, sob Matrícula nº 6.081 averbada na AV-1, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Corte Real, nº 60, bairro Águas Brancas, nesta cidade de Três Coroas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondente a R\$3.061,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): K N S INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que KNS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.587.362/0001-02, com sede na Rua Rio do Sul, n.º 211, Bairro Bucarein, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8380187-3,

responsável técnica, Leticia Sayuri Yassimura, Engenheira Civil, CREA/SC n.º 126186-1, e Decreto n.º 178/2022, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 15/06/2022, para registro do Loteamento denominado "PORTAL CATARINA PARQUE INDUSTRIAL" composto por 082 (oitenta e dois) lotes, matriculado sob n.º 027.400, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pela "ÁREA n.º 003 (três)", situado no lugar Rainha, Distrito de Itapocú, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 352.883,617 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 07.01.0041.0798.001. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WANDA DA MAIA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR WANDA DA MAIA, inscrita no CPF n.º 611.572.449-04, que Carlos Eduardo André, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 4.090.972-7-SESP/SC, inscrito no CPF n.º 006.019.149-02, e sua mulher, Claudia Joanita Santos, brasileira, química, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.587.637-SESPDC/SC, inscrita no CPF n.º 041.088.519-35, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua São José, nº 36, Bairro Salinas, Balneário Barra do Sul (SC) CEP: 89.247-000, promovem nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 28.824, datado de 02/09/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 022.474, desta Serventia; Localização: situado na Rua Londrina, distante 15,30 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Francisco Pio; Bairro: Salinas; Município: Balneário Barra do Sul (SC), com área total 345,65 metros quadrados; Além de outros documentos, foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais a notificada poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT nº, assinada pelo Técnico em Geomensura, o Sr. Angelin de Oliveira -- CRT04/SC nº BR20200703123. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira da Matrícula n.º 20.343, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC) e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDEVALDO
NAGEL EIRELI**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e cumprimento à legislação pertinente que a empresa Edevaldo Nagel Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.414.214/0001-11, depositou nesta Serventia o Memorial Descritivo, Planta, Certidão de Atividade Não Constante nº 5373/2022, expedida pela FAMA (Fundação Ambiental do Município de Araranguá) e demais documentos relativos ao desmembramento do imóvel matriculado nesta Serventia, sob o nº 77.053, do Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo Município de

Araranguá/SC, em 19 de julho de 2022. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo e não havendo impugnação far-se-á o registro do citado desmembramento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares. Araranguá/SC, setembro de 2022. ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INGO KREITLOW

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 18.08.2022 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE CARLOS KREITLOW, brasileiro, pedreiro, nascido em 31/08/1919, filho de Guilherme Kreitlew e Otilia Kreitlew, portador do RG nº161.275- IML/SC, expedida em 22/04/1971 e inscrito no CPF/MF sob nº 114.236.929-34, não possuía endereço eletrônico, era casado com THECLA KREITLOW, conforme assento matrimônio realizado na data de 24 de setembro de 1938, e ESPÓLIO DE THECLA KREITLOW, brasileira, viúva, do lar, nascida em 30/11/1930, filha de Roberto Hoppe e Bertha Hoppe, portadora da cédula de identidade nº3R/568.264-SSI/SC, expedida em 20/03/1975 e inscrita no CPF/MF sob nº 622.770.909-30, não possuía endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha, representados pelo inventariante INGO KREITLOW, brasileiro, aposentado, nascido em 18/03/1939, filho de Carlos Kreitlew e Thekla Kreitlew, portador do RG nº171.221-7 SESP/SC, expedida em 01/03/1999 e inscrito no CPF/MF nº073.225.009-97, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes de vigência da Lei nº6.515/77, com Alzira Kreitlew, brasileira, do lar, nascida em 26/04/1940, filha de Frederico Polheim e Ana Polheim, portadora da cédula de identidade nº3R/2.962.078 SSP/SC, expedida em 04/04/1989 e inscrita no CPF/MF nº049.077.249-85, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.432 de 18.08.2022, do imóvel localizado 16% em Área Rural e 84% no Perímetro Urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro da Velha, no lado par da Rua Irma Aluysianis, contendo a área de 29.761,24m² (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); fazendo frente em linha sinuosa de 176,06m (cento e setenta e seis metros e seis centímetros) com o lado par da Rua Irma Aluysianis; fundos em 70,24m (setenta metros e vinte e quatro centímetros) com terras de Herbert Trettin - Registro nº28.854 Liv.3-W Fls.204 - 1º Ofício; estremando pelo lado direito em 301,86m (trezentos e um metros e oitenta e seis centímetros), sendo a partir da frente, em 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) com terras de Pedro Luiz Andrade Heemann - Matrícula nº33.354 - 1º Ofício, em 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros) com terras de Luís Carlos dos Santos - Matrícula nº16.883 - 1º Ofício, em 26,00m (vinte e seis metros) com terras de Carlos Rogério da Silva, Cláudio Ivan da Silva e César Ernani da Silva - Matrícula nº5.019 - 1º Ofício, em 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros) com servidão de caminho em favor a Vva. Benner, em 26,56m (vinte e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com terras de João Valmor Vieira - Registro nº59.659 Liv.3-Au Fls.234 - 1º Ofício, em 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros) com terras de Francisco Luiz Carvalho - Matrícula nº4.769 - 1º Ofício, e finalmente em 145,54m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Martinho Bahr e Yolanda Bahr - Matrícula nº32.613 - 1º Ofício; estremando pelo lado esquerdo, em sete (07) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em 27,00m (vinte e sete metros), a segunda em 26,58m (vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) ambas com terras de Euclides Ponciano da Silva - Matrícula Nº6.360 - 1º Ofício, a terceira em 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) com terras de Manoel de Jesus - Registro nº45.719 Liv.3-Ai Fls.298 - 1º Ofício, a quarta linha, sinuosa, em 45,99m (quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) com a margem direita do Ribeirão, a quinta linha, em 119,04m (cento e dezenove metros e quatro centímetros) com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano

Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE. Fls.236 Letra "A" - 1º Ofício, a sexta linha, em 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), a sétima linha, em 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) ambas com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE Fls.236 Letra "C" - 1º Ofício; edificado com uma casa de madeira, recebeu o nº600 da rua Irma Aluysianis; distando dito terreno, pela lateral direita em 0,40m da parede lateral esquerda da casa nº760 da rua Irma Aluysianis. Consta no imóvel uma Área de Preservação Permanente - A.P.P. de 12.440,96m², ocupadas por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um ribeirão de 3,00m de largura, o qual corta o imóvel no sentido oeste/leste, e por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um córrego, o qual corta o imóvel no sentido sul/norte até encontrar o ribeirão. Consta no imóvel uma Faixa Sanitária Não Edificante de 218,94m², ocupadas por duas faixas de terras de 3,00m de largura, cada uma, paralelas ao eixo da tubulação de 0,60m encravada no mesmo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jean Karl Gehrke, inscrito no CREA-SC sob n. 063.275-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante NELSON GERMANO KRUGER, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INGO KREITLOW

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 18.08.2022 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE CARLOS KREITLOW, brasileiro, pedreiro, nascido em 31/08/1919, filho de Guilherme Kreitlew e Otilia Kreitlew, portador do RG nº161.275- IML/SC, expedida em 22/04/1971 e inscrito no CPF/MF sob nº 114.236.929-34, não possuía endereço eletrônico, era casado com THECLA KREITLOW, conforme assento matrimônio realizado na data de 24 de setembro de 1938, e ESPÓLIO DE THECLA KREITLOW, brasileira, viúva, do lar, nascida em 30/11/1930, filha de Roberto Hoppe e Bertha Hoppe, portadora da cédula de identidade nº3R/568.264-SSI/SC, expedida em 20/03/1975 e inscrita no CPF/MF sob nº 622.770.909-30, não possuía endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha, representados pelo inventariante INGO KREITLOW, brasileiro, aposentado, nascido em 18/03/1939, filho de Carlos Kreitlew e Thekla Kreitlew, portador do RG nº171.221-7 SESP/SC, expedida em 01/03/1999 e inscrito no CPF/MF nº073.225.009-97, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes de vigência da Lei nº6.515/77, com Alzira Kreitlew, brasileira, do lar, nascida em 26/04/1940, filha de Frederico Polheim e Ana Polheim, portadora da cédula de identidade nº3R/2.962.078 SSP/SC, expedida em 04/04/1989 e inscrita no CPF/MF nº049.077.249-85, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.432 de 18.08.2022, do imóvel localizado 16% em Área Rural e 84% no Perímetro Urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro da Velha, no lado par da Rua Irma Aluysianis, contendo a área de 29.761,24m² (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); fazendo frente em linha sinuosa de 176,06m (cento e setenta e seis metros e seis centímetros) com o lado par da Rua Irma Aluysianis; fundos em 70,24m (setenta metros e vinte e quatro centímetros) com terras de Herbert Trettin - Registro nº28.854 Liv.3-W Fls.204 - 1º Ofício; estremando pelo lado direito em 301,86m (trezentos e um metros e oitenta e seis centímetros), sendo a partir da frente, em 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) com terras de Pedro Luiz Andrade Heemann - Matrícula nº33.354 - 1º Ofício, em 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros) com terras de Luís Carlos dos Santos - Matrícula nº16.883 - 1º Ofício, em 26,00m (vinte e seis metros) com terras de Carlos Rogério da Silva, Cláudio Ivan da Silva e

César Ernani da Silva - Matrícula nº5.019 - 1º Ofício, em 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros) com servidão de caminho em favor a Vva. Benner, em 26,56m (vinte e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com terras de João Valmor Vieira - Registro nº59.659 Liv.3-Au Fls.234 - 1º Ofício, em 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros) com terras de Francisco Luiz Carvalho - Matrícula nº4.769 - 1º Ofício, e finalmente em 145,54m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Martinho Bahr e Yolanda Bahr - Matrícula nº32.613 - 1º Ofício; estremando pelo lado esquerdo, em sete (07) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em 27,00m (vinte e sete metros), a segunda em 26,58m (vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) ambas com terras de Euclides Ponciano da Silva - Matrícula Nº6.360 - 1º Ofício, a terceira em 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) com terras de Manoel de Jesus - Registro nº45.719 Liv.3-Ai Fls.298 - 1º Ofício, a quarta linha, sinuosa, em 45,99m (quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) com a margem direita do Ribeirão, a quinta linha, em 119,04m (cento e dezenove metros e quatro centímetros) com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE. Fls.236 Letra "A" - 1º Ofício, a sexta linha, em 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), a sétima linha, em 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) ambas com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE Fls.236 Letra "C" - 1º Ofício; edificado com uma casa de madeira, recebeu o nº600 da rua Irma Aluysianis; distando dito terreno, pela lateral direita em 0,40m da parede lateral esquerda da casa nº760 da rua Irma Aluysianis. Consta no imóvel uma Área de Preservação Permanente - A.P.P. de 12.440,96m², ocupadas por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um ribeirão de 3,00m de largura, o qual corta o imóvel no sentido oeste/leste, e por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um córrego, o qual corta o imóvel no sentido sul/norte até encontrar o ribeirão. Consta no imóvel uma Faixa Sanitária Não Edificante de 218,94m², ocupadas por duas faixas de terras de 3,00m de largura, cada uma, paralelas ao eixo da tubulação de 0,60m encravada no mesmo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jean Karl Gehrke, inscrito no CREA-SC sob n. 063.275-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante MANOEL DE JESUS, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INGO KREITLOW

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 18.08.2022 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE CARLOS KREITLOW, brasileiro, pedreiro, nascido em 31/08/1919, filho de Guilherme Kreitlew e Otilia Kreitlew, portador do RG nº161.275- IML/SC, expedida em 22/04/1971 e inscrito no CPF/MF sob nº 114.236.929-34, não possuía endereço eletrônico, era casado com THECLA KREITLOW, conforme assento matrimônio realizado na data de 24 de setembro de 1938, e ESPÓLIO DE THECLA KREITLOW, brasileira, viúva, do lar, nascida em 30/11/1930, filha de Roberto Hoppe e Bertha Hoppe, portadora da cédula de identidade nº3R/568.264-SSI/SC, expedida em 20/03/1975 e inscrita no CPF/MF sob nº 622.770.909-30, não possuía endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha, representados pelo inventariante INGO KREITLOW, brasileiro, aposentado, nascido em 18/03/1939, filho de Carlos Kreitlew e Thekla Kreitlew, portador do RG nº171.221-7 SESP/SC, expedida em 01/03/1999 e inscrito no CPF/MF nº073.225.009-97, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes de vigência da Lei nº6.515/77, com Alzira Kreitlew, brasileira, do lar, nascida em 26/04/1940, filha de Frederico Polheim e Ana Polheim, portadora da cédula de identidade nº3R/2.962.078 SSP/SC, expedida em 04/04/1989 e inscrita no CPF/MF nº049.077.249-85, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma

Aluysianis, nº600, Bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.432 de 18.08.2022, do imóvel localizado 16% em Área Rural e 84% no Perímetro Urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro da Velha, no lado par da Rua Irma Aluysianis, contendo a área de 29.761,24m² (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); fazendo frente em linha sinuosa de 176,06m (cento e setenta e seis metros e seis centímetros) com o lado par da Rua Irma Aluysianis; fundos em 70,24m (setenta metros e vinte e quatro centímetros) com terras de Herbert Trettin - Registro nº28.854 Liv.3-W Fls.204 - 1º Ofício; estremando pelo lado direito em 301,86m (trezentos e um metros e oitenta e seis centímetros), sendo a partir da frente, em 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) com terras de Pedro Luiz Andrade Heemann - Matrícula nº33.354 - 1º Ofício, em 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros) com terras de Luís Carlos dos Santos - Matrícula nº16.883 - 1º Ofício, em 26,00m (vinte e seis metros) com terras de Carlos Rogério da Silva, Cláudio Ivan da Silva e César Ernani da Silva - Matrícula nº5.019 - 1º Ofício, em 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros) com servidão de caminho em favor a Vva. Benner, em 26,56m (vinte e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com terras de João Valmor Vieira - Registro nº59.659 Liv.3-Au Fls.234 - 1º Ofício, em 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros) com terras de Francisco Luiz Carvalho - Matrícula nº4.769 - 1º Ofício, e finalmente em 145,54m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Martinho Bahr e Yolanda Bahr - Matrícula nº32.613 - 1º Ofício; estremando pelo lado esquerdo, em sete (07) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em 27,00m (vinte e sete metros), a segunda em 26,58m (vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) ambas com terras de Euclides Ponciano da Silva - Matrícula Nº6.360 - 1º Ofício, a terceira em 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) com terras de Manoel de Jesus - Registro nº45.719 Liv.3-Ai Fls.298 - 1º Ofício, a quarta linha, sinuosa, em 45,99m (quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) com a margem direita do Ribeirão, a quinta linha, em 119,04m (cento e dezenove metros e quatro centímetros) com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE. Fls.236 Letra "A" - 1º Ofício, a sexta linha, em 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), a sétima linha, em 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) ambas com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE Fls.236 Letra "C" - 1º Ofício; edificado com uma casa de madeira, recebeu o nº600 da rua Irma Aluysianis; distando dito terreno, pela lateral direita em 0,40m da parede lateral esquerda da casa nº760 da rua Irma Aluysianis. Consta no imóvel uma Área de Preservação Permanente - A.P.P. de 12.440,96m², ocupadas por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um ribeirão de 3,00m de largura, o qual corta o imóvel no sentido oeste/leste, e por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um córrego, o qual corta o imóvel no sentido sul/norte até encontrar o ribeirão. Consta no imóvel uma Faixa Sanitária Não Edificante de 218,94m², ocupadas por duas faixas de terras de 3,00m de largura, cada uma, paralelas ao eixo da tubulação de 0,60m encravada no mesmo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jean Karl Gehrke, inscrito no CREA-SC sob n. 063.275-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante EUCLIDES PONCIANO DA SILVA, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INGO KREITLOW

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 18.08.2022 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE CARLOS KREITLOW, brasileiro, pedreiro, nascido em 31/08/1919, filho de Guilherme Kreitlew e Otilia Kreitlew, portador do RG nº161.275- IML/SC, expedida em

22/04/1971 e inscrito no CPF/MF sob nº 114.236.929-34, não possuía endereço eletrônico, era casado com THECLA KREITLOW, conforme assento matrimônio realizado na data de 24 de setembro de 1938, e ESPÓLIO DE THECLA KREITLOW, brasileira, viúva, do lar, nascida em 30/11/1930, filha de Roberto Hoppe e Bertha Hoppe, portadora da cédula de identidade nº3R/568.264-SSI/SC, expedida em 20/03/1975 e inscrita no CPF/MF sob nº 622.770.909-30, não possuía endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha, representados pelo inventariante INGO KREITLOW, brasileiro, aposentado, nascido em 18/03/1939, filho de Carlos Kreitlow e Thekla Kreitlow, portador do RG nº171.221-7 SESP/SC, expedida em 01/03/1999 e inscrito no CPF/MF nº073.225.009-97, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes de vigência da Lei nº6.515/77, com Alzira Kreitlow, brasileira, do lar, nascida em 26/04/1940, filha de Frederico Polheim e Ana Polheim, portadora da cédula de identidade nº3R/2.962.078 SSP/SC, expedida em 04/04/1989 e inscrita no CPF/MF nº049.077.249-85, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.432 de 18.08.2022, do imóvel localizado 16% em Área Rural e 84% no Perímetro Urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro da Velha, no lado par da Rua Irma Aluysianis, contendo a área de 29.761,24m² (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); fazendo frente em linha sinuosa de 176,06m (cento e setenta e seis metros e seis centímetros) com o lado par da Rua Irma Aluysianis; fundos em 70,24m (setenta metros e vinte e quatro centímetros) com terras de Herbert Trettin - Registro nº28.854 Liv.3-W Fls.204 - 1º Ofício; estremando pelo lado direito em 301,86m (trezentos e um metros e oitenta e seis centímetros), sendo a partir da frente, em 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) com terras de Pedro Luiz Andrade Heemann - Matrícula nº33.354 - 1º Ofício, em 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros) com terras de Luís Carlos dos Santos - Matrícula nº16.883 - 1º Ofício, em 26,00m (vinte e seis metros) com terras de Carlos Rogério da Silva, Cláudio Ivan da Silva e César Ernani da Silva - Matrícula nº5.019 - 1º Ofício, em 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros) com servidão de caminho em favor a Vva. Benner, em 26,56m (vinte e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com terras de João Valmor Vieira - Registro nº59.659 Liv.3-Au Fls.234 - 1º Ofício, em 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros) com terras de Francisco Luiz Carvalho - Matrícula nº4.769 - 1º Ofício, e finalmente em 145,54m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Martinho Bahr e Yolanda Bahr - Matrícula nº32.613 - 1º Ofício; estremando pelo lado esquerdo, em sete (07) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em 27,00m (vinte e sete metros), a segunda em 26,58m (vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) ambas com terras de Euclides Ponciano da Silva - Matrícula Nº6.360 - 1º Ofício, a terceira em 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) com terras de Manoel de Jesus - Registro nº45.719 Liv.3-Ai Fls.298 - 1º Ofício, a quarta linha, sinuosa, em 45,99m (quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) com a margem direita do Ribeirão, a quinta linha, em 119,04m (cento e dezenove metros e quatro centímetros) com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE. Fls.236 Letra "A" - 1º Ofício, a sexta linha, em 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), a sétima linha, em 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) ambas com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE Fls.236 Letra "C" - 1º Ofício; edificado com uma casa de madeira, recebeu o nº600 da rua Irma Aluysianis; distando dito terreno, pela lateral direita em 0,40m da parede lateral esquerda da casa nº760 da rua Irma Aluysianis. Consta no imóvel uma Área de Preservação Permanente - A.P.P. de 12.440,96m², ocupadas por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um ribeirão de 3,00m de largura, o qual corta o imóvel no sentido oeste/leste, e por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um córrego, o qual corta o imóvel no sentido sul/norte até encontrar o ribeirão. Consta no imóvel uma Faixa Sanitária Não Edificante de 218,94m², ocupadas por duas faixas de terras de 3,00m de largura, cada uma, paralelas ao eixo da tubulação de 0,60m encravada no mesmo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jean Karl Gehrke, inscrito no CREA-SC sob n. 063.275-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante JOÃO VALMOR VIEIRA, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo

reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº222359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14416364000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 345027-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86364, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Amaro Cardoso nº 170, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88353-534. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes a R\$ 172.679,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIZABETH MARIA BUENO NEVES**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ELIZABETH MARIA BUENO NEVES, CPF nº 573.504.009-00; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 600,00 m², matriculado sob nº 11.237, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Acir Dequech, CREA/SC 11995-0, ART nº 7907051-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5085/2022, de 27/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 621312/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser

apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CANOINHAS

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, representado por Willian Godoy Ferreira de Souza, CPF nº 085.184.899-03; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 61.203,80 m², matriculado sob nº 43.405, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA/SC 34624-3, ART nº 7718627-8, aprovado pelo Decreto Municipal nº 177/2022, de 19/07/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 618333/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, JULIANO MARTO NUNES

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05210409902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO MARTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02256617998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657610-9, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 79.845 e 79.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 375 AP 304 BOX CENTRO CRICIUMA SC 88801450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 24.129,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DIAS SILVA, ROGER VIEIRA LEANDRO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08958413980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER VIEIRA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08887864926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553065167--, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 90.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA 0 AP204 BL 03 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R\$ 16.894,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELINE DA CUNHA KAMINSKI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELINE DA CUNHA KAMINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112259066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552655185--, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 98.443, referente ao apartamento e na matrícula nº 98.444, referente a vaga de estacionamento, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELINO FERNANDES, Nº 55 , AP 603, EDIFÍCIO CRISÂNTEMO, COND PORTAL DAS FLORES, SAO LUIZ, CRICIUMA SC, 88803550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 2.661,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE MORAES ROCHA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE MORAES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05544004994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394793-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MARCOS ROVARIS 78 AP 72 ROCHA CENTRO CRICIUMA SC 88801100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.603,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO NORDI BERNARDO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO NORDI BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05109109982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109587-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZELIO PAULO GALLI 0 AP 303 B 02 FABIO SILVA CRICIUMA SC 88803350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.561,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE AGUIAR RODRIGUES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE AGUIAR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04962422960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441397802-0, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CARDOSO FERNANDES 24 LT 48 QD 07 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 8.795,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIR APARECIDO GONDASKI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIR APARECIDO GONDASKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981220998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586800-0, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAIR ANGELO 0 L06 QD I SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.234,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00552051519, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866032-4, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 104 BL 11 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 5.208,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10516394924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423275-1, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 401 B 23 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R\$ 6.174,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AVANIR MOTTA, ROSANE TEREZINHA RABELO MOTTA

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que AVANIR MOTTA, CPF 303.209.929-34, nascido em 26/09/1955, operário e sua esposa ROSANE TEREZINHA RABELO MOTTA, CPF 932.833.509-49, nascida em 24/05/1961, do lar, ambos brasileiros, casados em 18/11/1978 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, sem pacto antenupcial, residentes e

domiciliados à Rua Evilasio Rabelo, nº 104, Santa Ana, Forquilha-SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha-SC, no Bairro Santa Ana, à Rua Evilasio Rabelo, esquina formada com a Rua 32, correspondente à Área Remanescente do Desmembramento, com a área de 731,00m² (setecentos e trinta e um metros quadrados) e as seguintes confrontações: ao NORTE, 34,00 metros com a Área Desmembrada de Avanir Motta; ao SUL, 34,00 metros com a Rua 32; ao LESTE, 21,50 metros com a Rua Evilasio Rabelo; e ao OESTE, 21,50 metros com Jucelma da Silva Martins Beretta. Cadastro 1179.", matriculado sob nº 15.101, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício. Foi apresentada a ART sob o nº 8061131-4 do engenheiro agrimensor Sr. Alexandre Loch, CREA-SC 038188-0 e a Certidão Ambiental -- DCA nº 2121556/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GELSI ARENHART

EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e possa interessar, que de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.766/79 e alterações posteriores, GELSI ARENHART, inscrita no CPF sob nº 027.687.959-76; CLOVIS ARENHART, inscrito no CPF sob nº 602.854.519-87, casado com ROSANGELA PALHARIN ARENHART, inscrita no CPF sob nº 691.993.709-30; e CLAUDIA ARENHART CERON, inscrita no CPF sob nº 780.709.109-68, e seu marido VALDECIR CERON, inscrito no CPF sob nº 710.998.679-91; fizeram o depósito do Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Processo Administrativo de Desmembramento de Área Urbana sob o nº 3.764 "A", Número do Protocolo e data: 89185, em 29/07/2021, no qual os interessados buscam o desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 35.709, L. "2" deste Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, dele extraí cópias para juntar aos autos e publicar em jornal, para cumprido o prazo legal efetuar o devido registro. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba (SC). Joaçaba - SC, 04 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 368036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06157598905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILEI CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00407654909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818970001344-1,

firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 198 AP 008 B.3D VILA NOVA JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 19.655,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DA COSTA PEREIRA, ALYNE PIMENTEL DOS SANTOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02609821999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYNE PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06102351924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441032976-5, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUEOPS 0 CASA 03 IRIRIU JOINVILLE SC 89227730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 7.917,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSILY SCOTTI FAGUNDES, ADAIL FAGUNDES

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSILY SCOTTI FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05043191910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAIL FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05769101989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552527553-6, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 14.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES 1219

BL.1-AP.103 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 27.929,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ARRUDA MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04729050908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEVERSON MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94983070915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551284704-0, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO DE ALVARENGA PEIX 610 LAGES SC 88526380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 15.697,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DOS REIS**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13345567172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441070495-7, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO LUERSEN 0 AP 32 BL 01 VILA MARIZA LAGES SC 88524601. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 70.037,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELI MEDEIROS DE ANDRADE

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELI MEDEIROS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66014735968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553709529-7, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMA 0 LT 08 QD 59 PETROPOLIS LAGES SC 88505260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.627,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ORLEANS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM DI THARSO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que a proprietária LOTEAMENTO JARDIM DI THARSO LTDA. Inscrição no CNPJ nº 28.700.394/0001-00, empresa de direito privado com sede na Rua Elias Bonetti, 900 - Corridas - Orleans - Santa Catarina, neste ato representado pelo sócio administrador Cedenir Baggio, brasileiro, aposentado, CPF 341.408.329-91, RG 454839 SSP-SC, casado pelo regime de Comunhão Universal De Bens na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Dilceia Cachoeira Baggio, empresária, CPF 629.721.039-04, RG 6R/2.152.994 SESP-SC, brasileiros, domiciliados a Rua Aristiliano Ramos, 72 - Centro - Orleans - SC, nos termos Certidão Simplificada data de 30/06/2022 e Contrato Social arquivado sob n. 20218497474, protocolo 218497474 em 15/07/2021, apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 22.450. Terreno urbano, Rua Elias

Bonetti s/n, Corridas, Orleans-SC. Área de 49.837,31m² com as confrontações: Norte em sete linhas, a 1º partindo do lado Oeste em direção ao Leste com Lucas Canever Librelato matrícula 12.611 em 359,84m, a 2º partindo da 1ª em direção ao Sul com a Rua Antônio José Moraes em 6,00m, a 3º partindo da 2ª em direção ao Leste com a Rua Antônio José Moraes em 108,09m, a 4º partindo da 3ª em direção ao Sul com Ênio Eufrazio matrícula 15.197 em 25,00m, a 5ª partindo da 4ª em direção ao Leste com Ênio Eufrazio matrícula 15.197, Evandro Debiasi Coan matrícula 15.198, Deonir Redivo matrícula 15.200, Marcos Antonio Bussolo da Rosa matrícula 15.201, Gramarte Marmoraria LTDA-ME matrícula 15.202, Jadson Mazzuco de Araújo matrícula 15.203, João Ribeiro de Aguiada Junior matrícula 15.204, Anderson José Cardoso da Silva matrícula 15.205, Alvaci Eing matrícula 13.011 Lote 09 em 138,00m, a 6ª partindo da 5ª em direção ao Norte com Alvaci Eing matrícula 13.011 Lote 09 em 25,00m e a 7ª partindo da 6ª em direção ao Oeste com a Rua Antônio José Moraes em 53,19m + 5,82m; Sul com Lionete Santana Canever Librelato matrícula 3.157, José Carlos Librelato matrícula 996 e matrícula 1.517, João Alberto Librelato matrícula 22.417 e com JL Administradora de Bens LTDA matrícula 21.822 em 671,61m; Leste com a Rua Elias Bonetti em 71,80m; Oeste com Lionete Santana Canever Librelato matrícula 3.157 em 84,41m. O imóvel se localiza na esquina formada pela Rua Elias Bonetti com a Rua Antônio José Moraes. Inscrição Imobiliária: 01.05.077.1310.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 12 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVINO DE JESUS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 219625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVINO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09358240903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553317425-5, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 80.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN, S/N, AP 403, BL B, RESID VILLA VERDE, GUARDA CUBATAO, PALHOCA, SC 88130001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.839,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIOS RIBEIRO DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856910451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147061-3, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 64.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI, S/N, APT0 44, BL B25, GUARDA DO CUBATAO, PALHOCA, SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.552,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE LIMA PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00698035950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441043227-0, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 86.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALFAZEMAS 161 CS 04 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 95.901,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02089545976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo

Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440844988-0, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 69.737, referente ao apartamento e nº 69.747, referente a Vaga de Garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JACOB KNABEN D 3050 APTO 403,VG PASSA VINTE PALHOCA SC 88132015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 31.473,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05238791992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552548877-7, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP 41 BL 23 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 12.837,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE MELLO TAVARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE MELLO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05197102900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721256-6, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP 43 BL 27 GUARDA DO CUBA

PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 12.150,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08139799947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763867-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU SEVERIANO DE FAR 105 AP 103 BL 0 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 5.923,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHIRLEI CARDOSO DORVALINO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHIRLEI CARDOSO DORVALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01040776973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427350-4, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA 0 BL.9 AP303 ARIRIU PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.711,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CECILIA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CAETANO DE SOUZA**

Juliane Michalski de Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cecilia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83761764987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Raven, 908, Centro Santa Cecilia SC CEP 89540000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440046625-3, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 03, na matrícula nº 6.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOETTEN SOBRINHO 100 S/N APARECIDA SANTA CECILIA SC 89540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 2.586,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cecilia-SC. Juliane Michalski de Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOMINGOS INCORPORADORA LTDA, IRACI PEREIRA DA SILVA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a pessoa jurídica, DOMINGOS INCORPORADORA LTDA, CNPJ 28.485.821/0001-84, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 399, Centro, Balneário Gaivota/SC, representada por sua sócia administradora, Iraci Pereira da Silva, inscrita no CPF 904.540.909-78, conforme Alteração Contratual nº 3, realizada em 12/08/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 18/08/2020, sob nº 20203436245, depositou, nesta serventia, sob protocolo 148.715, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "PARQUE DAS GAIVOTAS", referente ao imóvel urbano, situado na Praia da Gaivota, Município de Balneário Gaivota/SC, na Rodovia Prefeito José Tiskoski - SC 485, com a área de 32.207,68m², matriculado sob nº 71.048, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC_01,

de coordenadas N 6.774.622,42 m. e E 637.327,75 m., situado no limite com propriedade de Renata Pereira da Silva (Matrícula 40.429) e com a Faixa de Domínio da SC 447, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da SC 447 com o seguinte azimuth e distância: 132°21'22" e 60,32 m., até o vértice MC_02, de coordenadas N 6.774.581,78 m. e E 637.372,32 m.; deste segue confrontando com propriedade Ana Terezinha da Silva (Matrícula 40.427), com o seguinte azimuth e distância: 217°45'32" e 459,89 m., até o vértice MC_03, de coordenadas N 6.774.218,19 m. e E 637.090,71 m.; deste segue confrontando com propriedade João Alberto Bonamigo (Matrícula 33.536), com o seguinte azimuth e distância: 307°54'43" e 144,65 m., até o vértice MC_04, de coordenadas N 6.774.307,07 m. e E 636.976,59 m.; deste segue confrontando com propriedade João Alberto Bonamigo (Matrícula 31.105), com o seguinte azimuth e distância 37°51'09" e 50,48 m., até o vértice MC_05, de coordenadas N 6.774.346,93 m. e E 637.007,56 m.; deste, segue confrontando com propriedade Renata Pereira da Silva (Matrícula 40.429), com os seguintes azimuths e distâncias: 125°59'18" e 84,32 m., até o vértice MC_06, de coordenadas N 6.774.297,38 m. e E 637.075,79 m.; 37°46'53" e 411,26 m., até o vértice MC_01, de coordenadas N 6.774.622,42 m. e E 637.327,75 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme projeto aprovado sob número 01/2015, em 09/05/2022, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o loteamento será composto por 64 (sessenta e quatro) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra "D"; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra "D"; e 03 (três) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Operação número 2844/2020, datada de 20 de maio de 2020, instruída com o Ofício IMA/CRS nº 1079/2020, datado de 16 de dezembro de 2020 e Ofício nº 695/2022/IMA/CRS, datado de 18 de janeiro de 2022. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TIBERIO BERTOLDI, SIBILA BERTOLDI

IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de TIBÉRIO BERTOLDI, CPF 112.493.409-00, RG 60.199-3-SESP/SC, nascido em 02 de setembro de 1932, filho de Leandro Bertoldi e Maria Bertoldi, falecido em 03 de abril de 2002, representado por sua inventariante, era brasileiro, prático de farmácia, casado desde 17 de janeiro de 1969, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com SIBILA BERTOLDI, CPF 820.878.069-34, RG 3C/336.870-SSP/SC, nascida em 15 de março de 1949, filha de José Vinotti e Rosa Vinotti, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na avenida Tiradentes, nº 881, Centro, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma área, contendo 2.050,32m², edificada com as residências sob os nºs 501 e 881. A referida área será desmembrada do terreno urbano situado do lado ímpar da avenida Tiradentes, distando pelo lado esquerdo 132,00 metros até o lado ímpar da rua São Paulo, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca, devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 25.890, Livro 2; ficando o remanescente de 23.024,08m², sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local. Planta e memorial descritivo devidamente assinados por Rodrigo Penteado do Prado -- Técnico em Geomensura, registrado CRT 04 sob RNP nº 02767873906 e TRT nº BR20211093263. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que

possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (Ass.) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDINS LOTEADORA SPE LTDA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jardins Loteadora SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 44.189.909/0001-05, com sede na Rua Tenente Leovegildo Pinheiro, n. 1100, Sala 22, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 28/07/2022, por Edson da Silva Junior, Secretário de Urbanismo, com Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 6250/2022, Licença Ambiental Prévia -- LAP nº 7025/2021, emitidas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão -- FUNAT, requer o registro à margem da matrícula 35.655 deste Ofício Imobiliário, de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO JARDINS", no terreno localizado na Rua Andrino Sales Borges, bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área total de 77.651,88m², contendo 178 (cento e setenta e oito) lotes e 13 (treze) quadras perfazendo a área de 48.081,71m², 05 (cinco) áreas verdes totalizando 6.212,16m², 01 (uma) área institucional totalizando 5.445,64m², e área de arruamento de 17.912,37m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO BITENCOURT**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192117960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019591-0, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 40, LOTE 04, QUADRA B, RESIDENCIAL MORGANA DE SOUZA, MORRO DA FUMAÇA/SC - 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022,

correspondentes a R\$ 2.699,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VIANA GONCALVES

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS VIANA GONÇALVES, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 02.01.1979, motorista de veículo de transportes de carga, portador da carteira de identidade RG. n. 1380886, expedida por SSP/SE, em 28.10.2004 e do CPF. 913.255.285-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Ulisses Vieira- casa n. 146-A, centro na cidade de Cristinápolis-- Sergipe- CEP 49.270.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552940118, firmado em 08.01.2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Coronel Ulisses Vieira- casa n. 146-A, centro na cidade de Cristinápolis-- Sergipe- CEP 49.270.000, registrado sob nºs 06/07, na matrícula 2744- Livro n. 2.J, fls. 044, data de 13.01.2014. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 30 dias do mês de SETEMBRO de 2022

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MAMEDE APARECIDO DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara por sua Oficiala Substituta ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MAMEDE APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, vigia, portador do RG. 59.647.681-4-SP e CPF. 058.458.439-36, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 6.273,68 (seis mil duzentos e setenta e três reais e

sessenta e oito centavos), mais as importâncias de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente às despesas com prenotação e condução da intimação e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.669,68 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) através de cheque administrativo e nominal a Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103 localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 04 do Condomínio Residencial Áster, situado na Avenida "D" nº 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.668 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Mamede Aparecido de Oliveira, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO SIQUEIRA DA SILVA

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o § 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/73, ficam notificados SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, sua mulher, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA; e, seus sucessores, de que foi requerido por: Paulo Siqueira da Silva, brasileiro, agricultor, CPF/MF n.º 051.207.808-49, RG n.º 9.885.055/SSP-SP casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei n.º 6.515/77 com Zelinda Rosa Palhares da Silva, brasileira, do lar, CPF/MF n.º 262.529.308-06, RG n.º 33.286.491-1/SSP-SP, residentes e domiciliados na cidade de Florínea/SP, na Avenida Brasil, n.º 873, Centro; Jandira Siqueira da Silva, brasileira, divorciada, agricultora, CPF/MF n.º 063.776.148-02, RG n.º 18.538.981/SSP-SP, residente e domiciliada na cidade de Florínea/SP, na Rua Francisco Nunes de Souza, n.º 521, Centro; e, Aparecida Siqueira da Silva, brasileira, divorciada, agricultora, CPF/MF n.º 015.726.558-79, RG n.º 26.298.340-0/SSP-SP, residente e domiciliada na cidade de Florínea/SP, na Rua Duque de Caxias, n.º 802, Centro, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, do imóvel: Um imóvel rural, situado na Fazenda Pau Barbado, na Água do Pântano, denominado Chácara Santo Antonio, no município de Florínea/SP, cadastrado no INCRA sob o n.º 627.070.001.295-5; e, NIRF 3.095.834-2, objeto da Matrícula n.º 20.444, deste Serviço Registral. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, os notificados são proprietários do imóvel confrontante, situado na Rua Lázaro Tavares de Oliveira, na cidade de Florínea/SP, cadastro na P.M.F como Setor 003 -- Quadra 042 -- Lote 005, objeto da Transcrição n.º 21, do Livro 3-NN, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como, foi declarado pelos requerentes o desconhecimento do paradeiro dos notificados, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Ademais, fica também os senhores, notificados, que decorridos 15 (quinze) dias da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte da notificada, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMANDA GONZALES BIZARRA, JEAN FELIPE SOARES

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

47.865.597/0001-09 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. AMANDA GONZALES BIZZARA SOARES, CPF/MF n.º 450.603.498-88, RG n.º 41.202.897-9/SSP-SP, brasileira, do lar, e seu marido JEAN FELIPE SOARES, CPF/MF n.º 432.777.188-08, RG n.º 48.921.938-X/SSP-SP, brasileiro, autônomo, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua Fábio Luis Volpini Bassetto, sob o n.º 110, no loteamento denominado "Jardim São José", na cidade de Florínea/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.F como Setor 007 -- Quadra 001 -- Lote 004, objeto da matrícula n.º 65.423, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 2932655/0001, de 24 de junho de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMILIO HERNANDEZ AGUILAR

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA ARIAS DE OLIVEIRA e OUTROS, protocolo 371.540, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de um terreno situado de frente para a RUA DEUS É FIEL, no bairro do Maracanã, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculado sob nº 13.644, o senhor: EMILIO HERNANDEZ AGUILAR, proprietário de uma GLEBA DE TERRAS situada no bairro do Maracanã, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculada sob nº 2.934. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 13.644, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado em jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas. Atibaia, 06 de outubro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS HENRIQUE EVANGELISTA

Sr. LUIS HENRIQUE EVANGELISTA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2372952-8, firmado em 20/08/2020 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 133.803; referente ao imóvel situado à Rua Fernando Ávila Parra, lado ímpar, quarteirão 1, chácara 32/33 PT-J-02, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS HENRIQUE EVANGELISTA, brasileiro, nascido 22/08/1996, solteiro, trabalhador de fabricação de alimentos, RG nº 45.999.898-5-SSP/SP e CPF nº 465.366.518-47, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 07/01/2022; 0 vencida em 07/02/2022; 0 vencida em 07/03/2022; 0 vencida em 07/04/2022; 0 vencida em 07/05/2022; 0 vencida em 07/06/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 298****33-SSP/SP e inscrita na CPF/MF nº 230.***.* 38-80, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 350.090. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Casa Nº "76", localizada no condomínio denominado "PARQUE VIVERE", situado na Estrada dos Coqueiros, nº 69, Bairro Tijuco Preto, no município de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrita e assim registrada no fôlio real nº 133.465. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05 de outubro de 2022 em R\$ 29.078,14, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29 de agosto de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.098,32 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento,

permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de outubro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO

LAIR FRANZONI JUNIOR, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Morro Agudo/SP, FAZ SABER que ROBERTO CARDOSO, RG n. 2.475.292 SSP-SP e inscrita no CPF 133.323.768-53, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua titularidade, situado nesta cidade, na Rua Capitão Francisco Marcolino Junqueira, 552, objeto da matrícula 9.483 desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante objeto da Transcrição 6.461 do CRI de Orlândia-SP, o proprietário tabular QUIRINO FIRMINO ALVES (sem qualificação), fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia no protocolo n. 24.672 de 17/07/2022, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, (artigo 214, §5º, da LRP). O presente Edital será pública por duas vezes e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu (a.) Lair Franzoni Junior, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi. MORRO AGUDO-SP, 30 DE SETEMBRO DE 2022

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UAINE CRISTINA PEREIRA SCHUMAHER, DELUCAS SCHUMAHER HENRIQUE

FAZ SABER ao Sr. DELUCAS SCHUMAHER HENRIQUE (CPF/MF nº284.583.988-00) e a Sra. UAINE CRISTINA PEREIRA SCHUMAHER (CPF/MF nº340.125.428-69), com endereços declarados para intimação na Rua Natal Zuliani, nº164, Jardim Donnabella; e na Rua Síria, Nº667 -- Centro; ambos nesta cidade de Olímpia-SP, que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que ficam INTIMADOS, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital (prazo contado em dobro em razão da pandemia do novo coronavírus - Covid-19), as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26 de setembro de 2.012, assinado nesta cidade de Olímpia-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Natal Zuliani, nº164, lote nº29 da quadra "G", no

loteamento residencial denominado Jardim Donnabella, nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da matrícula nº38.751, deste Oficial. DECORRIDOS OS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPEIA/SP Rua Pedro Palone, 70 - Centro -- Pompéia/SP -- CEP 17.580-073 - Fone: (14) 3452-4065 e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 34, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, operador de máquinas, RG nº 45.342.072-2-SSP/SP e CPF/MF nº 331.041.038-28 e ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS, brasileira, casada, operadora de máquinas, RG nº 40.146.404-0-SSP/SP e CPF/MF nº 341.434.158-10, ambos com ultimo endereço conhecido na Rua Venezuela nº 92, Jardim América, Pompéia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 28 de setembro de 2022, o montante de R\$ 2.326,78 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), firmado em Pompéia/SP, em 10 de agosto de 2.010, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 11.527, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado neste município e comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote nº 18 da Quadra "N", Jardim América, com 250,00 metros quadrados, contendo um predio residencial sob nº 92 da Rua Venezuela, com 59,85 m² de construção, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR JOAO DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São

Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOÃO DE OLIVEIRA (CNH.02981682199-Detran-SP, CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Estrela D'Oeste, em 20 de janeiro de 2014, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 9.830, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SIQUEIRA CAMPOS, N° 3445, APARTAMENTO 23, 2º ANDAR, Edifício Nedrelli, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 04 de outubro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CARNEIRO ANDERS, SILVIA MARA DE ALMEIDA ANDERS

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, bem como o retorno negativo das correspondências dirigidas ao endereço do imóvel, com aviso de recebimento e condicionado à entrega em mão própria dos devedores fiduciantes, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDRE LUIZ CARNEIRO ANDERS (RG.18.909.633-SSP-SP, CPF.145.699.298-85) e SILVIA MARA DE ALMEIDA ANDERS (RG.21.918.401-SSP-SP, CPF.096.169.128-01), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 26 de maio 2010, objeto do registro nº 2 da matrícula nº 74.032, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JORGE TIBIRIÇA, N.º 4044, Lote F, da Quadra 22, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos, via empresa de Correios e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 04 de outubro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA SFAIR KINKER, LINKER MARKETING PROMOCIONAL EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE SONIA MARIA SFAIR KINKER (CPF. 052.528.528-80) e LINKER MARKETING PROMOCIONAL EIRELI (CNPJ. 00.225.588/0001-81) representada por WALTER SFAIR KINKER (CPF. 051.709.658-77). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 577.628, em 22 de junho de 2022, o requerimento de 21 de março de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária dos imóveis: 1) O APARTAMENTO nº 34 localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO LADY DIANA", à Praça MONSENHOR JOSÉ MARIA MONTEIRO, nº 4, no 14º subdistrito, Lapa; 2) A VAGA nº 22 - G coberta, na garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO LADY DIANA", à Praça MONSENHOR JOSÉ MARIA MONTEIRO, nº 4, no 14º subdistrito, Lapa, matriculados sob nºs 43.753 e 43.754, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante e da emitente devedora supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7º e 8º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 102/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$1.490.832,85 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), saldo apurado em 06 de outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX (RG. 18.870.511 CPF. 105.186.768-11). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 574.124, em 03 de maio de 2022, o requerimento de 16 de junho de 2022, feito pelas credoras DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A e ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietárias por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 52, localizado no 5º pavimento do Condomínio "RESIDENCIAL LUMINA", à Rua BRETANO nº 401, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 122.315, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 118/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal às credoras, a importância de R\$326.645,86 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), saldo apurado em 06 de outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade

de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI MARTINS MONTEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DAVI MARTINS MONTEIRO (CPF. 088.269.498-75). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 580.752, em 05 de agosto de 2022, o requerimento de 04 de agosto de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 41, localizado no 4º andar, do Condomínio Edifício "GR/LIVING DESIGN VILA MADALENA", à Rua PURPURINA nº 390, no 39º subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob nº 136.913, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 122/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$40.057,13 (quarenta mil, cinquenta e sete reais e treze centavos), saldo apurado em 06 outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARCOLINO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 CAMILA MARCOLINO DE OLIVEIRA RG. 33.932.713-3-SSP/SP -- CPF/MF 353.240.268-83 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 489.994 em 23 de junho de 2022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), CAMILIA MARCOLINO DE OLIVEIRA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 10.263,13 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 11.332,00; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 11.356,48; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 11.405,44; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 11.429,92; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 11.503,37; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 11.527,85; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 11.552,33; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 11.576,82; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 11.601,30; pagamento em 24/10/2022

-- R\$ 11.674,74; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 11.699,22; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 11.723,71; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 11.748,19; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 11.772,67; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 12.474,31; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 12.523,27; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 12.547,76; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 12.621,20; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 12.645,68; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 12.670,17; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 23 de junho de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 20, da matrícula 43.538 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida General Penha Brasil, 769, Apt. 01, Bloco -- 1, "Edifício Bahia", Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP: 02673-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES REIS, PRISCILA PORFIRIO DA SILVA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 GUILHERME RODRIGUES REIS RG. 26.123.418-3-SSP/SP -- CPF/MF 222.768.648-00 PRISCILA PORFIRIO RIBEIRO DA SILVA RG. 30.795.068-SSP/SP -- CPF/MF 326.891.248-66 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 491.383 em 25 de julho de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO RODOBENS S/A. CNPJ/MF nº 33.603.457/0001-40, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), GUILHERME RODRIGUES REIS e PRISCILA PORFIRIO RIBEIRO DA SILVA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 8.857,87 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 14.758,53; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 14.763,25; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 14.772,71; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 14.777,44; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 14.791,62; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 14.796,35; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 14.801,07; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 14.805,80; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 14.810,53; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 14.824,71; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 14.829,44; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 14.834,16; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 14.838,89; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 14.843,62; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 14.862,53; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 14.871,98; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 14.876,71; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 14.890,89; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 14.895,62; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 14.900,35; Decorrente da Cédula de Crédito Bancário, sob nº 000000.00024.1-5, emitida em 09 de março de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 14, da matrícula 70.363 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Desembargador Rodrigues Setti, nº 365, Apt. 63, Bloco -- 2, "Edifício Rubi", Cep.: 02634-070 no 8º Subdistrito - Santana; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente

editais, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO BEZELGA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 JOSÉ FRANCISCO BEZELGA JÚNIOR RG. 30.488.460-1-SSP/SP -- CPF/MF 213.015.898-61 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 490.754 em 08 de julho de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), JOSÉ FRANCISCO BEZELGA JÚNIOR. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 15.018,07 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 15.847,09; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 15.890,72; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 15.977,99; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 16.021,62; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 16.152,52; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 16.196,15; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 16.239,78; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 16.283,41; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 16.327,05; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 16.457,94; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 16.501,58; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 16.545,21; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 16.588,84; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 16.632,47; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 17.489,64; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 17.576,91; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 17.620,54; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 17.751,44; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 17.795,07; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 17.838,70; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 11 de janeiro de 2.008, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04, da matrícula 125.614 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Vitalina Moura, nº 180, Apt. 94, Bloco -- 1, "Cond. Green Village", Vila Roque, São Paulo/SP, CEP: 02474-120; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KISELA DASSOW ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 KISELA DASSOW ROSA RG. 25.658.206-3-SSP/SP -- CPF/MF 153.670.478-40 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 492.138 em 10 de agosto de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), KISELA DASSOW ROSA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 63.020,04 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 69.893,27; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 70.255,02; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 70.978,52; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 71.340,27; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 72.425,51; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 72.787,26; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 73.149,01; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 73.510,76; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 73.872,51; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 74.957,76; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 75.319,51; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 75.681,26; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 76.043,00; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 76.404,75; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 79.018,79; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 79.742,28; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 80.104,03; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 81.189,28; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 81.551,03; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 81.912,78; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 04 de agosto de 2.016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 129 da matrícula, nº 146.111, e, averbada sob nº 1, da matrícula, nº 154.520 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Caetano Pinto, nº 220, Apt. 616, Tipo D, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GOMES DE LUCENA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Mariana Gomes de Lucena, brasileira, solteira, micro empresária, RG nº 48.658.979-1-SSP/SP, CPF nº 352.335.938-40, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotação nº 416.318, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$8.986,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 9011019, firmado em São Paulo/SP, aos 18 de julho de 2019, registrado no R. 11 e R. 12 da Matrícula nº 68.701, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pastor Samuel de Campos Chiminazzo, nº 130, Casa Residencial nº 21, na Alameda nº 01, Condomínio Residencial Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e

última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PAULO BATISTA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Emerson Paulo Batista de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº 44.695.624-7-SSP/SP, CPF nº 365.682.788-58, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.160, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$10.502,78 valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações no SFH, contrato de financiamento nº 8.7877.0213057-9, firmado em Sumaré/SP, aos 17 de novembro de 2017, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.256, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Ap. nº 1103, 11º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICI KELLE DE CAMARGO RIBEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gleici Kelle de Camargo Ribeiro, brasileira, divorciada, vendedora, RG nº 48.487.256-4-SSP-SP, CPF nº 406.759.728-25, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.155, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$37.293,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações PMCMV/SFH, contrato de financiamento nº 8.7877.0278257-6, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de fevereiro de 2018, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.649, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Ap. nº 204, 2º Pavimento, Torre 07, Condomínio Portal Dális do Campo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SOUZA MANTOVANNI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pedro Souza Mantovanni, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG nº 39.004.916-5-SSP/SP, CPF nº 510.027.488-36, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ

sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.144, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.624,03, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS do devedor, contrato de financiamento nº 8.7877.0955064-6, firmado em Hortolândia/SP, aos 09 de outubro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.384, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Ap. nº 302, 3º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAO ALVES DA SILVA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Estevão Alves da Silva Filho, brasileiro, solteiro, militar em geral, RG nº 56.043.536-8-SSP/SP, CPF nº 504.418.638-41, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.145, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$3.255,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0954451-4, assinado em 09 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.386, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Apartamento nº 304, 3º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 11/10/2022 19:24:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

